



Prefeitura Municipal Mucambo



EDITAL
TOMADA DE PREÇOS nº. 0407.01/2023.

LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DE DIVERSAS ESCOLAS MUNICIPAIS NO MUNICÍPIO DE MUCAMBO/CE.

O MUNICÍPIO DE MUCAMBO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local abaixo previstos, abrirá licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL, EXECUÇÃO INDIRETA**, por **EMPREITADA PREÇO GLOBAL** para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, e suas alterações posteriores e na Lei nº 123/2006, alterada pela Lei nº. 147/2014.

HORÁRIO, DATA E LOCAL:

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS serão recebidos em sessão pública marcada para:

Às 09h 00min.

Do dia 24 de JULHO de 2023.

No endereço: **Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada à Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada Av. Construtor Gonçalo Vidal, S/N - Centro, Mucambo - CE.**

Constituem parte integrante deste Edital, independente de transcrição os seguintes anexos:

ANEXO I - Modelo de apresentação de carta-proposta;

ANEXO II - Modelo de planilha de preços e cronograma físico-financeiro;

ANEXO III - Minuta de contrato;

ANEXO IV - Minuta de declaração;

ANEXO V - Projeto Básico, Orçamento Básico e Cronograma Físico-financeiro.

1.0- DO OBJETO e VALOR ESTIMADO

1.1- A presente licitação tem como objeto e a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DE DIVERSAS ESCOLAS MUNICIPAIS NO MUNICÍPIO DE MUCAMBO/CE.**

1.2 – O valor estimado para estes serviços está em torno de **R\$ 3.257.621,28 (três milhões duzentos e cinquenta e sete reais seiscentos e vinte e um reais e vinte e oito centavos)** conforme orçado pela administração.

2.0- DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1- RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1.1- Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

a) Pessoas jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas por ato do poder público ou que estejam impedidas de licitar, ou contratar com a administração pública, ou com qualquer de seus órgãos descentralizados, quais sejam:

I. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;

II. Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos – CADICON;

III. Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;

IV. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

b) Cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Prefeitura Municipal de MUCAMBO;

c) Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação, fusão, cisão ou de incorporação;

d) Reunidos sob forma de consórcio;



Prefeitura Municipal

Mucambo



- e) Mantendo qualquer tipo de vínculo profissional com servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- f) Autor do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;
- g) De empresas cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante;
- h) Que seja sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- i) De licitantes que estiverem enquadradas, no que couberem, ao disposto no artigo 9º, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações;

2.2.1.1- Para averiguação do disposto contido no item "2.1.1. a)" acima, as licitantes apresentarão junto aos documentos exigido na habilitação, consulta impressa através da Consulta Consolidada da Pessoa Jurídica, emitido via internet no sítio do <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>, para comprovação ou não se a empresa sofre sanção da qual decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Ou tal consulta poderá ser realizada pela Comissão Permanente de Licitação, quanto da análise dos documentos de habilitação.

2.2.2- Não poderá participar empresa que não explore ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação.

2.2.3- Quando um(a) dos(as) sócio(a)s representantes ou responsável(eis) técnicos(as) da licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório. Caso não seja feito a escolha pelo sócio representante ou responsável técnico ambas serão excluídas do certame.

2.2.4 - É vedado ao servidor dos órgãos e/ou entidades da Administração Pública Municipal de MUCAMBO, Autarquias, Empresas Públicas ou Fundações, instituídas ou mantidas pelo Poder Público Municipal de MUCAMBO, participar como licitante, direta ou indiretamente por si, por interposta pessoa, dos procedimentos desta Licitação;

2.2.5- O licitante considerado descredenciado ou não apto a participar do certame, poderá assistir ao processo licitatório, não podendo, entretanto, manifestar-se verbalmente durante a sessão.

2.5.6. JUSTIFICATIVA VEDAÇÃO A PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO:

2.5.6.1 A vedação à participações de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica na medida em que nas contratações de serviços comuns, é bastante corriqueiro a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais. A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital e ainda não teriam as condições necessárias a execução do objeto individualmente. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio.

2.5.6.2 Tendo em vista que é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei nº 8.666/93, que em seu Art. 33 que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, pelos motivos já expostos, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

2.5.6.3 Ressalte-se que a decisão com relação à vedação à participação de consórcios, expressa no item 2.1.1. "d)" do Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 0407.01/2023-TP, para o caso concreto em análise, visa exatamente afastar a restrição à competição, na medida que a reunião de empresas que, individualmente, poderiam prestar os serviços, reduziria o



Prefeitura Municipal Mucambo



número de licitantes e poderia, eventualmente, proporcionar a formação de consórcios/carteis para manipular os preços nas licitações.

2.2- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.2.1- Poderá participar do presente certame licitatório *PESSOA JURÍDICA*, devidamente cadastrada na prefeitura de Mucambo ou não cadastrada, que atender a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

2.2.2- Só poderá apresentar ou solicitar quaisquer documentos, manifestar-se ou representar qualquer empresa licitante no presente certame, representante legal habilitado, devendo apresentar os seguintes documentos:

I - documento oficial de identidade;

II - **PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PÚBLICO OU PARTICULAR** (acompanhado com os atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, contrato social, requerimento de empresário individual, etc, nos quais estejam expressos poderes para o outorgante exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura). A procuração deverá indicar outorga de poderes para, na forma da lei, representar a licitante e praticar os atos a que se destinam, interpor recursos administrativos, apresentar documentos de habilitação e proposta de preços, assinar ata e os demais fins pertinentes ao certame, em nome da licitante, poderes para, na forma da lei, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante. **OBS: não serão aceitas procurações (públicas ou particulares) com prazo de validade acima de 01 (um) ano civil, a contar da data da sua emissão.**

2.2.3 - Caso o representante seja sócio da empresa licitante com poderes de representação, sócio-gerente, diretor do licitante ou titular de firma individual, deverão ser apresentados juntamente com o documento de identidade, documentos que comprovem tal condição (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, etc), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

2.2.4. Na ocasião da Habilitação, as microempresas e empresas de pequeno porte poderão participar desta licitação em condições diferenciadas, na forma prescrita na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, devendo para isso, DECLARAR, para fins legais, sob as penas da lei, que cumprem os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, OU apresentar a declaração expedida pela Junta Comercial, nos termos do art. 8º da IN 103/2007 do DNRC – Departamento Nacional de Registro no Comércio, que estão aptas a usufruir do tratamento favorecido nos seus artigos 42 a 49 e que não se enquadram nas situações relacionadas no §4º do artigo 3º da citada Lei complementar, sob pena de assim não fazer, não poder usufruir dos benefícios concedidos pela referida lei.

2.2.4.1. Devendo apresentar em anexo a esta declaração, prevista no item 2.2.4 a **Certidão Simplificada da Junta Comercial**, com data não superior a 30 (trinta) dias da data de abertura do certame, da sede a pessoa jurídica (quando se trata de ME e EPP).

2.2.4.2 - Conforme Decreto Estadual nº 33.575 de 05 de Maio de 2020, será exigido medidas de proteção individual:

2.2.4.3 - Só poderá adentrar no Setor de Licitações / Sala de Sessões, os licitantes que estiverem fazendo o uso de máscara de proteção facial. O não uso por parte do representante resultará em exclusão do certame.

2.2.4.4 - Será cobrado o distanciamento de no mínimo 2 (dois), metros de distância, entre licitantes e Comissão de Licitação.

2.2.4.5 - Será chamado um licitante por vez, até a mesa da comissão de licitações para a entrega dos envelopes.

2.2.4.6 – Será convocado 3 (três) licitantes, para verificação e rubrica de documentos apresentados ao certame. Os licitantes serão escolhidos em comum acordo entre os



Prefeitura Municipal Mucambo



demais, caso não chegarem em um consenso, será escolhido através de sorteio realizado pela comissão de licitação.

3.0- DOS ENVELOPES

3.1. Cada licitante deverá apresentar, simultaneamente, 02 (dois) conjuntos de documentos, a saber: de **Habilitação** e **Proposta de Preço**, sendo aceita a remessa via postal.

3.1.1. Os licitantes que desejarem enviar os envelopes via **CORREIO**, deverão enviar 01 (um) único envelope **LACRADO** contendo dentro os outros 02 (dois) **envelopes LACRADOS** com a documentação referente a Habilitação (um envelope), e a Proposta de Preços (um envelope). A Comissão de Licitação **não se responsabilizará se os mesmos não chegarem a tempo hábil** para a abertura do certame.

3.1.1.1. A Comissão de Licitação não se responsabilizarão por envelopes que chegarem após a licitação; caso mandem pelo correio, certifiquem-se com o setor de licitação a chegada do mesmo, pelo menos 24h (vinte e quatro horas) antes da licitação, os envelopes de documentação enviados pelo correio caso não forem abertos os mesmos serão fragmentados caso a empresa não os retire.

3.1.1.2. A inversão dos documentos no interior dos envelopes, como por exemplo, a colocação da Proposta de Preços no envelope dos Documentos de Habilitação, acarretará a exclusão sumária da proponente no certame.

3.1.2. Os conjuntos de documentos relativos à Habilitação e Proposta de Preço deverão ser entregues separadamente, em envelopes opacos e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante, o número do CNPJ, o objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Documentos de Habilitação" e "Proposta de Preço"), na forma a seguir:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº _____/2023

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº _____/2023

3.2- É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA DE PREÇOS, do representante legal e do responsável técnico indicado.

3.3- Os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços deverão ser apresentadas por preposto da licitante com poderes de representação legal, através de procuração pública ou particular. A não apresentação não implicará em inabilitação. No entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome da licitante, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que deverá apresentar cópia do contrato social e documento de identidade.

3.4- Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços de mais de uma licitante. Porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante junto à Comissão, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

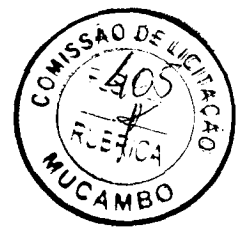
3.5. DA IMPUGNAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:

3.5.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital diante de alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido de até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, estando a Administração obrigada a julgar e responder em até 03 (três) dias úteis;

3.5.2. Decairá do direito de impugnar os termos do edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal



Prefeitura Municipal Mucambo



comunicação não terá efeito de recurso;

3.5.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente;

3.5.4. Acolhida à petição contra o ato convocatório será designada nova data para a realização do certame;

4.0- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”.

4.1- Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

a) Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório (Art. 32 da lei nº. 8.666/93), sendo aceita autenticação eletrônica, exceto para a garantia, quando houver, cujo documento comprobatório deverá ser exibido exclusivamente em original;

b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa se expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão;

c) Rubricados e numerados sequencialmente, na ordem deste Edital, da primeira à última página, de modo a refletir seu número exato;

4.1.2 Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, a comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

4.1.3 Para efeito do disposto no item acima, as ME e EPP, por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.1.4 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis (Lei nº 123/2006 e suas alterações), contado a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

4.1.5 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.1.6 Será inabilitado o licitante que não atender às exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, a ME ou EPP que não apresentar a regularização da documentação de Regularidade Fiscal no prazo definido no item “4.1.4” acima.

4.1.7 Os documentos apresentados deverão ser obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a Empresa seja vencedora, o Contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

4.2- OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONSISTIRÃO DE:

4.2.1 - CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL (CRC) desta Prefeitura Municipal de Mucambo, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade do objeto da licitação.

4.2.2- HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) **NO CASO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

b) **NO CASO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA OU EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social consolidado em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial (não sendo o contrato social consolidado apresentar juntamente todos os aditivos a este) em se tratando de sociedades empresárias: devendo, no caso da licitante



Prefeitura Municipal Mucambo



ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz;

c) NO CASO DE SOCIEDADE SIMPLES: ato constitutivo devidamente inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

d) NO CASO DE EMPRESA OU SOCIEDADE ESTRANGEIRA EM FUNCIONAMENTO NO PAÍS: decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

OBS: Os documentos listados acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

e). Cópia de Documento Oficial com foto e CPF, de Sócio-Administrador ou do titular da empresa, conforme o caso;

4.2.2.1. – PROVA DE INSCRIÇÃO:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro Municipal de Contribuintes (ISS), relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação.

4.2.3 - RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

4.2.3.1. Provas de regularidade, em plena validade, para com:

a.1) a **Fazenda Federal** (Certidão de regularidade de Débitos relativos à Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº. 1.751, de 02 de Outubro de 2014);

b) - a **Fazenda Estadual** (Certidão Negativa de tributo estadual do domicílio da licitante);

c) - a **Fazenda Municipal** (Certidão Negativa de Débitos Municipais) do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

d) - Prova de regularidade fiscal junto ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**;

e) - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)** ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT;

OBS: Caso não seja declarado o prazo de validade da certidão em seu conteúdo, será considerada o prazo de 30 (trinta) dias da sua emissão. Para efeito de sua validade.

4.2.4- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.2.3.1- Certidão atualizada de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, ou no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU na qual conste o(s) nome(s) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

4.2.3.2- CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL: Comprovação da licitante de possuir em seu corpo técnico, responsável técnico, na data de abertura das propostas, profissional de nível superior ou outro, detentor de certidões de acervo técnico (CAT) ou anotações/registros de responsabilidade técnica (ART/RRT) emitidas pelo conselho de fiscalização profissional competente em nome dos profissionais vinculados aos **REFERIDOS ATESTADOS**, devidamente registrado no conselho profissional competente (CREA/CAU) da região onde os serviços foram executados, que comprove ter o profissional executado serviços relativos à execução de obra ou serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação.

4.2.4.2.1- Comprovação da condição do item 4.2.4.2 somente será aceita através de CAT(s) com registro de atestado de atividade concluída e a certidão expedida de acordo com os dados constantes da ART baixada, relativa à obra/serviço concluído, considerados os dados técnicos qualitativos e quantitativos declarados no atestado e demais documentos



Prefeitura Municipal Mucambo



complementares, conforme orientação do Manual de Procedimentos Operacionais CONFEA, Pág. 66 e Acórdão 1.891/2008, Plenário do TCU.

4.2.4.2.2. Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:

- a) **sócio**: cópia do contrato social e sua última alteração, devidamente registrados no órgão competente;
- b) **diretor**: cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada ou cópia do estatuto social e ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;
- c) **empregado permanente da empresa**: cópia do contrato de trabalho por tempo indeterminado ou qualquer documento comprobatório de vínculo empregatício previsto na legislação de regência da matéria;
- d) **responsável técnico**: cópia da certidão de registro de pessoa jurídica no conselho profissional competente da sede ou filial onde consta o registro do profissional como Responsável Técnico;
- e) **profissional contratado**: Contrato de prestação de serviços, na forma da lei, acompanhado de comprovação através do registro do responsável técnico da licitante junto ao CRQ/PF-CREA/CAU, que identifique a relação das empresas em que o profissional figure como responsável técnico.

4.2.4.3. Quando a CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO emitido pelo CREA/CAU não explicar com clareza os serviços objeto do Acervo Técnico, esta deverá vir acompanhado do seu respectivo Atestado, devidamente registrado e reconhecido pelo CREA/CAU.

4.2.4.4. Deverão constar, preferencialmente, das CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO ou dos ATESTADOS expedidos pelo CREA/CAU, em destaque, os seguintes dados: Data de início e término da Obra, local de execução, nome do contratante e da CONTRATADA, nome dos responsáveis técnicos, seus títulos profissionais e números de registros no CREA/CAU, especificações técnicas da obra e os quantitativos executados.

4.2.4.5. Não serão aceitos atestados de Projeto, Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras.

4.2.4.6 Quando um(a) dos(as) sócio(a)s representantes ou responsável(eis) técnicos(as) da licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório. Caso não seja feita a escolha pelo sócio representante ou responsável técnico ambas serão excluídas do certame;

4.2.4.7. O (s) profissional (is) deverá (ão) ser indicado (s) como responsável (is) técnico(s) da participante e sua substituição só será possível por profissional igualmente qualificado, mediante a expressa aprovação da fiscalização;

4.2.4.8. As exigências mínimas relativas a instalações de canteiros, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, serão atendidas mediante a apresentação de declaração formal, e relação explícita da sua disponibilidade, sob as penas cabíveis, vedada as exigências de propriedade e de localização prévia.

4.2.5- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

4.2.5.1. **Balço patrimonial e demonstrações contábeis (DRE) do último exercício fiscal**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado na junta comercial da sede da licitante, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial - constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acha transcrito, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá de assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado, devidamente assinado pelo contador responsável, **acompanhado das notas explicativas**, sendo vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 0180 (cento e oitenta) dias da data de apresentação da proposta;

4.2.5.2. Serão considerados como na forma da Lei, o Balço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:



Prefeitura Municipal Mucambo



a) **Sociedades empresariais em geral:** registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, acompanhados de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído.

b) **Sociedades empresárias, especificamente no caso de sociedades anônimas regidas pela Lei nº. 6.404/76:** registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia; ou, ainda, em jornal de grande circulação editado na localidade em que está a sede da companhia;

c) **Sociedades simples:** registrados no Registro Civil das Pessoas jurídicas do local de sua sede; caso a sociedade simples adote um dos tipos de sociedade empresária, deverá sujeitar-se às normas fixadas para as sociedades empresárias, inclusive quanto ao registro na Junta Comercial.

d) **As empresas constituídas á menos de um ano:** apresentarão deverão apresentar demonstrativo do Balanço de Abertura, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial do domicílio da Licitante, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial assinado pelo sócio-gerente ou diretor e pelo contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

4.2.5.3. Entende-se que a expressão "**na forma da lei**" constante no item 4.2.5.1, no mínimo: balanço patrimonial e DRE, registro na Junta Comercial ou órgão competente, termos de abertura e encerramento).

4.2.5.4. As cópias deverão ser originárias do Livro Diário devidamente formalizado e registrado.

4.2.5.5. A empresa optante pelo *Sistema Público de Escrituração Digital - SPED* poderá apresentá-lo **na forma da lei**.

4.2.5.6. Entende-se que a expressão "**na forma da lei**" constante no item 4.2.5.5 engloba, no mínimo:

a) Balanço Patrimonial;

b) DRE – Demonstração do Resultado do Exercício;

c) DLPA – Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados

d) Termos de abertura e de encerramento;

e) Recibo de entrega de escrituração contábil digital; (*Para efeito o que determina o Art. 2º do Decreto Nº 9.555, de 6 de novembro de 2018*);

OBS: A autenticação de livros contábeis das pessoas jurídicas não sujeitas ao Registro do Comércio, poderá ser feita pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped, instituído pelo Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, por meio da apresentação de escrituração contábil digital, na forma estabelecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda. (Art. 1º do Decreto Nº 9.555, de 6 de novembro de 2018).

4.2.5.7. As cópias deverão ser originárias do Livro Diário constante do SPED.

4.2.5.8. A Escrituração Digital deverá estar de acordo com as Instruções Normativas (RFB nº 1420/2013 e RFB nº 1594) que tratam do *Sistema Público de Escrituração Digital – SPED*. Para maiores informações, verificar o site www.receita.gov.br, no link SPED. Ficando a exigência de apresentação do Balanço Patrimonial do último exercício social, a ser apresentado no prazo que determina o art. 5º das Instruções Normativas da RFB, bem como o que determina a Jurisprudência no Acórdão TCU nº 2.669/2013 de relatoria do Ministro Valmir Campelo.

4.2.5.9. Com base nos dados extraídos do balanço será avaliada a capacidade financeira da empresa, em conformidade com o art. 19, Inciso XXIV da Instrução Normativa nº 06/2013-MPOG, as empresas deverão apresentar o cálculo dos índices financeiros, sendo qualificadas apenas as que forem consideradas solventes. Para isso serão utilizadas as seguintes definições e formulações: a boa situação financeira, será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), maior que um (>1), Solvência Geral (SG), maior que um (>1) e Liquidez Corrente (LC), maior que um (>1), cumulativamente, resultantes da aplicação das fórmulas:



Prefeitura Municipal Mucambo



LG = $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

SG = $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

LC = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

4.2.5.10. As empresas, que apresentarem **resultado inferior ou igual a 1 (um)** em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do Valor Estimado da contratação. Devendo a comprovação ser feita relativamente à data de apresentação da proposta, mediante apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial da sede do licitante, emitida em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

4.2.5.11. **Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física (artigo 31 da Lei nº 8.666/93) em data não superior a 30 (trinta) dias;

4.2.5.12. Deverá demonstrar capital social integralizado mínimo ou o valor do patrimônio líquido de no mínimo **10% (dez por cento) do valor estimado** no item 1.2 deste edital de acordo com o orçamento básico em anexo. Conforme exigido no art. 31, § 3º da Lei 8.666/93.

4.2.6 - DEMAIS EXIGÊNCIAS:

4.2.6.1. Declaração da Licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, informando que cumpre a proibição prevista no art. 7º da CF – ou seja, de que **não utiliza trabalho de menor de dezoito anos em atividades noturnas**, perigosas ou insalubres, e de trabalho de menor de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz. Sugere-se o **modelo** apresentado (**ANEXO IV**), em papel da própria empresa, contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF da firma proponente, assinadas por pessoa legalmente habilitada e que seja possível. Identificar quem assinou.

4.2.6.2. Declaração da Licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, declarando, sob as penas da Lei, de que **conhece e Aceita o teor completo do Edital**, ressaltando-se o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação. Sugere-se o **modelo** apresentado (**ANEXO IV**), em papel da própria empresa, contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF da firma proponente, assinadas por pessoa legalmente habilitada e que seja possível. Identificar quem assinou.

4.2.6.3. Declaração da Licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, declarando para os devidos fins, sob as penalidades cabíveis, de **não haver Fatos impeditivos** quanto a nossa participação em licitações ou contratações com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal. Sugere-se o **modelo** apresentado (**ANEXO IV**), em papel da própria empresa, contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF da firma proponente, assinadas por pessoa legalmente habilitada e que seja possível. Identificar quem assinou. (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93).

4.2.6.4 - Os documentos expedidos pela *Internet* poderão ser apresentados em **forma original** ou **cópia reprográfica sem autenticação**. Entretanto, estarão sujeitos à verificação de sua autenticidade através de consulta realizada pelo Presidente.

4.2.5.5. A LICITANTE deverá fornecer, a título de informação, número de telefone, fax, e pessoa de contato, preferencialmente local. A ausência desses dados não a tornará inabilitada.

4.2.5.6. Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope nº 01 (Documentos de Habilitação), ou os apresentarem em desacordo com o



Prefeitura Municipal Mucambo



estabelecido neste edital, ou com irregularidades, serão considerados inabilitados, não se admitindo complementação posterior.

5.0- DA PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE “B”

5.1- As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da firma, preenchidas em 01 (uma) via datilografadas/digitadas ou impressas por qualquer processo mecânico, eletrônico ou manual, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, entregue em envelope lacrado.

5.2. Qualquer divergência entre uma das vias apresentadas, deverá constar em ata, devendo o representante da licitante optar pela via a ser considerada válida.

5.2- AS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÃO, AINDA, CONTER:

5.2.1- A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;

5.2.2- Assinatura do Representante Legal e do Responsável Técnico devidamente indicado na fase de habilitação, conforme item 4.2.4.2;

5.2.3- Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;

5.2.4 - Preço total proposto, cotado em moeda nacional, em algarismos bem como o valor global da proposta por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, mão-de-obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no objeto deste Edital;

5.2.5. Prazo de garantia das obras será de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua entrega definitiva, nos termos do disposto no art. 618 do Código Civil.

5.2.6- Apresentar Planilha de Orçamento e cronograma físico-financeiro, contendo preços unitários e totais de todos os itens constantes do **ANEXO V – PROJETO BÁSICO, ORÇAMENTO BÁSICO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**;

5.2.7- Apresentar planilha de Preços Unitários, na elaboração da Composição de Preços Unitários, deverá conter todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI (conforme orientação do TCU), totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços.

5.2.8- Na elaboração da Proposta de Preço, o licitante deverá observar as seguintes condições: Os preços unitários propostos para cada item constante da Planilha de Orçamento deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, tais como: materiais, custo horário de utilização de equipamentos, mão-de-obra, encargos sociais, impostos/taxas, despesas administrativas, transportes, seguros e lucro.

5.2.9- Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

5.2.10- Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

5.2.11- Declaração de que assume inteira responsabilidade pela execução dos serviços, objeto deste Edital, e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

5.2.12- Demonstrativo detalhado da composição do percentual adotado para o item **"BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS - BDI"**, inclusive com relação às parcelas que o compõe, anexo a proposta de preços.

5.2.13- Demonstrativo detalhado da composição do percentual adotado para o item **"ENCARGOS SOCIAIS"**, inclusive com relação às parcelas que o compõe, anexo a proposta de preços.

5.3. Será DESCLASSIFICADA a proposta que:

5.3.1. Não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

5.3.2. Contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

5.3.3. Não apresentar as especificações técnicas exigidas no Projeto Básico ou anexos;



Prefeitura Municipal

Mucambo



5.3.4. Contiver oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou apresentar preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

5.3.5. Apresentar, na composição de seus preços:

5.3.5.1. Taxa de Encargos Sociais ou taxa de B.D.I. inverossímil;

5.3.5.2. Custo de insumos em desacordo com os preços de mercado;

5.3.5.3. Quantitativos de mão-de-obra, materiais ou equipamentos insuficientes para compor a unidade dos serviços.

5.3.5.4. Apresente preço global orçado ou quaisquer preços unitários que superem os preços de referência discriminados neste edital.

5.4. Será igualmente desclassificada a proposta manifestamente inexequível.

Considera-se inexequível a proposta de preços que comprovadamente for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.4.1. O exame da inexequibilidade observará a fórmula prevista no art. 48, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 1993.

5.4.2. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.4.2. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados, não sendo possível a sua imediata desclassificação por inexequibilidade, será obrigatória a realização de diligências para o exame da proposta.

5.5. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

5.6. A participação na presente licitação implica a concordância do licitante com a adequação de todos os projetos anexos a este edital, de modo que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II do Decreto n. 7.983/2013.

5.7. Cronograma físico-financeiro, conforme modelo do Anexo V do Edital;

5.7.1. O cronograma físico-financeiro proposto pelo licitante deverá observar o cronograma de desembolso máximo por período constante do Edital, bem como indicar os serviços pertencentes ao caminho crítico da obra.

5.7.2. Os custos relativos à administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária.

5.8. As alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária;

5.8.1. Os tributos considerados de natureza direta e personalística, como o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e a Contribuição Sobre o Lucro Líquido - CSLL, não deverão ser incluídos no BDI;

5.8.2. As licitantes sujeitas ao regime de tributação de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS devem apresentar demonstrativo de apuração de contribuições sociais comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem à média dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos créditos previstos no art. 3º das Leis 10.637/2002 e 10.833/2003, de forma a garantir que os preços contratados pela Administração Pública reflitam os benefícios tributários concedidos pela legislação tributária.



Prefeitura Municipal

Mucambo



5.8.3. As empresas optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS, discriminados na composição do BDI, compatíveis as alíquotas a que estão obrigadas a recolher, conforme previsão contida no Anexo IV da Lei Complementar 123/2006.

5.8.4. A composição de encargos sociais das empresas optantes pelo Simples Nacional não poderá incluir os gastos relativos às contribuições que estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae etc.), conforme dispões o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar;

5.9. Nos casos de aditivos contratuais incluindo novos serviços, será utilizada a taxa de BDI do orçamento base da licitação, sempre que a taxa de BDI adotada pela contratada for injustificadamente elevada, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e ao art. 14 do Decreto 7.983/2013;

5.10. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor das propostas apresentadas, seja quanto ao preço ou quaisquer outras condições que importem em modificações de seus termos originais, ressalvadas apenas as alterações absolutamente formais, destinadas a sanar evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas, desde que não venham a causar prejuízos aos demais licitantes.

5.11. Erros materiais no preenchimento da planilha não são motivos suficientes para a desclassificação da proposta, **quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado**, atendidas as demais condições de aceitabilidade.

6.0- DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

6.1- A presente Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6.2- Após a entrega dos envelopes pelos licitantes, não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos ou supressões ou esclarecimento sobre o conteúdo dos mesmos.

6.3- Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pela Comissão deste Município, constarão obrigatoriamente da respectiva ata.

6.4- É facultado à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveria constar originariamente da proposta.

6.5- Será lavrada ata circunstanciada durante todo o transcorrer do processo licitatório, que será assinada pela Comissão de Licitação e os licitantes presentes, conforme dispõe § 1º do art. 43 da Lei de Licitações.

6.6- O recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta de preço, será realizado simultaneamente em ato público, no dia, hora e local previsto neste Edital.

6.7- Para a boa condução dos trabalhos, os licitantes deverão se fazer representar por, no máximo, 02 (duas) pessoas.

6.8- Os membros da Comissão e 02 (dois) licitantes, escolhidos entre os presentes como representantes dos concorrentes, examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços apresentados;

6.9- Recebidos os envelopes "A" DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, "B" "PROPOSTA DE PREÇOS", proceder-se-á com a abertura e a análise dos envelopes referentes à documentação.

6.10- A Comissão poderá, ao seu exclusivo critério, proclamar na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados;

6.11- Divulgado o resultado da habilitação, a Comissão, após obedecer ao disposto no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei de Licitações, fará a devolução aos inabilitados, dos seus envelopes "proposta de preços", lacrados.



Prefeitura Municipal Mucambo



- 6.12- Abertura das propostas de preços das licitantes habilitadas, que serão examinadas pela Comissão e pelas licitantes presentes.
- 6.13- Divulgação do resultado do julgamento da proposta de preços e observância ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93.
- 6.14- Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

7.0- DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A) - AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”

7.1- Compete exclusivamente à Comissão avaliar o mérito dos documentos e informações prestadas, bem como julgar a capacidade técnica, econômica e financeira de cada proponente e a exequibilidade das propostas apresentadas.

7.2- A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentada, observada as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica e à Qualificação Econômica e Financeira.

B)- AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS – ENVELOPE “B”

7.3- A presente licitação será julgada pelo critério do MENOR PREÇO GLOBAL, conforme inciso I, § 1º do art. 45 da Lei das Licitações.

7.4- Serão desclassificadas as propostas:

7.4.1- Que não atenderem as especificações deste Edital de TOMADA DE PREÇOS;

7.4.2- Que apresentarem preços unitários irrisórios, de valor zero, ou preços excessivos ou inexequíveis (na forma do Art. 48 da Lei de Licitações), ou superiores ao valor estimado para esta licitação, constante do item 1.2 deste edital;

7.4.2.1 - Preços excessivos, assim entendido como aqueles superiores aos preços unitários e globais estabelecidos no Anexo V – Orçamento básico, deste Edital;

7.4.3- Que apresentarem condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital;

7.4.4- Na proposta prevalecerá, em caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, estes últimos.

7.4.5- Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta TOMADA DE PREÇOS, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

7.4.6- Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente, configurado nas Propostas de Preços das proponentes, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.

7.4.7- Será declarada vencedora a proposta de MENOR PREÇO GLOBAL entre as licitantes classificadas;

7.4.8 - Quando for constatado o empate, conforme estabelece os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, a comissão de licitação aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte, da seguinte forma:

7.4.8.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superior ao melhor preço.

7.4.9 - Para efeito do disposto no 7.4.8.1, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de cinco minutos, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 7.4.8.1 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, também todos no prazo de cinco minutos cada, sob pena de preclusão;



Prefeitura Municipal Mucambo



III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 7.4.8.1 deste Edital, será realizado sorteio para definir aquele que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
7.4.10 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.4.9 deste edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
7.4.11 - O disposto no item 7.4.9 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.0- DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1- A adjudicação/homologação da presente licitação ao (s) licitante (s) vencedor (es) será efetivada mediante termo circunstanciado, obedecida à ordem classificatória, depois de ultrapassado o prazo recursal.

9.0- DO CONTRATO

9.1- Será celebrado instrumento de Contrato, conforme minuta anexa a presente TOMADA DE PREÇOS, que deverá ser assinado pelas partes no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de convocação encaminhada à licitante vencedora.

9.2- A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o "Termo de Contrato" no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita às penalidades previstas no item 18.1, sub-alínea "b.1" do Edital;

9.3- Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta Vencedora e seu Anexo, bem como os demais elementos concernentes à licitação, que serviram de base ao processo licitatório.

9.4- O prazo de convocação a que se refere o subitem 9.1, poderá ter uma única prorrogação com o mesmo prazo, quando solicitado pela licitante, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

9.5- É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o "Termo de Contrato" no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

10.0- DOS PRAZOS

10.1- Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos no **prazo de até 180 (cento e oitenta) dias**, contados a partir do recebimento da ordem de serviço ou assinatura do termo de contrato, o que ocorrer por ultimo, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

10.2- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO do Município de MUCAMBO.

10.3- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

10.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO do Município de MUCAMBO, não serão considerados como inadimplemento contratual.

11.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

11.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;



Prefeitura Municipal

Mucambo



11.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

11.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

12.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta TOMADA DE PREÇOS, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

12.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

12.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados para a prestação dos serviços;

12.4 - Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

12.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

12.6- Responder perante a Prefeitura Municipal de MUCAMBO, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

12.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;

12.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

12.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de MUCAMBO por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de MUCAMBO;

12.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

12.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

12.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

12.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao Urbanismo e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

12.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao Urbanismo causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

12.15- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.



Prefeitura Municipal Mucambo



- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de MUCAMBO, sob pena de retardar o processo de pagamento;

13.0 DA DURAÇÃO DO CONTRATO

13.1- O contrato terá um prazo de vigência a partir da data de sua assinatura no **prazo de até 180 (cento e oitenta) dias**, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

14.0 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1- A fatura relativa aos serviços mensalmente prestados deverá ser apresentada à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

14.2. A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

14.3- Caso a medição seja aprovada pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, através da fiscalização feita pelo setor de engenharia, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de MUCAMBO.

14.4. A Nota Fiscal/Fatura deverá estar devidamente acompanhada das respectivas comprovações de regularidade para com os encargos previdenciários, trabalhistas e fiscais;

14.4.1. O pagamento fica condicionado, à satisfação de todas as condições estabelecidas em contrato e da comprovação de regularidade para com os encargos previdenciários, trabalhistas e fiscais;

15.0- DA FONTE DE RECURSOS

15.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 0502.12.3611000.1.008 e 0502.123651202.1.009, elemento de despesa nº 4.4.90.51.00 e 3.3.90.39.00, com recursos oriundos de Transferências do FUNDEB – 30%; Recursos Próprios Outros.

16.0- DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

16.1- Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC – Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

16.2. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação, e antes de recebida a ordem de compra, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.



Prefeitura Municipal

Mucambo



17.0- DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

17.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

18.0- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO de MUCAMBO, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos produtos.

b.4) O valor da multa referida nesta cláusulas será descontado "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

19.0- DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

19.1 - A rescisão contratual poderá ser:

19.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII E XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

19.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

19.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

19.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

20.0- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

20.1. Dos atos decorrentes das decisões da Comissão Permanente de Licitações, caberá recurso, com efeito suspensivo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, contados da data da publicação na imprensa oficial, do respectivo julgamento, ou no caso do artigo 109, § 1º de Lei nº 8.666/93, imediatamente após a lavratura da respectiva ata. Se presentes os prepostos dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados.

20.2. Interposto o recurso, será comunicado às demais proponentes que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

20.3. Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de MUCAMBO.



Prefeitura Municipal Mucambo



20.4. Os recursos serão protocolados junto à Comissão de Licitação, de 2ª a 6ª feira, no horário de 8h às 12h, em dias de expediente do órgão.

20.5. O recurso será dirigido à(s) Secretaria(s), por intermédio do(a) Presidente(a), o(a) qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso pelo(s) SECRETÁRIO(s).

20.6. Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

20.7. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo Licitante.

20.8. O recurso terá efeito suspensivo.

20.9. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20.10. A intimação dos atos decisórios da administração — Presidente (a) ou SECRETÁRIO (s) — em sede recursal será feita mediante afixação de cópia do extrato resumido ou da íntegra do ato no flanelógrafo da Comissão e da Prefeitura de MUCAMBO, como também na forma original da publicação do aviso de licitação.

20.11. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede da Comissão de Licitação.

20.12- DA FORMALIZAÇÃO DO RECURSO ADMINISTRATIVO:

a)- O pedido de objeção deverá ser apresentado em duas vias pelo representante legal da empresa no setor de licitação no prazo estipulado no item 21.1, com dados de contato da impugnante no qual a Comissão enviará resposta ao pedido.

b)- Somente serão aceitas as objeções mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, que preencham os seguintes requisitos:

i) O endereçamento à Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura de MUCAMBO;

ii) A identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada dentro do prazo editalício;

iii) O fato, o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou subitens contra razoados;

iv) O pedido, com suas especificações.

20.13 O recurso ou impugnações apresentadas em desacordo com as condições deste edital não serão conhecidos.

21.1 – DA SUB-CONTRATAÇÃO

21.1 É permitida a subcontratação PARCIAL do objeto deste Contrato, desde que expressamente autorizada pelo Município de Mucambo. Sendo aceitas subcontratações de terceiros para a execução do contrato original, estando a Contratada autorizada a subcontratar **até o limite de 30% (trinta por cento)** do objeto do contrato, *desde que se trate de subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme art. 48, inciso II, LC 123/2006.*

21.2 - Contudo, em qualquer situação, a CONTRATADA é a única e integral responsável pela execução global do contrato.

21.3 - Em hipótese nenhuma, haverá relacionamento contratual ou legal da CONTRATANTE com os subcontratados.

21.4 - A CONTRATANTE reserva-se o direito de vetar a utilização de subcontratações por razões técnicas ou administrativas, visando unicamente o perfeito cumprimento do contrato.

21.5 Caso haja a subcontratação, obriga-se a CONTRATADA a celebrar Contrato com inteira obediência às condições previstas no Edital/Contrato e sob a sua inteira e exclusiva responsabilidade, reservando-se ainda ao Município de Mucambo, o direito de, a qualquer



Prefeitura Municipal Mucambo



25.6. A Fiscalização é assegurado o direito de ordenar a suspensão das obras e serviços, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita a Contratada e sem que esta tenha direito à indenização, no caso de não ser atendida, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da entrega da ordem de serviço correspondente, qualquer reclamação sofre defeito em serviço executado ou em material/equipamento adquirido.

25.7. Qualquer alteração do projeto e memorial descritivo deverá ser devidamente justificada e aprovada pela autoridade superior.

25.8. A Contratada deverá destacar um engenheiro civil, com experiência comprovada compatível com a obra ora contratada e de seu quadro de profissionais. Deverá, ainda, indicar o seu nome e número da inscrição junto ao CREA. Este engenheiro ficará à disposição da obra, por ela responsabilizar-se-á e terá atribuição de acompanhamento técnico de todos os serviços. O nome desse profissional constará da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) relativa à obra objeto deste contrato.

25.9. A Contratada deverá submeter à Contratante a relação dos profissionais credenciados a prestar os serviços, inclusive um mestre de obra de seu quadro de profissionais com vasta experiência em edificações compatíveis com o objeto contratado (este deverá permanecer na obra, diariamente, durante toda a execução). Deverá, ainda, discriminar a função que exercem, obrigando-se, ainda, a atender, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, eventual solicitação para afastar da obra qualquer empregado cuja permanência seja julgada, pelo Contratante, prejudicial ao fiel cumprimento deste contrato.

25.10. É admitida a substituição de profissionais por outros profissionais com formação equivalente desde que aprovada pelo Contratante.

25.11. A fiscalização será exercida no interesse do Contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Contratante.

26.0- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

26.1- A apresentação da proposta implica na aceitação plena das condições estabelecidas nesta TOMADA DE PREÇOS.

26.2 - Esta licitação poderá ser, em caso de feriado, transferida para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local.

26.3 - Para dirimir quaisquer dúvidas, o proponente poderá dirigir-se à Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de MUCAMBO, durante o período das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira.

26.3 - Quaisquer dúvidas porventura existentes ou solicitações de esclarecimentos sobre o disposto no presente edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, à Pregoeira (endereço mencionado no Edital), até 03 (três) dias correntes anteriores à data fixada para a realização da Licitação, que serão respondidas, igualmente por escrito, depois de esgotado o prazo de consulta, por meio de nota de esclarecimento a ser anexado ao Portal de Licitação – TCE - <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>, no campo correspondente. (Art. 40, inciso VIII da Lei 8.666/93).

26.4- Conforme a legislação em vigor, esta licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS poderá ser:

a) anulada, a qualquer tempo, por ilegalidade constatada ou provocada em qualquer fase do processo;

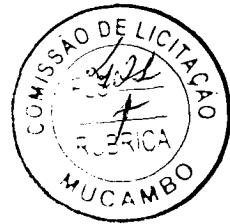
b) revogada, por conveniência da Administração, decorrente de motivo superveniente, pertinente e suficiente para justificar o ato;

26.5- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação nos termos da legislação pertinente.

26.6 - Cópias do edital e anexos serão fornecidas, nos horários de 08:00 às 14:00 horas, ficando os autos do presente processo administrativo de Tomada de Preços à disposição para vistas e conferência dos interessados. Bem como o edital disponível no Portal de Licitações do TCE-CE, no site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> e <https://www.mucambo.ce.gov.br/licitacaolista.php> – Portal de Licitações do Município de Mucambo.



Prefeitura Municipal Mucambo



27.0- DO FORO

27.1- Fica eleito o foro da Comarca de MUCAMBO, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

MUCAMBO/CE, 05 de julho de 2023.

Francisco Orécio de Almeida Aguiar
PRESIDENTE DA CPL

Maria De Fatima Lima Olegário Alcântara
MEMBRO

João Batista Souza Costa
MEMBRO



Prefeitura Municipal Mucambo

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)



ANEXO I – MODELO DE APRESENTAÇÃO DE CARTA-PROPOSTA

Local e data

À
Prefeitura Municipal de MUCAMBO
Comissão Permanente de Licitação.

REF.: TOMADA DE PREÇOS N° 0407.01/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DE DIVERSAS ESCOLAS MUNICIPAIS NO MUNICÍPIO DE MUCAMBO/CE.

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a V. Sas., nossa proposta para o objeto do Edital de **TOMADA DE PREÇOS N° _____/2023**, pelo **PREÇO GLOBAL** de R\$ _____ (_____), com prazo de execução de **prazo de até 180 (cento e oitenta) dias**. Cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DE DIVERSAS ESCOLAS MUNICIPAIS NO MUNICÍPIO DE MUCAMBO/CE**.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o(a) Sr(a). _____, portador(a) da carteira de Identidade n°. _____ e CPF n° _____, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data da abertura da licitação.

Atenciosamente,

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.

γ



Prefeitura Municipal Mucambo

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO



CONTRATO N  _____.

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO, ATRAV S DA SECRETARIA DE _____, COM A EMPRESA _____, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O Munic pio de MUCAMBO, pessoa jur dica de direito p blico interno, com sede   Av. _____, MUCAMBO, Estado do Cear , inscrito no CNPJ/MF sob o n  07.733.793/0001-05, atrav s da SECRETARIA DE _____, representada por seu ORDENADORA de Despesas o Sr. _____, infra-firmado, doravante denominado de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa, _____ com endere o   _____ em _____, Estado do _____, inscrito no CNPJ sob o n  _____, representada por _____, portador(a) do CPF n  _____, ao fim assinado(a), doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com o Edital de **TOMADA DE PRE OS n  ____/2023**, Processo n  ____/2023, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal n  8.666/93 e suas altera es posteriores, sujeitando-se os contratantes  s suas normas e  s cl usulas e condi es a seguir ajustadas:

CLAUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTA O LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato na **TOMADA DE PRE OS n  ____/2023**, na Lei n  8.666/93 e suas altera es posteriores e na proposta de pre os da CONTRATADA.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E DA GARANTIA DA OBRA

2.1- O presente contrato tem por objeto a **CONTRATA O DE EMPRESA PARA REFORMA DE DIVERSAS ESCOLAS MUNICIPAIS NO MUNIC PIO DE MUCAMBO/CE**, conforme especifica es na proposta de pre os da CONTRATADA, parte integrante deste processo.

2.2. A garantia da solidez e seguran a da obra objeto deste contrato   de 05 (cinco) anos, contados do recebimento definitivo, nos termos do Artigo 618 do C digo Civil.

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DURA O DO CONTRATO

3.1- A CONTRATANTE pagar    CONTRATADA, pela execu o do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____).

3.2- O contrato ter  um prazo de execu o de **prazo de at  180 (cento e oitenta) dias** podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei n  8.666, de 21 de junho de 1993 e altera es posteriores.

CLAUSULA QUARTA - DAS CONDI OES DE PAGAMENTO

4.1- A fatura relativa aos servi os mensalmente prestados dever  ser apresentada   SECRETARIA DE EDUCA O, at  o 10  (d cimo) dia  til do m s subsequente   realiza o dos servi os, para fins de confer ncia e atesta o da execu o dos servi os.

4.2. A fatura constar  dos servi os efetivamente prestados no per odo de cada m s civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no m s, cujo valor ser  apurado atrav s de medi o;

4.3- Caso a medi o seja aprovada pela SECRETARIA DE EDUCA O, o pagamento ser  efetuado at  o 30  (trig simo) dia ap s o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de MUCAMBO.

4.4. A Nota Fiscal/Fatura dever  estar devidamente acompanhada das respectivas comprova es de regularidade para com os encargos previdenci rios, trabalhistas e fiscais;



Prefeitura Municipal

Mucambo



4.4.1. O pagamento fica condicionado, à satisfação de todas as condições estabelecidas em contrato e da comprovação de regularidade para com os encargos previdenciários, trabalhistas e fiscais;

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

5.1- Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC – Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

5.2. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação, e antes de recebida a ordem de compra, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

CLÁUSULA SEXTA - DA FONTE DE RECURSOS

6.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 0502.12.3611000.1.008 e 0502.123651202.1.009, elemento de despesa nº 4.4.90.51.00 e 3.3.90.39.00, com recursos oriundos de Transferências do FUNDEB – 30%; Recursos Próprios Outros.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

7.2. No caso de adoção do regime de empreitada por Preço Global deverão ser observadas as seguintes condições:

7.3. No cálculo do valor da proposta, poderão ser utilizados custos unitários diferentes daqueles previstos, desde que o valor global da proposta e o valor de cada etapa prevista no cronograma físico financeiro seja igual ou inferior ao valor calculado a partir do sistema de referência utilizado;

7.4. Em "situações especiais", devidamente comprovadas pelo Contrato em relatório técnico circunstanciado, aprovado pela administração pública, os valores das etapas do cronograma físico financeiro poderão exceder o limite fixado.

7.5. As alterações do projeto ou das especificações para melhor adequação técnica aos objetivos da contratação, a pedido da administração pública, desde que não decorrentes de erros ou omissões por parte do contratado, observados os limites previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.6. Sempre que atendidas as condições do Contrato, assinado e publicado, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

7.7. Os casos omissos serão objeto de análise acurada e criteriosa, lastreada em elementos técnicos, por intermédio de processo administrativo para apurar o caso concreto.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS

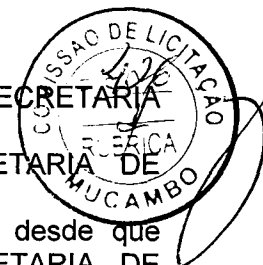
8.1- Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos no **prazo de até 180 (cento e oitenta) dias**, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

8.2- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições



Prefeitura Municipal

Mucambo



propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da SECRETARIA DE _____ da Prefeitura Municipal de MUCAMBO.

8.3- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a SECRETARIA DE _____, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

8.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos SECRETARIA DE _____ da Prefeitura Municipal de MUCAMBO, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO DA OBRA

9.1. O recebimento da obra dar-se-á, provisoriamente, depois de concluída a obra e mediante comunicação escrita da Contratada, pela sua equipe de fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da Contratada e, definitivamente, pela Fiscalização da Engenharia do Município de MUCAMBO, mediante lavratura de Termo de Verificação e Aceitação Definitiva, assinado pelas partes, em até 30 (dias) dias, contados da data do recebimento provisório.

Parágrafo único - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, dentro dos limites estabelecidos pela lei civil.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

10.1. A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO DE MUCAMBO ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

Parágrafo único - A Contratada, executado o objeto contratual, responderá pela solidez e segurança da obra, objeto do presente contrato, nos termos da lei civil, sem restrições.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

11.1. A execução do contrato será acompanhada pelo Contratante, por meio da Fiscalização de Engenharia do Município de MUCAMBO, que exercerá ampla e irrestrita fiscalização da obra, a qualquer hora, em toda a área abrangida pela construção, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, inclusive quanto às obrigações da Contratada.

11.2. As vistorias efetuadas pelo Contratante deverão ser acompanhadas pelo engenheiro responsável pela obra, sendo registradas em documento diário próprio, pelo fiscal da contratante e pelo engenheiro responsável pela obra.

11.3. No caso de alguns dos serviços não estarem em conformidade com o contrato, a Fiscalização da Engenharia do Município de MUCAMBO impugnará as respectivas etapas, discriminando por meio de termo as falhas ou irregularidades encontradas, ficando a Contratada, com o termo, cientificada das irregularidades apontadas e de que estará, conforme o caso, passível das sanções cabíveis. À Contratada caberá sanar as falhas apontadas, submetendo posteriormente as etapas impugnadas à nova verificação da Fiscalização da Engenharia do Município de MUCAMBO.

11.4. Todas as comunicações/ordens de serviço entre a Fiscalização e a Contratada serão transmitidas por escrito, visadas pelas partes, fotocopiadas para arquivamento no canteiro de obras.

11.5. A Contratada deverá facilitar à Fiscalização a vistoria das obras e serviços pactuados, bem como a verificação de materiais/equipamentos destinados à empreitada, em oficinas, depósitos, armazéns ou dependências onde se encontrem, mesmo que de propriedade de terceiros.

11.6. À Fiscalização é assegurado o direito de ordenar a suspensão das obras e serviços, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita a Contratada e sem que esta tenha direito à indenização, no caso de não ser atendida, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da



Prefeitura Municipal

Mucambo



entrega da ordem de serviço correspondente, qualquer reclamação sofre defeito em serviço executado ou em material/equipamento adquirido.

11.7. Qualquer alteração do projeto e memorial descritivo deverá ser devidamente justificada e aprovada pela autoridade superior.

11.8. A Contratada deverá destacar um engenheiro civil, com experiência comprovada compatível com a obra ora contratada e de seu quadro de profissionais. Deverá, ainda, indicar o seu nome e número da inscrição junto ao CREA. Este engenheiro ficará à disposição da obra, por ela responsabilizar-se-á e terá atribuição de acompanhamento técnico de todos os serviços. O nome desse profissional constará da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) relativa à obra objeto deste contrato.

11.9. A Contratada deverá submeter à Contratante a relação dos profissionais credenciados a prestar os serviços, inclusive um mestre de obra de seu quadro de profissionais com vasta experiência em edificações compatíveis com o objeto contratado (este deverá permanecer na obra, diariamente, durante toda a execução). Deverá, ainda, discriminar a função que exercem, obrigando-se, ainda, a atender, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, eventual solicitação para afastar da obra qualquer empregado cuja permanência seja julgada, pelo Contratante, prejudicial ao fiel cumprimento deste contrato.

11.10. É admitida a substituição de profissionais por outros profissionais com formação equivalente desde que aprovada pelo Contratante.

11.11. A fiscalização será exercida no interesse do Contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

12.2. Promover por meio de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;

12.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

12.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta TOMADA DE PREÇOS, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

13.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

13.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados;

13.4 - Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

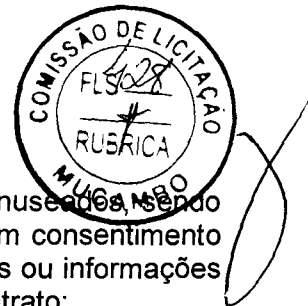
13.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

13.6- Responder perante a Prefeitura Municipal de MUCAMBO, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;



Prefeitura Municipal

Mucambo



13.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;

13.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

13.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de MUCAMBO por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de MUCAMBO;

13.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

13.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

13.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

13.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao Urbanismo e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

13.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao Urbanismo causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

13.15- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.

b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;

c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de MUCAMBO, sob pena de retardar o processo de pagamento;

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE

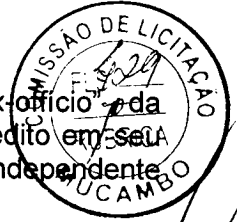
b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério SECRETARIA DE _____ de MUCAMBO, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos produtos.



Prefeitura Municipal

Mucambo



- b.4) O valor da multa referida nesta cláusulas será descontado "ex-offício" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à SECRETARIA DE _____ de MUCAMBO, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - DA GARANTIA DA OBRA

15.1. O objeto do presente edital tem garantia de 05 anos, consoante dispõe o art. 618 do Novo Código Civil Brasileiro, quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa, ficando a Contratada responsável por todos os encargos decorrentes, sem prejuízo das demais ações e procedimentos cabíveis.

CLAUSULA DÉCIMA-SEXTA – SUB-CONTRATAÇÃO

16.1 É permitida a subcontratação PARCIAL do objeto deste Contrato, desde que expressamente autorizada pelo Município de Mucambo. Sendo aceitas subcontratações de terceiros para a execução do contrato original, estando a Contratada autorizada a subcontratar até o limite de 30% (trinta por cento) do objeto do contrato, desde que se trate de subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme art. 48, inciso II, LC 123/2006.

16.2 - Contudo, em qualquer situação, a CONTRATADA é a única e integral responsável pela execução global do contrato.

16.3 - Em hipótese nenhuma, haverá relacionamento contratual ou legal da CONTRATANTE com os subcontratados.

16.4 - A CONTRATANTE reserva-se o direito de vetar a utilização de subcontratações por razões técnicas ou administrativas, visando unicamente o perfeito cumprimento do contrato.

16.5 Caso haja a subcontratação, obriga-se a CONTRATADA a celebrar Contrato com inteira obediência às condições previstas no Edital/Contrato e sob a sua inteira e exclusiva responsabilidade, reservando-se ainda ao Município de Mucambo, o direito de, a qualquer tempo, dar por terminado o subcontrato, sem que caibam ao subcontratado motivos para reclamar indenização ou prejuízos.

16.6 É VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO COM OUTRAS LICITANTES PARTICIPANTES DESTES PROCESSOS LICITATÓRIOS, BEM COMO A SUBCONTRATAÇÃO TOTAL DO OBJETO.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

17.1 - A rescisão contratual poderá ser:

17.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII E XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

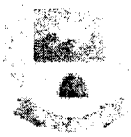
17.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

17.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

17.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA - DO FORO

18.1- Fica eleito o foro da Comarca de MUCAMBO, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Prefeitura Municipal Mucambo



E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

MUCAMBO, ___ de _____ de 2023.

ORDENADORA de Despesas da SECRETARIA
DE
CONTRATANTE

Representante Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01.

Nome:
CPF/MF:

02.

Nome:
CPF/MF



Prefeitura Municipal Mucambo



ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÕES

MODELO I

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

_____ - __, __ de _____ de 2023

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.

MODELO II

DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de MUCAMBO, Estado do Ceará, que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos serviços a serem ofertados no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

_____ - __, __ de _____ de 2023

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.



Prefeitura Municipal Mucambo



MODELO III

DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de MUCAMBO, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

_____ - __, ___ de _____ de 2023

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.

MODELO IV

DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de MUCAMBO, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis, que Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

_____ - __, ___ de _____ de 2023

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.



Prefeitura Municipal Mucambo



ANEXO - V

01. **PROJETO BÁSICO**
(Memoriais descritivos, plantas e justificativas técnicas)
02. **ORÇAMENTO BÁSICO**
(Planilha orçamentária)
03. **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**
(Cronograma de execução da obra e do desembolso financeiro).



GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

CNPJ: Nº 07.733.793/0001-05

AV. Construtor Gonçalo Vidal, S/N, Centro, CEP: 62170-000 - Mucambo/CE



ORÇAMENTO RESUMO

SEINFRA CE TABELA Nº 27.1 + SINAPI 02/2023 + BDI = 24,52%

<http://www.seinfra.ce.gov.br/>

PROP.: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

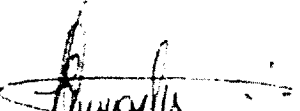
OBRA: REFORMA DE DIVERSAS ESCOLAS MUNICIPAIS

LOCAL: SEDE E LOCALIDADES - MUCAMBO-CE

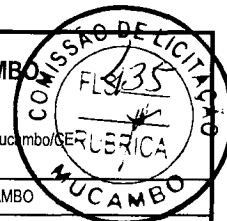
DATA: 03/05/2023

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL (R\$)
	ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 2.697.869,31
01	REFORMA DA ESCOLA E.M.T.I. DEPUTADO MANOEL RODRIGUES - AVENIDA AGRONOMO JOSÉ ALVES - CENTRO - MUCAMBO-CE.	R\$ 933.845,96
02	REFORMA DA ESCOLA ELZE MENDES DE AGUIAR - AV. AGRONOMO JOSÉ ALVES - CENTRO - MUCAMBO - CE	R\$ 1.420.838,41
03	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA RAIMUNDO FELIX DA PONTE - LOCALIDE DE MORRINHOS, ZONA RURAL - MUCAMBO-CE	R\$ 343.184,94
	ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL	R\$ 559.751,97
01	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA JOSÉ DOMINGOS DE ALCANTARA - PEDRA DE FOGO, ZONA RURAL- MUCAMBO-CE	R\$ 559.751,97
TOTAL GERAL (R\$)		3.257.621,28

três milhões, duzentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e vinte e um reais e vinte e oito centavos


José Arivaldo Pereira Martins
Engenheiro Civil
CREA n.º 12.896-D

[Handwritten mark]



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

SEINFRA CE TABELA Nº 27.1 + SINAPI 02/2023 + BDI = 24,52%

<http://www.seinfra.ce.gov.br/>

PROP.: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

OBRA: REFORMA DA ESCOLA E.M.T.I. DEPUTADO MANOEL RODRIGUES

LOCAL: AVENIDA AGRONOMO JOSÉ ALVES - CENTRO - MUCAMBO-CE.

DATA: 03/05/2023

ITEM	CODIGO	TABELA	SERVIÇO/DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1.0	REFORMA DA ESCOLA MTI DEPUTADO MANOEL RODRIGUES						648.725,53
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES						32.134,05
1.1.1	C1937	SEINFRA	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	2,00	151,47	302,94
1.1.2	C1043	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	M3	16,74	52,88	885,21
1.1.3	C1045	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE COBERTURA C/TELHAS CERÂMICAS	M2	54,45	10,58	576,08
1.1.4	C1052	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA DE MADEIRA P/TELHADÓS	M2	54,45	24,50	1.334,03
1.1.5	C1047	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE COBOGÓS	M2	87,50	29,56	2.586,50
1.1.6	022736	SBC	RETIRADA CUIDADOSA LOUÇA SANITÁRIA	UN	16,00	14,98	239,68
1.1.7	C1065	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M2	54,90	24,68	1.354,93
1.1.8	C1074	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/CERÂMICAS	M2	255,09	44,07	11.241,82
1.1.9	C2197	SEINFRA	REMOÇÃO DE PINTURA ANTIGA A CAL	M2	2.975,60	3,11	9.254,12
1.1.10	C2210	SEINFRA	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES	M2	32,62	14,10	459,94
1.1.11	C0005	SEINFRA	ACABAMENTO DE PEDREIRO	M2	60,00	64,98	3.898,80
1.2	MOVIMENTO DE TERRA						1.711,75
1.2.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	6,48	72,55	470,12
1.2.2	C0330	SEINFRA	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	M3	11,46	93,40	1.070,36
1.2.3	C2921	SEINFRA	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	6,48	26,43	171,27
1.3	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS						20.077,34
1.3.1	C0054	SEINFRA	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	M3	6,48	423,18	2.742,21
1.3.2	C0056	SEINFRA	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)	M3	2,07	546,47	1.131,19
1.3.3	C1399	SEINFRA	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X	M2	20,60	95,91	1.975,75
1.3.4	C0216	SEINFRA	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	327,51	14,13	4.627,72
1.3.5	C0217	SEINFRA	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	KG	100,53	12,35	1.241,55
1.3.6	C0843	SEINFRA	CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	3,86	426,40	1.645,90
1.3.7	C1604	SEINFRA	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	M3	1,90	134,84	256,20
1.3.8	C1603	SEINFRA	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO	M3	2,06	228,25	470,20
1.3.9	C4419	SEINFRA	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÔRRO - VÃO DE 3,01 A 4 m	M2	42,50	105,47	4.482,48
1.3.10	C2841	SEINFRA	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3 ADITIVADA, ESP.= 2,50cm	M2	41,98	35,83	1.504,14
1.4	PAREDES E PAINÉIS						29.828,22
1.4.1	C0073	SEINFRA	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	181,38	59,82	10.850,15
1.4.2	C2666	SEINFRA	VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO	M3	0,10	1.666,12	166,61
1.4.3	C4070	SEINFRA	DIVISÓRIA DE GRANITO CINZA E=2cm	M2	39,28	448,14	17.602,94
1.4.4	C2095	SEINFRA	RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=15 A 25mm (1/2" A 1")	M	80,00	6,22	497,60
1.4.5	C1238	SEINFRA	ENCHIMENTO DE RASGO C/ARGAMASSA DIAM.= 15 A 25mm (1/2" A 1")	M	80,00	4,73	378,40
1.4.6	C0804	SEINFRA	COBOGÓ ANTI-CHUVA (50x40)cm C/ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3	M2	4,00	83,13	332,52
1.5	ESQUADRIAS E FERRAGENS						112.568,45
1.5.1	91338	SEINFRA	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	26,04	1.113,62	28.998,66
1.5.2	C1360	SEINFRA	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA	UN	15,00	127,58	1.913,70
1.5.3	C4515	SEINFRA	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, COM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	71,25	287,10	20.455,88
1.5.4	C4513	SEINFRA	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	21,50	244,51	5.256,97
1.5.5	C4949	SEINFRA	VIDRO TEMPERADO INCOLOR C/MASSA E=6MM, COLOCADO	M2	92,75	268,84	24.934,91
1.5.6	C1994	SEINFRA	PORTA TIPO PARANÁ (S/ACESSÓRIOS)	M2	11,88	122,11	1.450,67
1.5.7	C1144	SEINFRA	DOBRADIÇA CROMADA 3" X 2 1/2"	UN	20,00	29,96	599,20

Jose Arivaldo
Jose Arivaldo Martins
Engenheiro Civil
CREA n° 12.898-D



GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

CNPJ: Nº 07.733.793/0001-05

AV. Construtor Gonçalo Vidal, S/N, Centro, CEP: 62170-000 - Mucambo/CE



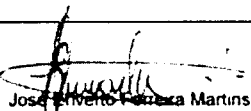
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

SEINFRA CE TABELA Nº 27.1 + SINAPI 02/2023 + BDI = 24,52%

<http://www.seinfra.ce.gov.br/>

PROP.: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO
OBRA: REFORMA DA ESCOLA E.M.T.I. DEPUTADO MANOEL RODRIGUES
LOCAL: AVENIDA AGRONOMO JOSÉ ALVES - CENTRO - MUCAMBO-CE.
DATA: 03/05/2023

ITEM	CODIGO	TABELA	SERVIÇO/DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1.5.8	C1365	SEINFRA	FERROLHO DE SOBREPOR OU EMBUTIR MÉDIO	UN	10,00	19,03	190,30
1.5.9	C1873	SEINFRA	PELÍCULA DE INSULFILM	M2	92,75	48,55	4.503,01
1.5.10	C1869	SEINFRA	PEITORIL DE GRANITO L= 15 cm	M	69,50	85,20	5.921,40
1.5.11	C1426	SEINFRA	GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO	M2	87,21	210,34	18.343,75
1.6			COBERTURA				86.800,38
1.6.1	C2200	SEINFRA	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	M2	989,11	44,21	43.728,55
1.6.2	PMM001	PRÓPRIA	RECUPERAÇÃO DE MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA ATÉ 5% NOVA - (RIPA, CAIBRO)	M2	989,11	5,83	5.766,51
1.6.3	C1078	SEINFRA	DESCUPINIZAÇÃO C/ MATERIAL INSETICIDA	M2	989,11	10,95	10.830,75
1.6.4	C4460	SEINFRA	MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA)	M2	98,68	88,30	8.713,44
1.6.5	C4462	SEINFRA	TELHA CERÂMICA	M2	98,68	63,38	6.254,34
1.6.6	C4463	SEINFRA	CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA	M	109,85	26,55	2.916,52
1.6.7	C0387	SEINFRA	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL	M	219,70	11,93	2.621,02
1.6.8	C0388	SEINFRA	BEIRAL DE MADEIRA DE (2 X 8)cm, INCLUSIVE PINTURA	M	219,70	27,17	5.969,25
1.7			REVESTIMENTOS				71.499,25
1.7.1	C0776	SEINFRA	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	362,76	6,18	2.241,86
1.7.2	C0778	SEINFRA	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/ TETO	M2	42,04	12,13	509,95
1.7.3	C3080	SEINFRA	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:5	M2	249,90	36,80	9.196,32
1.7.4	C3087	SEINFRA	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:5	M2	112,86	40,55	4.576,47
1.7.5	C3035	SEINFRA	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:6, ESP=20 mm P/ TETO	M2	42,04	32,90	1.383,12
1.7.6	C4445	SEINFRA	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	M2	249,90	90,17	22.533,48
1.7.7	C1123	SEINFRA	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	249,90	7,87	1.966,71
1.7.8	96116	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_PS	M2	390,75	74,45	29.091,34
1.8			PISOS				25.992,97
1.8.1	C3025	SEINFRA	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	M3	6,90	524,32	3.617,81
1.8.2	C1920	SEINFRA	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)	M2	98,65	114,75	11.320,09
1.8.3	C5028	SEINFRA	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	238,40	40,83	9.733,87
1.8.4	C2284	SEINFRA	SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm	M	5,20	78,83	409,92
1.8.5	C1611	SEINFRA	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM	M2	24,00	37,97	911,28
1.9			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				33.331,51
1.9.1	C0348	SEINFRA	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	UN	4,00	741,43	2.965,72
1.9.2	C4635	SEINFRA	BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL)	UN	2,00	1.025,38	2.050,76
1.9.3	C1618	SEINFRA	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/COLUNA, C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS	UN	4,00	599,22	2.396,88
1.9.4	100849	SINAPI	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	6,00	46,07	276,42
1.9.5	100858	SINAPI	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA -PADRÃO MÉDIO -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	807,24	1.614,48
1.9.6	C4069	SEINFRA	BANCADA DE GRANITO (OUTRAS CORES) ESP. = 2cm (COLOCADO)	M2	7,62	395,22	3.011,58
1.9.7	C0985	SEINFRA	CUBA DE INOX PARA BANCADA, COMPLETA	UN	2,00	330,38	660,76
1.9.8	C0986	SEINFRA	CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS	UN	8,00	388,61	3.108,88
1.9.9	C2504	SEINFRA	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA LONGA P/PIA	UN	2,00	110,71	221,42
1.9.10	C1242	SEINFRA	ENGATE PLÁSTICO (INSTALADO)	UN	2,00	8,78	17,56
1.9.11	C0797	SEINFRA	CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO)	UN	4,00	10,33	41,32
1.9.12	C1151	SEINFRA	DUCHA P/ WC CROMADO (INSTALADO)	UN	2,00	69,56	139,12


 José Roberto Faria Martins
 Engenheiro Civil
 CREA n.º 12.896-D



GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

CNPJ: Nº 07.733.793/0001-05

AV. Construtor Gonçalves Vidal, S/N, Centro, CEP: 62170-000 - Mucambo/CE



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

SEINFRA CE TABELA Nº 27.1 + SINAPI 02/2023 + BDI = 24,52%

<http://www.seinfra.ce.gov.br/>

PROP.: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO
OBRA: REFORMA DA ESCOLA E.M.T.I. DEPUTADO MANOEL RODRIGUES
LOCAL: AVENIDA AGRONOMO JOSÉ ALVES - CENTRO - MUCAMBO-CE.
DATA: 03/05/2023

ITEM	CODIGO	TABELA	SERVIÇO/DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1.9.13	C3586	SEINFRA	CAIXA SIFONADA 150X150X50cm COM GRELHA - PADRÃO POPULAR	UN	3,00	48,55	145,65
1.9.14	C2093	SEINFRA	RALO SECO PVC RÍGIDO	UN	6,00	45,47	272,82
1.9.15	C4670	SEINFRA	PORTA PAPEL METÁLICO	UN	4,00	30,90	123,60
1.9.16	C4671	SEINFRA	SABONETEIRA METÁLICA	UN	4,00	36,08	144,32
1.9.17	C1996	SEINFRA	PORTA TOALHA - METALICO (INSTALADO)	UN	4,00	44,79	179,16
1.9.18	C4835	SEINFRA	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA	M2	4,00	450,49	1.801,96
1.9.19	C1898	SEINFRA	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC'S	M	5,40	225,57	1.218,08
1.9.20	C2167	SEINFRA	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 25mm (1")	UN	4,00	91,77	367,08
1.9.21	C2170	SEINFRA	REGISTRO DE PRESSAO C/CANOPLA CROMADA D=25MM (1")	UN	4,00	87,31	349,24
1.9.22	C1948	SEINFRA	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	30,00	214,28	6.428,40
1.9.23	C1950	SEINFRA	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	30,00	193,21	5.796,30
1.10			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				63.973,14
1.10.1	97661	SEINFRA	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	2.000,00	0,56	1.120,00
1.10.2	97665	SEINFRA	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	40,00	1,08	43,20
1.10.3	C4762	SEINFRA	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"	UN	120,00	7,38	885,60
1.10.4	C4761	SEINFRA	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 4"	UN	20,00	9,10	182,00
1.10.5	C2484	SEINFRA	TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V	UN	10,00	19,31	193,10
1.10.6	C4792	SEINFRA	TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T 10A-250V	UN	80,00	23,81	1.904,80
1.10.7	C1489	SEINFRA	INTERRUPTOR TRES TECLAS SIMPLES 10A 250V	UN	2,00	38,55	77,10
1.10.8	C1479	SEINFRA	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V	UN	4,00	27,31	109,24
1.10.9	C1494	SEINFRA	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	UN	20,00	15,48	309,60
1.10.10	C1184	SEINFRA	ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA	M	500,00	15,14	7.570,00
1.10.11	C1196	SEINFRA	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")	M	50,00	15,11	755,50
1.10.12	C0540	SEINFRA	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2	M	5.200,00	6,13	31.876,00
1.10.13	C0534	SEINFRA	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	M	1.200,00	7,44	8.928,00
1.10.14	C0537	SEINFRA	CABO ISOLADO PVC 750V 6MM2	M	150,00	8,21	1.231,50
1.10.15	C0527	SEINFRA	CABO ISOLADO PVC 750V 16MM2	M	150,00	15,09	2.263,50
1.10.16	C2068	SEINFRA	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 24 DIVISÕES 332X332X95mm, C/BARRAMENTO	UN	1,00	310,47	310,47
1.10.17	C0326	SEINFRA	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4"X 2.40M	UN	1,00	263,73	263,73
1.10.18	C1104	SEINFRA	DISJUNTOR TRIPOLAR C/AÇIONAMENTO NA PORTA DO Q.D.ATE 100A	UN	1,00	210,00	210,00
1.10.19	C1092	SEINFRA	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	UN	8,00	20,76	166,08
1.10.20	C1093	SEINFRA	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	UN	12,00	20,76	249,12
1.10.21	C0798	SEINFRA	CLEATS PARA FIAÇÃO APARENTE	UN	50,00	4,78	239,00
1.10.22	97610	SINAPI	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	6,00	15,76	94,56
1.10.23	60126	SBC	PLAFON PLAFON 25W LED SOBREPOR BRANCO NEUTRO	UN	40,00	102,20	4.088,00
1.10.24	100903	SINAPI	LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020_PS	UN	32,00	28,22	903,04
1.11			PINTURA				130.630,26
1.11.1	C1614	SEINFRA	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M2	1.990,62	20,78	41.365,08
1.11.2	C1615	SEINFRA	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	M2	1.007,21	19,38	19.519,73
1.11.3	C3487	SEINFRA	APLICAÇÃO DE LIQUÍBRILHO SOBRE PINTURAS, DUAS DEMÃOS	M2	2.628,45	15,95	41.923,78
1.11.4	C1279	SEINFRA	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	320,54	37,76	12.103,59
1.11.5	102214	SINAPI	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	63,58	19,22	1.222,01
1.11.6	C1910	SEINFRA	PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"	M2	625,10	23,19	14.496,07
1.12			URBANIZAÇÃO/PAISAGISMO				8.500,00

Jose Inverto F. de Souza Martins
Jose Inverto F. de Souza Martins
Engenheiro Civil
CREA n.º 12.896-D



GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

CNPJ: Nº 07.733.793/0001-05

AV. Construtor Gonçalo Vidal, S/N, Centro, CEP: 62170-000 - Mucambo



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

SEINFRA CE TABELA Nº 27.1 + SINAPI 02/2023 + BDI = 24,52%

<http://www.seinfra.ce.gov.br/>

PROP.: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO
OBRA: REFORMA DA ESCOLA E.M.T.I. DEPUTADO MANOEL RODRIGUES
LOCAL: AVENIDA AGRONOMO JOSÉ ALVES - CENTRO - MUCAMBO-CE.
DATA: 03/05/2023

ITEM	CODIGO	TABELA	SERVIÇO/DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1.12.1	COLETA	MERCADO	BANCO DE PRAÇA TAM. 1,50M EM MADEIRA ENVERNIZADA COM INSTALAÇÃO	UN	10,00	850,00	8.500,00
1.13 SERVIÇOS DIVERSOS							31.678,21
1.13.1	S02387	ORSE	QUADRO ESCOLAR EM FÓRMICA BRANCA COM MOLDURA	M2	62,25	397,58	24.749,36
1.13.2	C1620	SEINFRA	LETREIRO - LETRA EM CAIXA DE ACM, H= 20CM	UN	27,00	83,80	2.262,60
1.13.3	C1625	SEINFRA	LIMPEZA DE PISOS E REVESTIMENTOS	M2	586,95	7,95	4.666,25
2.0 REFORMA DA QUADRA							101.231,07
2.1 SERVIÇOS PRELIMINARES							4.344,85
1.1.1	C1043	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	M3	3,18	52,88	168,16
1.1.2	C2197	SEINFRA	REMOÇÃO DE PINTURA ANTIGA A CAL	M2	507,23	3,11	1.577,49
1.1.3	C0005	SEINFRA	ACABAMENTO DE PEDREIRO	M2	40,00	64,98	2.599,20
2.2 PISOS							911,28
2.2.1	C1611	SEINFRA	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM	M2	24,00	37,97	911,28
2.3 COBERTURA							3.697,66
2.3.1	94228	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	31,10	89,85	2.794,34
2.3.2	C2593	SEINFRA	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4")	M	24,00	32,93	790,32
2.3.3	C1549	SEINFRA	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4")	UN	4,00	28,25	113,00
2.4 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							10.355,65
2.4.1	C4810	SEINFRA	PROJETOR, EM LED (TEMPERATURA DE COR 4000K), CORPO EM ALUMÍNIO, LENTE EM ACRÍLICO E VEDAÇÃO EM SILICONE, GRAU DE PROTEÇÃO IP65, POTÊNCIA MÍNIMA 60W E MÁXIMA 70W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 5.000LM, FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO 0,92	UN	12,00	463,51	5.562,12
2.4.2	C2068	SEINFRA	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 24 DIVISÕES 332X332X95mm, C/BARRAMENTO	UN	1,00	310,47	310,47
2.4.3	C2095	SEINFRA	RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=15 A 25mm (1/2" A 1")	M	30,00	6,22	186,60
2.4.4	C1238	SEINFRA	ENCHIMENTO DE RASGO C/ARGAMASSA DIAM.= 15 A 25mm (1/2" A 1")	M	30,00	4,73	141,90
2.4.5	C0534	SEINFRA	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	M	200,00	7,44	1.488,00
2.4.6	C0537	SEINFRA	CABO ISOLADO PVC 750V 6MM2	M	100,00	8,21	821,00
2.4.7	C1104	SEINFRA	DISJUNTOR TRIPOLAR C/ACIONAMENTO NA PORTA DO Q.D.ATE 100A	UN	1,00	210,00	210,00
2.4.8	C1093	SEINFRA	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	UN	6,00	20,76	124,56
2.4.9	C1196	SEINFRA	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")	M	100,00	15,11	1.511,00
2.5 PINTURA							77.621,47
2.5.1	100717	SINAPI	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	M2	996,76	8,06	8.033,89
2.5.2	C1614	SEINFRA	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M2	507,23	20,78	10.540,24
2.5.3	C3487	SEINFRA	APLICAÇÃO DE LIQUIBRILHO SOBRE PINTURAS, DUAS DEMÃOS	M2	507,23	15,95	8.090,32
2.5.4	C1279	SEINFRA	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	407,40	37,76	15.383,42
2.5.5	C1281	SEINFRA	ESMALTE SINTÉTICO EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 50 MICRA C/REVÓLVER	M2	996,76	9,30	9.269,87
2.5.6	C1040	SEINFRA	DEMARCAÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA C/TINTA ACRÍLICA	M	300,00	29,65	8.895,00
2.5.7	C1910	SEINFRA	PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"	M2	750,70	23,19	17.408,73
2.6 SERVIÇOS DIVERSOS							4.300,16
2.6.1	C1625	SEINFRA	LIMPEZA DE PISOS E REVESTIMENTOS	M2	540,90	7,95	4.300,16
TOTAL PARCIAL (R\$)							749.956,60
BDI 24,52% (R\$)							183.889,36
TOTAL GERAL (R\$)							933.845,96

noventa e trinta e três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e noventa e seis centavos

José Arnaldo Martins
Engenheiro Civil
CREA n.º 12.896-D

8

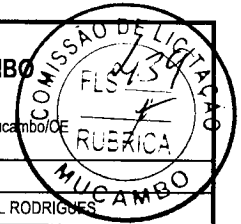


GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

CNPJ: Nº 07.733.793/0001-05

AV. Construtor Gonçalves Vidal, S/N, Centro, CEP: 62170-000 - Mucambo/CE



MEMORIAL DE CALCULO

PROP.: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

OBRA: REFORMA DA ESCOLA E.M.T.I. DEPUTADO MANOEL RODRIGUES

LOCAL: AVENIDA AGRONOMO JOSÉ ALVES - CENTRO - MUCAMBO-CE.

DATA: 03/05/2023

1.0	REFORMA DA ESCOLA MTI DEPUTADO MANOEL RODRIGUES				
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1.1	PLACAS PADRÃO DE OBRA	COMPRIMENTO (M)	ALTURA (M)	ÁREA (M2)	
		2,00	1,00		2,00
		TOTAL (M2)			2,00
1.1.2	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	COMPRIMENTO (M)	LARGURA (M)	ALTURA (M)	VOLUME (M3)
	BANHEIROS X2	7,25	0,20	3,00	8,70
	BOX BANHEIROS X2	6,90	0,20	1,80	4,96
	PAREDE NA CANTINA	3,30	0,15	3,00	1,49
	ABERTURA DE PORTA	0,80	0,15	3,00	0,36
	ABERTURA DE PORTA (PAVIMENTO SUPERIOR)	2,00	0,15	2,10	0,63
	BEBEDOURO	2,00	0,15	2,00	0,60
		TOTAL (M3)			16,74
1.1.3	DEMOLIÇÃO DE COBERTURA C/TELHAS CERÂMICAS	COMPRIMENTO (M)	LARGURA (M)	ÁREA (M2)	
	BANHEIROS	8,45	6,00		50,70
	LAVANDERIA	2,50	1,50		3,75
		TOTAL (M2)			54,45
1.1.4	DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA DE MADEIRA P/TELHADOS	COMPRIMENTO (M)	LARGURA (M)	ÁREA (M2)	
	BANHEIROS	8,45	6,00		50,70
	LAVANDERIA	2,50	1,50		3,75
		TOTAL (M2)			54,45
1.1.5	DEMOLIÇÃO DE COBOGÓS	COMPRIMENTO (M)	ALTURA (M)	QUANTIDADE	ÁREA (M2)
	COBOGÔ EV1	2,50	1,50	20,00	75,00
	COBOGÔ EV2	2,50	0,50	10,00	12,50
		TOTAL (M2)			87,50
1.1.6	RETIRADA CUIDADOSA LOUÇA SANITÁRIA				TOTAL (UND)
					16,00
1.1.7	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	COMPRIMENTO (M)	LARGURA (M)	ÁREA (M2)	
	CANTINA E DEPÓSITO DE MERENDA	6,75	3,30		22,28
	BANHEIRO FEMININO	7,25	2,25		16,31
	BANHEIRO MASCULINO	7,25	2,25		16,31
		TOTAL (M2)			54,90
1.1.8	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/CERÂMICAS	COMPRIMENTO (M)	ALTURA (M)	ÁREA (M2)	
	CANTINA	13,10	1,50		19,65
	BANHEIRO FEMININO	32,70	1,80		117,72
	BANHEIRO MASCULINO	32,70	1,80		117,72
		TOTAL (M2)			255,09
1.1.9	REMOÇÃO DE PINTURA ANTIGA A CAL	COMPRIMENTO (M)	ALTURA (M)	ÁREA (M2)	
	BLOCO SALAS	110,00	3,20		352,00
	(-) JANELA J1 X16	-2,50	1,50	-	60,00
	(-) JANELA J2 X2	-2,00	0,50	-	2,00
	(-) PORTA PA1 X6	-0,80	2,10	-	10,08
		TOTAL (M2)			279,92
	SALA 07 e SALA 08	35,10	6,40		224,64
	(-) JANELA J3	-1,50	1,10	-	1,65
	(-) PORTA PA1 X2	-0,80	2,10	-	3,36

Assinatura
José Invenio Ferreira Martins
Engenheiro Civil
CREA n.º 12.896-D

Y

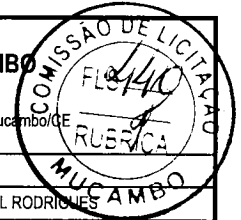


GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

CNPJ: Nº 07.733.793/0001-05

AV. Construtor Gonçalo Vidal, S/N, Centro, CEP: 62170-000 - Mucambo/CE



MEMORIAL DE CALCULO

PROP.: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

OBRA: REFORMA DA ESCOLA E.M.T.I. DEPUTADO MANOEL RODRIGUES

LOCAL: AVENIDA AGRONOMO JOSÉ ALVES - CENTRO - MUCAMBO-CE.

DATA: 03/05/2023

			TOTAL (M2)	219,63
BANHEIROS	32,10		3,20	102,72
(-) COBOGÔ	-0,20		0,50	0,40
(-) PORTA PA2 X2	-1,00		2,10	4,20
			TOTAL (M2)	98,12
BLOCO CANTINA	55,40		3,50	193,90
(-) JANELA J1 X5	-2,50		1,50	18,75
(-) JANELA J2	-2,00		0,50	1,00
(-) GRADE X2	-2,00		1,20	4,80
(-) PORTA PA1 X2	-0,80		2,10	3,36
			TOTAL (M2)	165,99
BLOCO ADMINISTRAÇÃO	33,00		3,50	115,50
(-) JANELA J1 X3	-2,50		1,50	11,25
(-) PORTA PA1	-0,80		2,10	1,68
			TOTAL (M2)	102,57
BLOCO SUPERIOR	69,25		3,00	207,75
(-) JANELA J2 X10	-2,00		0,50	10,00
			TOTAL (M2)	197,75
PILARES X16	1,00		2,60	41,60
MURO EXTERNO (ESCOLA / ONDE TEM GRADE)	87,37		2,00	174,74
MURO EXTERNO (ESCOLA E QUADRA)	153,40		3,50	536,90
MURO INTERNO (ESCOLA / ONDE TEM GRADE)	86,70		2,00	173,40
SALA DE AULA 01	31,20		1,40	43,68
(-) JANELA J1 X4	-2,50		1,00	10,00
(-) PORTA PA1	-0,80		0,60	0,48
			TOTAL DE PINTURA NA SALA DE AULA 01 (M2)	33,20
SALA DE AULA 02	27,50		1,40	38,50
(-) JANELA J1 X2	-2,50		1,00	5,00
(-) JANELA J2 X2	-2,00		0,50	2,00
(-) PORTA PA1	-0,80		0,60	0,48
			TOTAL DE PINTURA NA SALA DE AULA 02 (M2)	31,02
SALA DE AULA 03	27,50		1,40	38,50
(-) JANELA J1 X2	-2,50		1,00	5,00
(-) JANELA J2 X2	-2,00		0,50	2,00
(-) PORTA PA1	-0,80		0,60	0,48
			TOTAL DE PINTURA NA SALA DE AULA 03 (M2)	31,02
SALA DE AULA 04	27,50		1,40	38,50
(-) JANELA J1 X2	-2,50		1,00	5,00
(-) JANELA J2 X2	-2,00		0,50	2,00
(-) PORTA PA1	-0,80		0,60	0,48
			TOTAL DE PINTURA NA SALA DE AULA 04 (M2)	31,02

Jose Manoel F. Martins
Jose Manoel F. Martins
Engenheiro Civil
CREA n.º 12.896-D

J

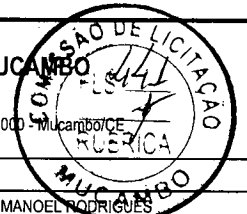


GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

CNPJ: Nº 07.733.793/0001-05

AV. Construtor Gonçalves Vidal, S/N, Centro, CEP: 62170-000 - Mucambo/CE



MEMORIAL DE CALCULO

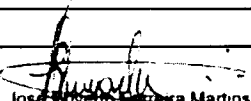
PROP.: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

OBRA: REFORMA DA ESCOLA E.M.T.I. DEPUTADO MANOEL RODRIGUES

LOCAL: AVENIDA AGRONOMO JOSÉ ALVES - CENTRO - MUCAMBO-CE.

DATA: 03/05/2023

SALA DE AULA 05	27,50	1,40	38,50
(-) JANELA J1 X2	-2,50	1,00	5,00
(-) JANELA J2 X2	-2,00	0,50	2,00
(-) PORTA PA1	-0,80	0,60	0,48
TOTAL DE PINTURA NA SALA DE AULA 05 (M2)			31,02
SALA DE AULA 06	31,20	1,40	43,68
(-) JANELA J1 X4	-2,50	1,00	10,00
(-) PORTA PA1	-0,80	0,60	0,48
TOTAL DE PINTURA NA SALA DE AULA 06 (M2)			33,20
SALA DE AULA 07	27,60	1,40	38,64
(-) JANELA J3 X2	-1,50	1,00	6,00
(-) PORTA PA1	-0,80	0,60	0,48
TOTAL DE PINTURA NA SALA DE AULA 07 (M2)			32,16
SALA DE AULA 08	27,60	1,40	38,64
(-) JANELA J3 X2	-1,50	1,00	6,00
(-) PORTA PA1	-0,80	0,60	0,48
TOTAL DE PINTURA NA SALA DE AULA 08 (M2)			32,16
SALA DE AULA 09	31,20	1,40	43,68
(-) JANELA J1 X4	-2,50	1,00	10,00
(-) PORTA PA1	-0,80	0,60	0,48
TOTAL DE PINTURA NA SALA DE AULA 09 (M2)			33,20
SALA DE AULA 10	31,20	1,40	43,68
(-) JANELA J1 X4	-2,50	1,00	10,00
(-) PORTA PA1	-0,80	0,60	0,48
TOTAL DE PINTURA NA SALA DE AULA 10 (M2)			33,20
DEPÓSITO	13,10	2,80	36,68
(-) PORTA PA1	-0,80	2,10	1,68
TOTAL DE PINTURA NO DEPÓSITO (M2)			35,00
COORDENAÇÃO	13,90	2,80	38,92
(-) JANELA J1	-2,50	1,50	3,75
(-) PORTA PA1	-0,80	2,10	1,68
TOTAL DE PINTURA NA COORDENAÇÃO (M2)			33,49
DIRETORIA	17,70	2,80	49,56
(-) JANELA J1	-2,50	1,50	3,75
(-) PORTA PA1	-0,80	2,10	1,68
TOTAL DE PINTURA NA DIRETORIA (M2)			44,13
SALA DOS PROFESSORES 02	16,80	3,00	50,40
(-) JANELA J1	-2,50	1,50	3,75
(-) PORTA PA1	-0,80	2,10	1,68
TOTAL DE PINTURA NO DEPÓSITO (M2)			44,97
BIBLIOTECA	32,13	1,40	44,98
(-) JANELA J2 X4	-2,00	0,50	4,00
(-) PORTA PA3	-2,00	0,60	1,20


 José Alberto Pereira Martins
 Engenheiro Civil
 CREA n.º 12.896-D

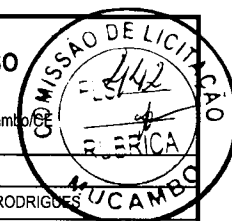


GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

CNPJ: Nº 07.733.793/0001-05

AV. Construtor Gonçalo Vidal, S/N, Centro, CEP: 62170-000 - Mucambo



MEMORIAL DE CALCULO

PROP.: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

OBRA: REFORMA DA ESCOLA E.M.T.I. DEPUTADO MANOEL RODRIGUES

LOCAL: AVENIDA AGRONOMO JOSÉ ALVES - CENTRO - MUCAMBO-CE.

DATA: 03/05/2023

		TOTAL DE PINTURA NA BIBLIOTECA (M2)		39,78	
	SALA DE MULTIMEIOS	15,60	2,80	43,68	
	(-) JANELA	-1,00	0,50	0,50	
	(-) PORTA	-8,00	2,10	16,80	
		TOTAL DE PINTURA NA SALA DE MULTIMEIOS (M2)		26,38	
	AUDITÓRIO	38,76	1,40	54,26	
	(-) JANELA J2 X6	-2,00	0,50	6,00	
	(-) PORTA PA3	-2,00	0,60	1,20	
		TOTAL DE PINTURA NO AUDITÓRIO (M2)		47,06	
	RECEPÇÃO E ACESSO AOS BANHEIROS	32,40	2,80	90,72	
	(-) PORTA PA3 X2	-2,00	2,10	8,40	
		TOTAL DE PINTURA NA RECEPÇÃO E ACESSO AOS BANHEIROS (M2)		82,32	
	LAJE DO REFEITÓRIO	17,95	8,60	154,37	
	LAJE DA SALA 07	7,90	5,90	46,61	
	LAJE DA COORDENAÇÃO	3,90	3,05	11,90	
	LAJE DA DIRETORIA	5,20	3,65	18,98	
	LAJE DA SALA DOS PROFESSORES 02	5,30	3,10	16,43	
	BANHEIROS NA SALA DOS PROFESSORES 02	3,10	1,55	4,81	
	CIRCULAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO	3,35	1,00	3,35	
	LAJE PROXIMO AOS BAHEIROS	14,85	3,65	54,20	
		TOTAL GERAL (M2)		2.975,60	
		TOTAL GERAL DE PINTURA (M2)			
1.1.10	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES	COMPRIMENTO (M)	ALTURA (M)	ÁREA (M2)	
	PORTA P1 X14	0,80	2,10	23,52	
	JANELA DE MADEIRA X2	2,10	1,50	6,30	
	(-) GRADE DE FERRO	2,00	1,40	2,80	
		TOTAL (M2)		32,62	
1.1.11	ACABAMENTO DE PEDREIRO			ÁREA (M2)	
		MANUTENÇÃO		60,00	
1.2	MOVIMENTO DE TERRA				
1.2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	COMPRIMENTO (M)	LARGURA (M)	ALTURA (M)	VOLUME (M3)
	BANHEIROS (1,50+1,50+1,50+1,50+7,65+7,65)	21,30	0,50	0,50	5,33
	DEPÓSITO (2,30+2,30)	4,60	0,50	0,50	1,15
		TOTAL (M3)		6,48	
1.2.2	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	COMPRIMENTO (M)	LARGURA (M)	ALTURA (M)	VOLUME (M3)
	BANHEIRO FEMININO	7,25	1,50	0,40	4,35
	BANHEIRO MASCULINO	7,25	1,50	0,40	4,35

Jose Alberto Paes da Martins
Engenheiro Civil
CREA n.º 12.896-D

8



GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

CNPJ: Nº 07.733.793/0001-05

AV. Construtor Gonçalves Vidal, S/N, Centro, CEP: 62170-000 - Mucambo/CE



MEMORIAL DE CALCULO

PROP.: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

OBRA: REFORMA DA ESCOLA E.M.T.I. DEPUTADO MANOEL RODRIGUES

LOCAL: AVENIDA AGRONOMO JOSÉ ALVES - CENTRO - MUCAMBO-CE.

DATA: 03/05/2023

		DEPOSITO	4,60	3,00	0,20	2,76
		TOTAL (M3)				11,46
1.2.3	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	COMPRIMENTO (M)	LARGURA (M)	ALTURA (M)	VOLUME (M3)	
	BANHEIROS (1,50+1,50+1,50+1,50+7,65+7,65)	21,30	0,50	0,50	5,33	
	DEPÓSITO (2,30+2,30)	4,60	0,50	0,50	1,15	
		TOTAL (M3)				6,48
1.3	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS					
1.3.1	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	COMPRIMENTO (M)	LARGURA (M)	ALTURA (M)	VOLUME (M3)	
	BANHEIROS (1,50+1,50+1,50+1,50+7,65+7,65)	21,30	0,50	0,50	5,33	
	DEPÓSITO (2,30+2,30)	4,60	0,50	0,50	1,15	
		TOTAL (M3)				6,48
1.3.2	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)	COMPRIMENTO (M)	LARGURA (M)	ALTURA (M)	VOLUME (M3)	
	BANHEIROS (1,50+1,50+1,50+1,50+7,65+7,65)	21,30	0,20	0,40	1,70	
	DEPÓSITO (2,30+2,30)	4,60	0,20	0,40	0,37	
		TOTAL (M3)				2,07
1.3.3	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X	PERÍMETRO (M)	COMPRIMENTO	UTILIZAÇÃO	ÁREA (M2)	
	CINTA BANHEIROS	0,70	21,30	5,00	2,98	
	CINTA DEPOSITO	0,70	4,60	5,00	0,64	
	PILARES BANHEIROS X10	0,80	4,50	5,00	7,20	
	PILARES DEPOSITO X6	0,80	4,50	5,00	4,32	
	VIGA BANHEIROS	0,80	21,33	5,00	3,41	
	VIGA DEPOSITO	0,80	12,80	5,00	2,05	
		TOTAL (M2)				20,60
1.3.4	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	COMPRIMENTO (M)	QUANTIDADE	KG/M	TOTAL (KG)	
	φ8.0 (5/16") - CINTA BANHEIROS	21,30	4,00	0,395	33,65	
	φ8.0 (5/16") - CINTA DEPÓSITO	4,60	4,00	0,395	7,27	
	φ10.0 (3/8") - PILARES BANHEIROS X10	5,50	4,00	0,617	135,70	
	φ10.0 (3/8") - PILARES DEPÓSITO X6	4,50	4,00	0,617	66,66	
	φ10.0 (3/8") - VIGA BANHEIROS	21,33	4,00	0,617	52,64	
	φ10.0 (3/8") - VIGA DEPÓSITO	12,80	4,00	0,617	31,59	
		TOTAL (KG)				327,51
1.3.5	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	COMPRIMENTO (M)	QUANTIDADE	KG/M	TOTAL (KG)	
	φ 5.0 - CINTA BANHEIROS	0,70	134,00	0,154	14,45	
	φ 5.0 - CINTA DEPOSITO	0,70	30,00	0,154	3,23	
	φ 5.0 - PILARES BANHEIROS X10	0,70	35,00	0,154	37,70	
	φ 5.0 - PILARES DEPOSITO X6	0,70	29,00	0,154	18,78	
	φ 5.0 - VIGA BANHEIROS	0,80	134,00	0,154	16,51	
	φ 5.0 - VIGA DEPOSITO	0,80	80,00	0,154	9,86	
		TOTAL (KG)				100,53
1.3.6	CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	COMPRIMENTO (M)	LARGURA (M)	ALTURA MÉDIA (M)	VOLUME (M3)	
	CINTA BANHEIROS	21,30	0,15	0,20	0,64	
	CINTA DEPOSITO	4,60	0,15	0,20	0,14	
	PILARES BANHEIROS X10	0,15	0,15	5,50	1,20	
	PILARES DEPOSITO X6	0,15	0,15	4,50	0,60	
	VIGA BANHEIROS	21,33	0,15	0,25	0,80	
	VIGA DEPOSITO	12,80	0,15	0,25	0,48	
		TOTAL (M3)				3,86
1.3.7	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVACÃO	COMPRIMENTO (M)	LARGURA (M)	ALTURA MÉDIA (M)	VOLUME (M3)	

Jose Renato Ferreira Martins
Engenheiro Civil
CREA n.º 12.896-D

7



GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

CNPJ: Nº 07.733.793/0001-05

AV. Construtor Gonzalo Vidal, S/N, Centro, CEP: 62170-000 - Mucambo/CE



MEMORIAL DE CALCULO

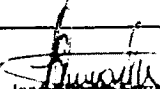
PROP.: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

OBRA: REFORMA DA ESCOLA E.M.T.I. DEPUTADO MANOEL RODRIGUES

LOCAL: AVENIDA AGRONOMO JOSÉ ALVES - CENTRO - MUCAMBO-CE.

DATA: 03/05/2023

	CINTA BANHEIROS	21,30	0,15	0,20	0,64
	CINTA DEPOSITO	4,60	0,15	0,20	0,14
	PILARES BANHEIROS X10	0,15	0,15	3,00	0,70
	PILARES DEPOSITO X6	0,15	0,15	3,00	0,42
	TOTAL (M3)				1,90
1.3.8	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO	COMPRIMENTO (M)	LARGURA (M)	ALTURA MÉDIA (M)	VOLUME (M3)
	PILARES BANHEIROS X10	0,15	0,15	2,50	0,60
	PILARES DEPOSITO X6	0,15	0,15	1,50	0,18
	VIGA BANHEIROS	21,33	0,15	0,25	0,80
	VIGA DEPOSITO	12,80	0,15	0,25	0,48
	TOTAL (M3)				2,06
1.3.9	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÔRRO - VÃO DE 3,01 A 4 m	COMPRIMENTO (M)	LARGURA (M)	ÁREA (M2)	
	DEPÓSITO	8,50	2,30	19,55	
	ENTRE O BANHEIRO E CANTINA	7,65	3,00	22,95	
	TOTAL (M2)			42,50	
1.3.10	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3 ADITIVADA, ESP.= 2.50cm	COMPRIMENTO (M)	LARGURA (M)	ÁREA (M2)	
	DEPÓSITO	11,50	3,65	41,98	
	TOTAL (M2)			41,98	
1.4	PAREDES E PAINÉIS				
1.4.1	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	COMPRIMENTO (M)	LARGURA (M)	ÁREA (M2)	
	BANHEIROS	30,25	3,50	105,88	
	DEPÓSITO	6,00	3,20	19,20	
	PAREDE DEPOSITO/LAVANDERIA (6,50+3,40)	9,90	4,00	39,60	
	FECHAMENTO DE PORTA PAVIMENTO SUPERIOR	2,00	2,10	4,20	
	FECHAMENTO DE COBOGÓ X10	2,50	0,50	12,50	
	TOTAL (M2)			181,38	
1.4.2	VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO	COMPRIMENTO (M)	LARGURA (M)	ALTURA MÉDIA (M)	VOLUME (M3)
	X5	1,00	0,15	0,15	0,10
	TOTAL (M3)				0,10
1.4.3	DIVISÓRIA DE GRANITO CINZA E=2cm	COMPRIMENTO (M)	ALTURA (M)	ÁREA (M2)	
	BANHEIROS (3,52+1,30+1,30+1,30+2,40)*2	19,64	2,00	39,28	
	TOTAL (M2)			39,28	
1.4.4	RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=15 A 25mm (1/2" A 1")			TOTAL (M)	
				80,00	
1.4.5	ENCHIMENTO DE RASGO C/ARGAMASSA DIAM.= 15 A 25mm (1/2" A 1")			TOTAL (M)	
				80,00	
1.4.6	COBOGÓ ANTI-CHUVA (50x40)cm C/ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3	COMPRIMENTO (M)	ALTURA (M)	QUANTIDADE	ÁREA (M2)
	BANHEIROS	2,00	0,50	4,00	4,00
	TOTAL (M2)				4,00
1.5	ESQUADRIAS E FERRAGENS				
1.5.1	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	COMPRIMENTO (M)	ALTURA (M)	QUANTIDADE	ÁREA (M2)
	PORTA PA1	1,00	2,10	2,00	4,20
	PORTA PA2	0,80	2,10	13,00	21,84
	TOTAL (M2)				26,04
1.5.2	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA			QUANTIDADE	TOTAL (UND)
				PORTA PA1	2,00
					2,00


 José Invenção Martins
 Engenheiro Civil
 CREA n.º 12 898-D



GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

CNPJ: Nº 07.733.793/0001-05

AV. Construtor Gonçalo Vidal, S/N, Centro, CEP: 62170-000 - Mucambo/CE



MEMORIAL DE CALCULO

PROP.: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

OBRA: REFORMA DA ESCOLA E.M.T.I. DEPUTADO MANOEL RODRIGUES

LOCAL: AVENIDA AGRONOMO JOSÉ ALVES - CENTRO - MUCAMBO-CE

DATA: 03/05/2023

		PORTA PA2	13,00	13,00	
		TOTAL (UND)		15,00	
1.5.3	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, COM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	COMPRIMENTO (M)	ALTURA (M)	QUANTIDADE	ÁREA (M2)
	JANELA J1	2,50	1,50	19,00	71,25
	TOTAL (M2)				71,25
1.5.4	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	COMPRIMENTO (M)	ALTURA (M)	QUANTIDADE	ÁREA (M2)
	JANELA J2	2,00	0,50	11,00	11,00
	JANELA J3 PAVIMENTO SUPERIOR	2,00	0,50	10,00	10,00
	JANELA J4 PAVIMENTO SUPERIOR	1,00	0,50	1,00	0,50
	TOTAL (M2)				21,50
1.5.5	VIDRO TEMPERADO INCOLOR C/MASSA E=6MM, COLOCADO	COMPRIMENTO (M)	ALTURA (M)	QUANTIDADE	ÁREA (M2)
	JANELA J1	2,50	1,50	19,00	71,25
	JANELA J2	2,00	0,50	11,00	11,00
	JANELA J3 PAVIMENTO SUPERIOR	2,00	0,50	10,00	10,00
	JANELA J4 PAVIMENTO SUPERIOR	1,00	0,50	1,00	0,50
	TOTAL (M2)				92,75
1.5.6	PORTA TIPO PARANÁ (S/ACCESSÓRIOS)	COMPRIMENTO (M)	ALTURA (M)	QUANTIDADE	ÁREA (M2)
	PORTAS DIVISÓRIAS DOS BANHEIROS	0,60	1,80	8,00	8,64
	PORTAS DIVISÓRIAS DOS BANHEIROS	0,90	1,80	2,00	3,24
	TOTAL (M2)				11,88
1.5.7	DOBRADEIRA CROMADA 3" X 2 1/2"	QUANTIDADE POR PORTA	QTDE DE PORTA	TOTAL (UND)	
		2,00	10,00	20,00	
	TOTAL (UND)				20,00
1.5.8	FERROLHO DE SOBREPOR OU EMBUTIR MÉDIO	QUANTIDADE POR PORTA	QTDE DE PORTA	TOTAL (UND)	
		1,00	10,00	10,00	
	TOTAL (UND)				10,00
1.5.9	PELÍCULA DE INSULFILM	COMPRIMENTO (M)	ALTURA (M)	QUANTIDADE	ÁREA (M2)
	JANELA J1	2,50	1,50	19,00	71,25
	JANELA J2	2,00	0,50	11,00	11,00
	JANELA J3 PAVIMENTO SUPERIOR	2,00	0,50	10,00	10,00
	JANELA J4 PAVIMENTO SUPERIOR	1,00	0,50	1,00	0,50
	TOTAL (M2)				92,75
1.5.10	PEITORIL DE GRANITO L= 15 cm	COMPRIMENTO (M)	QUANTIDADE	TOTAL (M)	
	JANELA J1	2,50	19,00	47,50	
	JANELA J2	2,00	11,00	22,00	
	TOTAL (M)				69,50
1.5.11	GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO	COMPRIMENTO (M)	ALTURA (M)	QUANTIDADE	ÁREA (M2)
	JANELA J1	2,70	1,70	19,00	87,21
	TOTAL (M2)				87,21
1.6	COBERTURA				
1.6.1	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	COMPRIMENTO (M)	LARGURA (M)	ÁREA (M2)	
		44,90	10,00	449,00	
		44,85	10,00	448,50	
		9,85	9,30	91,61	
	TOTAL (M2)				989,11
1.6.2	RECUPERAÇÃO DE MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA ATÉ 5% NOVA - (RIPA, CAIBRO)	COMPRIMENTO (M)	LARGURA (M)	ÁREA (M2)	
		44,90	10,00	449,00	

Assinado
José Roberto F. da S. Martins
Engenheiro Civil
CREA n.º 12.896-D

8



GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

CNPJ: Nº 07.733.793/0001-05

AV. Construtor Gonçalves Vidal, S/N, Centro, CEP: 62170-000 - Mucambo/CE



MEMORIAL DE CALCULO

PROP.: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

OBRA: REFORMA DA ESCOLA E.M.T.I. DEPUTADO MANOEL RODRIGUES

LOCAL: AVENIDA AGRONOMO JOSÉ ALVES - CENTRO - MUCAMBO/CE

DATA: 03/05/2023

		44,85	10,00	448,50
		9,85	9,30	91,61
		TOTAL (M2)		989,11
1.6.3	DESCUPINIZAÇÃO C/ MATERIAL INSETICIDA	COMPRIMENTO (M)	LARGURA (M)	ÁREA (M2)
		44,90	10,00	449,00
		44,85	10,00	448,50
		9,85	9,30	91,61
		TOTAL (M2)		989,11
1.6.4	MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA)	COMPRIMENTO (M)	LARGURA (M)	ÁREA (M2)
	DEPÓSITO	9,50	2,80	26,60
	BANHEIROS	9,30	7,75	72,08
		TOTAL (M2)		98,68
1.6.5	TELHA CERÂMICA	COMPRIMENTO (M)	LARGURA (M)	ÁREA (M2)
	DEPÓSITO	9,50	2,80	26,60
	BANHEIROS	9,30	7,75	72,08
		TOTAL (M2)		98,68
1.6.6	CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA	COMPRIMENTO (M)	QUANTIDADE	TOTAL (M)
	(44,90+44,85+9,85+7,75)	107,35	1,00	107,35
	DEPÓSITO	2,50	1,00	2,50
		TOTAL (M)		109,85
1.6.7	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL	COMPRIMENTO (M)	QUANTIDADE	TOTAL (M)
		107,35	2,00	214,70
		2,50	2,00	5,00
		TOTAL (M)		219,70
1.6.8	BEIRAL DE MADEIRA DE (2 X 8)cm, INCLUSIVE PINTURA	COMPRIMENTO (M)	QUANTIDADE	TOTAL (M)
		107,35	2,00	214,70
		2,50	2,00	5,00
		TOTAL (M)		219,70
1.7	REVESTIMENTOS			
1.7.1	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.=5mm P/ PAREDE			TOTAL (M)
		CONFORME ÁREA DE ALVENARIA X2		362,76
1.7.2	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/ TETO	COMPRIMENTO (M)	LARGURA (M)	ÁREA (M2)
	DEPÓSITO	8,30	2,30	19,09
	ENTRE O BANHEIRO E CANTINA	7,65	3,00	22,95
		TOTAL (M2)		42,04
1.7.3	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:5	PERÍMETRO (M)	ALTURA (M)	ÁREA (M2)
	BANHEIRO MASCULINO	29,80	2,80	83,44
	BANHEIRO FEMININO	29,80	2,80	83,44
	LAVANDERIA	9,25	2,80	25,90
	CANTINA	20,40	2,80	57,12
		TOTAL (M2)		249,90
1.7.4	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:5			TOTAL (M)
		ÁREA DE CHAPISCO - ÁREA DE EMBOÇO		112,86
1.7.5	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:6, ESP=20 mm P/ TETO	COMPRIMENTO (M)	LARGURA (M)	ÁREA (M2)
	DEPÓSITO	8,30	2,30	19,09
	ENTRE O BANHEIRO E CANTINA	7,65	3,00	22,95

José Antônio F. Martins
 Engenheiro Civil
 CREA n.º 12.896-D



GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

CNPJ: Nº 07.733.793/0001-05

AV. Construtor Gonçalo Vidal, S/N, Centro, CEP: 62170-000 - Mucambo/CE



MEMORIAL DE CALCULO

PROP.: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

OBRA: REFORMA DA ESCOLA E.M.T.I. DEPUTADO MANOEL RODRIGUES

LOCAL: AVENIDA AGRONOMO JOSÉ ALVES - CENTRO - MUCAMBO-CE.

DATA: 03/05/2023

			TOTAL (M2)	42,04	
1.7.6	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI4 - P/ PAREDE	PERÍMETRO (M)	ALTURA (M)	ÁREA (M2)	
	BANHEIRO MASCULINO	29,80	2,80	83,44	
	BANHEIRO FEMININO	29,80	2,80	83,44	
	LAVANDERIA	9,25	2,80	25,90	
	CANTINA	20,40	2,80	57,12	
			TOTAL (M2)	249,90	
1.7.7	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	PERÍMETRO (M)	ALTURA (M)	ÁREA (M2)	
	BANHEIRO MASCULINO	29,80	2,80	83,44	
	BANHEIRO FEMININO	29,80	2,80	83,44	
	LAVANDERIA	9,25	2,80	25,90	
	CANTINA	20,40	2,80	57,12	
			TOTAL (M2)	249,90	
1.7.8	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_PS	COMPRIMENTO (M)	LARGURA (M)	ÁREA (M2)	
	SALA 02	7,00	6,75	47,25	
	SALA 03	7,00	6,75	47,25	
	SALA 04	7,00	6,75	47,25	
	SALA 05	8,60	7,00	60,20	
	SALA 09	8,60	7,00	60,20	
	DIRETORIA	6,75	3,45	23,29	
	DEPOSITO E LAVANDERIA	6,75	3,45	23,29	
	BANHEIROS	8,10	7,25	58,73	
	CANTINA	6,75	3,45	23,29	
			TOTAL (M2)	390,75	
1.8	PISOS				
1.8.1	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	COMPRIMENTO (M)	LARGURA (M)	ALTURA (M)	VOLUME (M3)
	BANHEIRO FEMININO	7,25	3,95	0,07	2,00
	BANHEIRO MASCULINO	7,25	3,95	0,07	2,00
	DEPOSITO	8,30	2,30	0,07	1,34
	CANTINA	6,75	3,30	0,07	1,56
			TOTAL (M3)		6,90
1.8.2	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)	COMPRIMENTO (M)	LARGURA (M)	ÁREA (M2)	
	BANHEIRO FEMININO	7,25	3,95	28,64	
	BANHEIRO MASCULINO	7,25	3,95	28,64	
	DEPOSITO	8,30	2,30	19,09	
	CANTINA	6,75	3,30	22,28	
			TOTAL (M2)		98,65
1.8.3	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	COMPRIMENTO (M)	LARGURA (M)	ÁREA (M2)	
		14,65	4,00	58,60	
		9,95	4,00	39,80	
			TOTAL (M2)		140,00
			TOTAL (M2)		238,40
1.8.4	SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm	COMPRIMENTO (M)	QUANTIDADE	TOTAL (M)	
	PORTA P1	1,00	2,00	2,00	
	PORTA P2	0,80	4,00	3,20	
			TOTAL (M)		5,20

Jose Arivaldo F. Martins
Jose Arivaldo F. Martins
Engenheiro Civil
CREA n.º 12.896-D

J

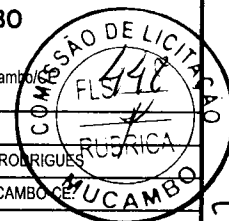


GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

CNPJ: Nº 07.733.793/0001-05

AV. Construtor Gonçalves Vidal, S/N, Centro, CEP: 62170-000 - Mucambo/CE



MEMORIAL DE CALCULO

PROP.: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

OBRA: REFORMA DA ESCOLA E.M.T.I. DEPUTADO MANOEL RODRIGUES

LOCAL: AVENIDA AGRONOMO JOSÉ ALVES - CENTRO - MUCAMBO/CE

DATA: 03/05/2023

1.8.5	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP. = 5CM	COMPRIMENTO (M)	LARGURA (M)	ÁREA (M2)
	RECUPERAÇÃO DE CALÇADAS	40,00	0,60	24,00
			TOTAL (M2)	24,00
1.9	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS			
1.9.1	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA		QUANTIDADE	TOTAL (UND)
			4,00	4,00
			TOTAL (UND)	4,00
1.9.2	BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL)		QUANTIDADE	TOTAL (UND)
			2,00	2,00
			TOTAL (UND)	2,00
1.9.3	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/COLUNA, C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS		QUANTIDADE	TOTAL (UND)
			4,00	4,00
			TOTAL (UND)	4,00
1.9.4	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020		QUANTIDADE	TOTAL (UND)
			6,00	6,00
			TOTAL (UND)	6,00
1.9.5	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA -PADRÃO MÉDIO -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020		QUANTIDADE	TOTAL (UND)
			2,00	2,00
			TOTAL (UND)	2,00
1.9.6	BANCADA DE GRANITO (OUTRAS CORES) ESP. = 2cm (COLOCADO)	COMPRIMENTO (M)	LARGURA (M)	ÁREA (M2)
	BANHEIRO MASCULINO	2,40	0,50	1,20
	BANHEIRO FEMININO	2,40	0,50	1,20
	COZINHA BANCADA DAS PIAS	3,75	0,60	2,25
	COZINHA	5,40	0,55	2,97
			TOTAL (M2)	7,62
1.9.7	CUBA DE INOX PARA BANCADA, COMPLETA		QUANTIDADE	TOTAL (UND)
			2,00	2,00
			TOTAL (UND)	2,00
1.9.8	CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS		QUANTIDADE	TOTAL (UND)
			8,00	8,00
			TOTAL (UND)	8,00
1.9.9	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA LONGA P/PIA		QUANTIDADE	TOTAL (UND)
			2,00	2,00
			TOTAL (UND)	2,00
1.9.10	ENGATE PLÁSTICO (INSTALADO)		QUANTIDADE	TOTAL (UND)
			2,00	2,00
			TOTAL (UND)	2,00
1.9.11	CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO)		QUANTIDADE	TOTAL (UND)
			4,00	4,00
			TOTAL (UND)	4,00
1.9.12	DUCHA P/ WC CROMADO (INSTALADO)		QUANTIDADE	TOTAL (UND)
			2,00	2,00
			TOTAL (UND)	2,00
1.9.13	CAIXA SIFONADA 150X150X50cm COM GRELHA - PADRÃO POPULAR		QUANTIDADE	TOTAL (UND)
			3,00	3,00
			TOTAL (UND)	3,00
1.9.14	RALO SECO PVC RÍGIDO		QUANTIDADE	TOTAL (UND)

Jose Orlando Feresca Martins
Engenheiro Civil
CREA n.º 12.896-D



GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

CNPJ: Nº 07.733.793/0001-05

AV. Construtor Gonçalves Vidal, S/N, Centro, CEP: 62170-000 - Mucambo/CE



MEMORIAL DE CALCULO

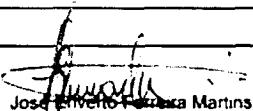
PROP.: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

OBRA: REFORMA DA ESCOLA E.M.T.I. DEPUTADO MANOEL RODRIGUES

LOCAL: AVENIDA AGRONOMO JOSÉ ALVES - CENTRO - MUCAMBO

DATA: 03/05/2023

			6,00	6,00
			TOTAL (UND)	6,00
1.9.15	PORTA PAPEL METÁLICO		QUANTIDADE	TOTAL (UND)
			4,00	4,00
			TOTAL (UND)	4,00
1.9.16	SABONETEIRA METÁLICA		QUANTIDADE	TOTAL (UND)
			4,00	4,00
			TOTAL (UND)	4,00
1.9.17	PORTA TOALHA - METALICO (INSTALADO)		QUANTIDADE	TOTAL (UND)
			4,00	4,00
			TOTAL (UND)	4,00
1.9.18	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA	COMPRIMENTO (M)	LARGURA (M)	ÁREA (M2)
	BANHEIRO MASCULINO	2,00	1,00	2,00
	BANHEIRO FEMININO	2,00	1,00	2,00
			TOTAL (M2)	4,00
1.9.19	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC'S	COMPRIMENTO (M)	QUANTIDADE	TOTAL (M)
	BANHEIRO MASCULINO	0,90	3,00	2,70
	BANHEIRO FEMININO	0,90	3,00	2,70
			TOTAL (M)	5,40
1.9.20	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 25mm (1")		QUANTIDADE	TOTAL (UND)
			4,00	4,00
			TOTAL (UND)	4,00
1.9.21	REGISTRO DE PRESSAO C/CANOPLA CROMADA D=25MM (1")		QUANTIDADE	TOTAL (UND)
			4,00	4,00
			TOTAL (UND)	4,00
1.9.22	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO		QUANTIDADE	TOTAL (UND)
			30,00	30,00
			TOTAL (UND)	30,00
1.9.23	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO		QUANTIDADE	TOTAL (UND)
			30,00	30,00
			TOTAL (UND)	30,00
1.10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			
1.10.1	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017		QUANTIDADE	TOTAL (M)
			2000,00	2.000,00
			TOTAL (M)	2.000,00
1.10.2	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017		QUANTIDADE	TOTAL (UND)
			40,00	40,00
			TOTAL (UND)	40,00
1.10.3	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"		QUANTIDADE	TOTAL (UND)
			120,00	120,00
			TOTAL (UND)	120,00
1.10.4	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 4"		QUANTIDADE	TOTAL (UND)
			20,00	20,00
			TOTAL (UND)	20,00
1.10.5	TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V		QUANTIDADE	TOTAL (UND)
			10,00	10,00
			TOTAL (UND)	10,00


 José Enervo F. de Souza Martins
 Engenheiro Civil
 CREA n.º 12.896-D

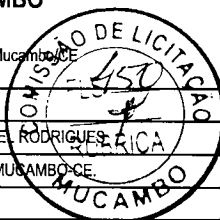


GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

CNPJ: Nº 07.733.793/0001-05

AV. Construtor Gonzalo Vidal, S/N, Centro, CEP: 62170-000 - Mucambo, CE



MEMORIAL DE CALCULO

PROP.: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

OBRA: REFORMA DA ESCOLA E.M.T.I. DEPUTADO MANOEL RODRIGUES

LOCAL: AVENIDA AGRONOMO JOSÉ ALVES - CENTRO - MUCAMBO-CE

DATA: 03/05/2023

		QUANTIDADE	TOTAL (UND)
1.10.6	TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T 10A-250V	80,00	80,00
		TOTAL (UND)	80,00
1.10.7	INTERRUPTOR TRES TECLAS SIMPLES 10A 250V	2,00	2,00
		TOTAL (UND)	2,00
1.10.8	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V	4,00	4,00
		TOTAL (UND)	4,00
1.10.9	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	20,00	20,00
		TOTAL (UND)	20,00
1.10.10	ELETRODUTO FLEXIVEL, TIPO GARGANTA	500,00	500,00
		TOTAL (M)	500,00
1.10.11	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")	50,00	50,00
		TOTAL (M)	50,00
1.10.12	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2	5200,00	5.200,00
		TOTAL (M)	5.200,00
1.10.13	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	1200,00	1.200,00
		TOTAL (M)	1.200,00
1.10.14	CABO ISOLADO PVC 750V 6MM2	150,00	150,00
		TOTAL (M)	150,00
1.10.15	CABO ISOLADO PVC 750V 16MM2	150,00	150,00
		TOTAL (M)	150,00
1.10.16	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 24 DIVISÕES 332X332X95mm, C/BARRAMENTO	1,00	1,00
		TOTAL (UND)	1,00
1.10.18	DISJUNTOR TRIPOLAR C/ACIONAMENTO NA PORTA DO Q.D.ATE 100A	1,00	1,00
		TOTAL (UND)	1,00
1.10.19	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	8,00	8,00
		TOTAL (UND)	8,00
1.10.20	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	12,00	12,00
		TOTAL (UND)	12,00
1.10.21	CLEATS PARA FIAÇÃO APARENTE	50,00	50,00
		TOTAL (UND)	50,00
1.10.22	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	6,00	6,00

Jose Manoel Paolucci Martins
Engenheiro Civil
CREA n.º 12.896-D

2



GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

CNPJ: Nº 07.733.793/0001-05

AV. Construtor Gonçalves Vidal, S/N, Centro, CEP: 62170-000 - Mucambo/CE



MEMORIAL DE CALCULO

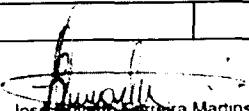
PROP.: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

OBRA: REFORMA DA ESCOLA E.M.T.I. DEPUTADO MANOEL RODRIGUES

LOCAL: AVENIDA AGRONOMO JOSÉ ALVES - CENTRO - MUCAMBO-CE

DATA: 03/05/2023

			TOTAL (UND)	6,00
1.10.23	PLAFON PLAFON 25W LED SOBREPOR BRANCO NEUTRO		QUANTIDADE	TOTAL (UND)
			40,00	40,00
			TOTAL (UND)	40,00
1.10.24	LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020_PS		QUANTIDADE	TOTAL (UND)
			32,00	32,00
			TOTAL (UND)	32,00
1.11	PINTURA			
1.11.1	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	COMPRIMENTO (M)	ALTURA (M)	ÁREA (M2)
	BLOCO SALAS	110,00	3,20	352,00
	(-) JANELA J1 X16	-2,50	1,50	60,00
	(-) JANELA J2 X2	-2,00	0,50	2,00
	(-) PORTA PA1 X6	-0,80	2,10	10,08
			TOTAL (M2)	279,92
	SALA 07 e SALA 08	35,10	6,40	224,64
	(-) JANELA J3	-1,50	1,10	1,65
	(-) PORTA PA1 X2	-0,80	2,10	3,36
			TOTAL (M2)	219,63
	BANHEIROS	32,10	3,20	102,72
	(-) COBOGÓ	-0,20	0,50	0,40
	(-) PORTA PA2 X2	-1,00	2,10	4,20
			TOTAL (M2)	98,12
	BLOCO CANTINA	55,40	3,50	193,90
	(-) JANELA J1 X5	-2,50	1,50	18,75
	(-) JANELA J2	-2,00	0,50	1,00
	(-) GRADE X2	-2,00	1,20	4,80
	(-) PORTA PA1 X2	-0,80	2,10	3,36
			TOTAL (M2)	165,99
	BLOCO ADMINISTRAÇÃO	33,00	3,50	115,50
	(-) JANELA J1 X3	-2,50	1,50	11,25
	(-) PORTA PA1	-0,80	2,10	1,68
			TOTAL (M2)	102,57
	BLOCO SUPERIOR	69,25	3,00	207,75
	(-) JANELA J2 X10	-2,00	0,50	10,00
			TOTAL (M2)	197,75
	PILARES X16	1,00	2,60	41,60
	MURO EXTERNO (ESCOLA / ONDE TEM GRADE)	87,37	2,00	174,74
	MURO EXTERNO (ESCOLA E QUADRA)	153,40	3,50	536,90
	MURO INTERNO (ESCOLA / ONDE TEM GRADE)	86,70	2,00	173,40
			TOTAL GERAL DE PINTURA EXTERNA (M2)	1.990,62
1.11.2	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	COMPRIMENTO (M)	ALTURA (M)	ÁREA (M2)


 Jose Roberto Furtado Martins
 Engenheiro Civil
 CREA n° 12.896-D



GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

CNPJ: Nº 07.733.793/0001-05

AV. Construtor Gonçalo Vidal, S/N, Centro, CEP: 62170-000 - Mucambo/CE



MEMORIAL DE CALCULO

PROP.: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

OBRA: REFORMA DA ESCOLA E.M.T.I. DEPUTADO MANOEL RODRIGUES

LOCAL: AVENIDA AGRONOMO JOSÉ ALVES - CENTRO - MUCAMBO/CE

DATA: 03/05/2023

SALA DE AULA 01	31,20	1,40	43,68
(-) JANELA J1 X4	-2,50	1,00	10,00
(-) PORTA PA1	-0,80	0,60	0,48
TOTAL DE PINTURA NA SALA DE AULA 01 (M2)			33,20
SALA DE AULA 02	27,50	1,40	38,50
(-) JANELA J1 X2	-2,50	1,00	5,00
(-) JANELA J2 X2	-2,00	0,50	2,00
(-) PORTA PA1	-0,80	0,60	0,48
TOTAL DE PINTURA NA SALA DE AULA 02 (M2)			31,02
SALA DE AULA 03	27,50	1,40	38,50
(-) JANELA J1 X2	-2,50	1,00	5,00
(-) JANELA J2 X2	-2,00	0,50	2,00
(-) PORTA PA1	-0,80	0,60	0,48
TOTAL DE PINTURA NA SALA DE AULA 03 (M2)			31,02
SALA DE AULA 04	27,50	1,40	38,50
(-) JANELA J1 X2	-2,50	1,00	5,00
(-) JANELA J2 X2	-2,00	0,50	2,00
(-) PORTA PA1	-0,80	0,60	0,48
TOTAL DE PINTURA NA SALA DE AULA 04 (M2)			31,02
SALA DE AULA 05	27,50	1,40	38,50
(-) JANELA J1 X2	-2,50	1,00	5,00
(-) JANELA J2 X2	-2,00	0,50	2,00
(-) PORTA PA1	-0,80	0,60	0,48
TOTAL DE PINTURA NA SALA DE AULA 05 (M2)			31,02
SALA DE AULA 06	31,20	1,40	43,68
(-) JANELA J1 X4	-2,50	1,00	10,00
(-) PORTA PA1	-0,80	0,60	0,48
TOTAL DE PINTURA NA SALA DE AULA 06 (M2)			33,20
SALA DE AULA 07	27,60	1,40	38,64
(-) JANELA J3 X2	-1,50	1,00	6,00
(-) PORTA PA1	-0,80	0,60	0,48
TOTAL DE PINTURA NA SALA DE AULA 07 (M2)			32,16
SALA DE AULA 08	27,60	1,40	38,64
(-) JANELA J3 X2	-1,50	1,00	6,00
(-) PORTA PA1	-0,80	0,60	0,48
TOTAL DE PINTURA NA SALA DE AULA 08 (M2)			32,16
SALA DE AULA 09	31,20	1,40	43,68
(-) JANELA J1 X4	-2,50	1,00	10,00
(-) PORTA PA1	-0,80	0,60	0,48
TOTAL DE PINTURA NA SALA DE AULA 09 (M2)			33,20
SALA DOS PROFESSORES	20,36	1,40	28,50
(-) JANELA J1	-2,50	1,00	2,50
(-) PORTA PA1	-0,80	0,60	0,48

Jose Silveira Pereira Martins
Engenheiro Civil
CREA n.º 12.896-D

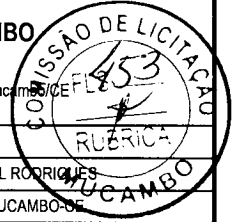


GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

CNPJ: Nº 07.733.793/0001-05

AV. Construtor Gonzalo Vidal, S/N, Centro, CEP: 62170-000 - Mucambo - CE



MEMORIAL DE CALCULO

PROP.: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

OBRA: REFORMA DA ESCOLA E.M.T.I. DEPUTADO MANOEL RODRIGUES

LOCAL: AVENIDA AGRONOMO JOSÉ ALVES - CENTRO - MUCAMBO - CE

DATA: 03/05/2023

TOTAL DE PINTURA NA SALA DOS PROFESSORES (M2)			25,52
DEPÓSITO	14,65	2,80	41,02
(-) JANELA J2	-2,00	0,50	1,00
(-) PORTA PA1	-0,80	2,10	1,68
TOTAL DE PINTURA NO DEPÓSITO (M2)			38,34
COORDENAÇÃO	13,90	2,80	38,92
(-) JANELA J1	-2,50	1,50	3,75
(-) PORTA PA1	-0,80	2,10	1,68
TOTAL DE PINTURA NA COORDENAÇÃO (M2)			33,49
DIRETORIA	17,70	2,80	49,56
(-) JANELA J1	-2,50	1,50	3,75
(-) PORTA PA1	-0,80	2,10	1,68
TOTAL DE PINTURA NA DIRETORIA (M2)			44,13
SALA DOS PROFESSORES 02	16,80	3,00	50,40
(-) JANELA J1	-2,50	1,50	3,75
(-) PORTA PA1	-0,80	2,10	1,68
TOTAL DE PINTURA NO DEPÓSITO (M2)			44,97
BIBLIOTECA	32,13	1,40	44,98
(-) JANELA J2 X4	-2,00	0,50	4,00
(-) PORTA PA3	-2,00	0,60	1,20
TOTAL DE PINTURA NA BIBLIOTECA (M2)			39,78
SALA DE MULTIMEIOS	15,60	2,80	43,68
(-) JANELA	-1,00	0,50	0,50
(-) PORTA	-8,00	2,10	16,80
TOTAL DE PINTURA NA SALA DE MULTIMEIOS (M2)			26,38
AUDITÓRIO	38,76	1,40	54,26
(-) JANELA J2 X6	-2,00	0,50	6,00
(-) PORTA PA3	-2,00	0,60	1,20
TOTAL DE PINTURA NO AUDITÓRIO (M2)			47,06
RECEPÇÃO E ACESSO AOS BANHEIROS	32,40	2,80	90,72
(-) PORTA PA3 X2	-2,00	2,10	8,40
TOTAL DE PINTURA NA RECEPÇÃO E ACESSO AOS BANHEIROS (M2)			82,32
LAJE BANHEIROS	8,10	7,25	58,73
LAJE DO REFEITÓRIO	17,95	8,60	154,37
LAJE DA SALA 07	7,90	5,90	46,61
LAJE DA COORDENAÇÃO	3,90	3,05	11,90
LAJE DA DIRETORIA	5,20	3,65	18,98
LAJE DA SALA DOS PROFESSORES 02	5,30	3,10	16,43
BANHEIROS NA SALA DOS PROFESSORES 02	3,10	1,55	4,81
CIRCULAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO	3,35	1,00	3,35
LAJE PROXIMO AOS BAHEIROS	14,85	3,65	54,20
TOTAL GERAL DE PINTURA INTERNA (M2)			1.007,21

Jose Arnelo Pereira Martins
Jose Arnelo Pereira Martins
Engenheiro Civil
CREA n.º 12.896-D

Y

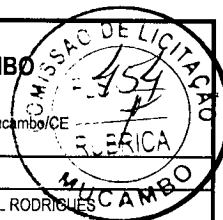


GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

CNPJ: Nº 07.733.793/0001-05

AV. Construtor Gonzalo Vidal, S/N, Centro, CEP: 62170-000 - Mucambo/CE



MEMORIAL DE CALCULO

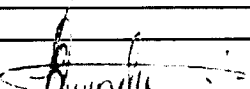
PROP.: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

OBRA: REFORMA DA ESCOLA E.M.T.I. DEPUTADO MANOEL RODRIGUES

LOCAL: AVENIDA AGRONOMO JOSÉ ALVES - CENTRO - MUCAMBO-CE.

DATA: 03/05/2023

1.11.3	APLICAÇÃO DE LIQUIBRILHO SOBRE PINTURAS, DUAS DEMÃOS				ÁREA (M2)
		PINTURA INTERNA			1.007,21
		PINTURA EXTERNA			1.990,62
		(-) ÁREA DE FORROS			369,38
		TOTAL (M2)			2.628,45
1.11.4	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	COMP. (M)	ALTURA (M)	QUANT. DE LADOS	ÁREA (M2)
	PORTÃO PF1	3,00	2,10	2,00	12,60
	GRADE DE PROTEÇÃO JANELAS J1 X19	2,70	1,70	2,00	174,42
	GRADE DE FERRO CANTINA X2	2,00	1,40	2,00	11,20
	GRADE DO MURO	87,37	0,70	2,00	122,32
		TOTAL GERAL DA PINTURA EM ESQUADRIAS METÁLICAS			320,54
1.11.5	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	COMPRIMENTO (M)	LARGURA (M2)	ÁREA (M2)	
	CIRCULAÇÃO	28,90	2,20	63,58	
		TOTAL (M2)			63,58
1.11.6	PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"	COMPRIMENTO (M)	LARGURA (M2)	ÁREA (M2)	
	CALÇADA EXTERNA (ESCOLA E QUADRA)	240,00	1,20	288,00	
	CALÇADA DO PORTÃO AO BANHEIRO 01	22,75	4,60	104,65	
	CALÇADA DO PORTÃO AO BANHEIRO 02	22,75	4,60	104,65	
	CALÇADA ESCOLA	120,00	0,60	72,00	
	RAMPA	18,60	3,00	55,80	
		TOTAL (M2)			625,10
1.12	URBANIZAÇÃO/PAISAGISMO				
1.12.1	BANCO DE PRAÇA TAM. 1,50M EM MADEIRA ENVERNIZADA COM INSTALAÇÃO	QUANTIDADE		TOTAL (M)	
		10,00		10,00	
		TOTAL (M)			10,00
1.13	SERVIÇOS DIVERSOS				
1.13.1	QUADRO ESCOLAR EM FÓRMICA BRANCA COM MOLDURA	COMPRIMENTO (M)	LARGURA (M)	ÁREA (M2)	
	SALAS DE AULA X9	5,00	1,20	54,00	
	AUDITÓRIO	5,50	1,50	8,25	
		TOTAL (M2)			62,25
1.13.3	LIMPEZA DE PISOS E REVESTIMENTOS	QUANTIDADE		ÁREA (M2)	
		ÁREA DE PISO INDUSTRIAL		337,05	337,05
		ÁREA DE REVESTIMENTO CERÂMICO		249,90	249,90
		TOTAL (M2)			586,95
2.0	REFORMA DA QUADRA				
2.1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	COMPRIMENTO (M)	LARGURA (M)	ALTURA (M)	VOLUME (M3)
		5,30	0,20	3,00	3,18
		TOTAL (M3)			3,18
1.1.2	REMOÇÃO DE PINTURA ANTIGA A CAL	COMPRIMENTO (M)	ALTURA (M)	ÁREA (M2)	
	MURO	115,00	3,00	345,00	
	MURETAS EXTERNA (ALAMBRADO)	98,10	0,50	49,05	
	MURETAS INTERNA (ALAMBRADO)	96,10	0,50	48,05	
	ARQUIBANCADA	26,05	2,50	65,13	


 José Evandro Fátima Martins
 Engenheiro Civil
 CREA n.º 12.896-D



GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

CNPJ: Nº 07.733.793/0001-05

AV. Construtor Gonçalves Vidal, S/N, Centro, CEP: 62170-000 - Mucambo/CE



MEMORIAL DE CALCULO

PROP.: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO
OBRA: REFORMA DA ESCOLA E.M.T.I. DEPUTADO MANOEL RODRIGUES
LOCAL: AVENIDA AGRONOMO JOSÉ ALVES - CENTRO - MUCAMBO-CE
DATA: 03/05/2023

				TOTAL (M2)	507,23
1.1.3	ACABAMENTO DE PEDREIRO			ÁREA (M2)	
				MANUTENÇÃO	40,00
2.2	PISOS				
2.2.1	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM	COMPRIMENTO (M)	LARGURA (M)	ÁREA (M2)	
		20,00	1,20	24,00	
				TOTAL (M2)	24,00
2.3	COBERTURA				
2.3.1	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	COMPRIMENTO (M)	QUANTIDADE	TOTAL (M)	
		31,10	1,00	31,10	
				TOTAL (M)	31,10
2.3.2	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4')	COMPRIMENTO (M)	QUANTIDADE	TOTAL (M)	
		6,00	4,00	24,00	
				TOTAL (M)	24,00
2.5	PINTURA				
2.5.1	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	COMPRIMENTO (M)	LARGURA (M)	ÁREA (M2)	
		32,05	31,10	996,76	
				TOTAL (M2)	996,76
2.5.2	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	COMPRIMENTO (M)	ALTURA (M)	ÁREA (M2)	
	MURO	115,00	3,00	345,00	
	MURETAS EXTERNA (ALAMBRADO)	98,10	0,50	49,05	
	MURETAS INTERNA (ALAMBRADO)	96,10	0,50	48,05	
	ARQUIBANCADA	26,05	2,50	65,13	
				TOTAL (M2)	507,23
2.5.3	APLICAÇÃO DE LIQUIBILHO SOBRE PINTURAS, DUAS DEMÃOS	COMPRIMENTO (M)	ALTURA (M)	ÁREA (M2)	
	MURO	115,00	3,00	345,00	
	MURETAS EXTERNA (ALAMBRADO)	98,10	0,50	49,05	
	MURETAS INTERNA (ALAMBRADO)	96,10	0,50	48,05	
	ARQUIBANCADA	26,05	2,50	65,13	
				TOTAL (M2)	507,23
2.5.4	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	COMPRIMENTO (M)	ALTURA (M)	ÁREA (M2)	
	PORTÃO DE ENTRADA	3,00	2,50	15,00	
	ALAMBRADO	98,10	2,00	392,40	
				TOTAL (M2)	407,40
2.5.5	ESMALTE SINTÉTICO EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 50 MICRA C/REVÓLVER	COMPRIMENTO (M)	LARGURA (M)	ÁREA (M2)	
		32,05	31,10	996,76	
				TOTAL (M2)	996,76
2.5.7	PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"	COMPRIMENTO (M)	LARGURA (M)	ÁREA (M2)	
	QUADRA	30,05	18,00	540,90	
	ARQUIBANCADA 01	26,05	4,70	122,44	
	ARQUIBANCADA 02	13,65	3,20	43,68	
	ARQUIBANCADA 03	13,65	3,20	43,68	
				TOTAL (M2)	750,70

Jose Wilton Pereira Martins
Engenheiro Civil
CREA n.º 12.898-D

8



GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

CNPJ: Nº 07.733.793/0001-05

AV. Construtor Gonçalo Vidal, S/N, Centro, CEP: 62170-000 - Mucambo/CE



MEMORIAL DE CALCULO

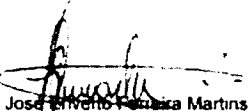
PROP.: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

OBRA: REFORMA DA ESCOLA E.M.T.I. DEPUTADO MANOEL RODRIGUES

LOCAL: AVENIDA AGRONOMO JOSÉ ALVES - CENTRO - MUCAMBO-CE.

DATA: 03/05/2023

2.6	SERVIÇOS DIVERSOS			
2.6.1	LIMPEZA DE PISOS E REVESTIMENTOS	COMPRIMENTO (M)	LARGURA (M)	ÁREA (M2)
		30,05	18,00	540,90
			TOTAL (M2)	540,90


Jose Evandro F. de Sousa Martins
Engenheiro Civil
CREA n.º 12.898-D

6



GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

CNPJ: Nº 07.733.793/0001-05

AV. Construtor Gonçalves Vidal, S/N, Centro, CEP: 62170-000 - Mucambo/CE

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

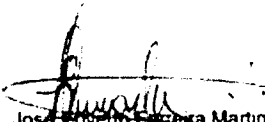
PROP.: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

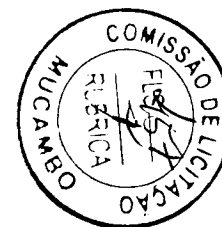
OBRA: REFORMA DA ESCOLA E.M.T.I. DEPUTADO MANOEL RODRIGUES

LOCAL: AVENIDA AGRONOMO JOSÉ ALVES - CENTRO - MUCAMBO-CE.

DATA: 03/05/2023

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	30 DIAS		60 DIAS		90 DIAS		120 DIAS		150 DIAS		180 DIAS		TOTAL (R\$)
		%	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)	
1.0	REFORMA DA ESCOLA MTI DEPUTADO MANOEL RODRIGUES	16,67%	108.120,92	16,67%	108.120,92	16,67%	108.120,92	16,67%	108.120,92	16,67%	108.120,92	16,67%	108.120,92	648.725,53
2.0	REFORMA DA QUADRA	16,67%	16.871,85	16,67%	16.871,85	16,67%	16.871,85	16,67%	16.871,85	16,67%	16.871,85	16,67%	16.871,85	101.231,07
TOTAL PARCIAL		16,67%	124.992,77	16,67%	124.992,77	16,67%	124.992,77	16,67%	124.992,77	16,67%	124.992,77	16,67%	124.992,77	749.956,60
BDI (BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS)		16,67%	30.648,23	16,67%	30.648,23	16,67%	30.648,23	16,67%	30.648,23	16,67%	30.648,23	16,67%	30.648,23	183.889,36
TOTAL GERAL		16,67%	155.640,99	16,67%	155.640,99	16,67%	155.640,99	16,67%	155.640,99	16,67%	155.640,99	16,67%	155.640,99	933.845,96
TOTAL ACUMULADO		16,67%	155.640,99	33,33%	311.281,99	50,00%	466.922,98	66,67%	622.563,97	83,33%	778.204,97	100,00%	933.845,96	


 José Invenio Ferreira Martins
 Engenheiro Civil
 CREA n° 12.896-D





GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

CNPJ: Nº 07.733.793/0001-05

AV. Construtor Gonçalves Vidal, S/N, Centro,



COMPOSIÇÃO DE BDI

PROP.: PREFEITURA DE MUCAMBO

OBRA: REFORMA DA ESCOLA E.M.T.I. DEPUTADO MANOEL RODRIGUES

LOCAL: AVENIDA AGRONOMO JOSÉ ALVES - CENTRO - MUCAMBO-CE.

DATA: 03/05/2023

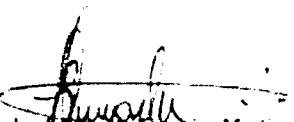
COD	DESCRIÇÃO	%
	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	3,00
DF	Despesas financeiras	0,59
R	Riscos	0,97

	Benefício	
S + G	Garantia/seguros	0,80
L	Lucro	6,16

I	Impostos	10,15
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	2,00
	CPRB (4,50%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	4,50
	TOTAL DOS IMPOSTOS	10,15

BDI =	24,52%
--------------	---------------

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$


José Manoel Pereira Martins
Engenheiro Civil
CREA n.º 12.896-D

J



GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO



OBRA: REFORMA DA ESCOLA E.M.T.I. DEPUTADO MANOEL RODRIGUES

LOCAL: AVENIDA AGRONOMO JOSÉ ALVES - CENTRO - MUCAMBO-CE.

DATA: 03/05/2023

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS	FORTE	VERSÃO	HORA	MÊS	REF.
	ORSE	2022/11	111,84%	70,18%	02/2023
	SBC	2023/03 - Fortaleza	113,90%	-	03/2023
	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
	SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO	88,81%	-	03/2017
SINAPI	2023/02 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	03/2023	

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MES %
A	ENCARGOS INSTITUCIONAIS		
A1	PREVIDÊNCIA SOCIAL	20,00	20,00
A3	SESI	1,50	1,50
A4	SENAI	1,00	1,00
A5	INCRA	0,20	0,20
A7	SEBRAE	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A8	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00
A2	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI-SE	0,00	0,00
	TOTAL	36,80	36,80

B	ENCARGOS TRABALHISTAS		
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,86	0,00
B2	FERIADOS	3,93	0,00
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,85	0,66
B4	DÉCIMO-TERCEIRO SALÁRIO	10,81	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,06	0,05
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS - FONTE SINAPI	1,44	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,10	0,08
B9	FÉRIAS GOZADAS	8,84	6,82
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,04	0,03
	TOTAL	44,65	16,53

C	Encargos Indenizatórios		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,76	3,67
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11	0,09
C3	Férias Indenizadas	4,88	3,76
C4	Depósito Rescisão sem Justa Causa	3,39	2,61
C5	Indemização Adicional	0,40	0,31
	TOTAL	13,54	10,44

D	Incidências ou Efeitos		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	16,43	6,08
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FG TS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,42	0,33
	TOTAL	16,85	6,41

Horista = 111,84%
Mensalista = 70,18%

A + B + C + D

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MES %
A	GRUPO A		

Jose Arivaldo Pereira Martins
Engenheiro Civil
CREA n.º 12.896-D



GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO



OBRA: REFORMA DA ESCOLA E.M.T.I. DEPUTADO MANOEL RODRIGUES

LOCAL: AVENIDA AGRONOMO JOSÉ ALVES - CENTRO - MUCAMBO-CE.

DATA: 03/05/2023

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS	FONTE	VERSÃO	HORA	MÊS	REF.
	ORSE	2022/11	111,84%	70,18%	02/2023
	SBC	2023/03 - Fortaleza	113,90%	-	03/2023
	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
	SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO	88,81%	-	03/2017
	SINAPI	2023/02 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	03/2023

A1	INSS		0,00	0,00
A2	SESI		1,50	1,50
A3	SENAI		1,00	1,00
A4	INCRA		0,20	0,20
A5	SEBRAE		0,60	0,60
A6	Salário Educação		2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho		3,00	3,00
A8	FGTS		8,00	8,00
A9	SECONCI		0,00	0,00
			TOTAL	16,80
				16,80

B	GRUPO B			
B1	Repouso Semanal Remunerado		17,84	0,00
B2	Feriados		3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade		0,85	0,66
B4	13º Salário		10,81	8,33
B5	Licença Paternidade		0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas		0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas		1,56	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho		0,10	0,08
B9	Férias Gozadas		8,95	6,90
B10	Salário Maternidade		0,03	0,02
			TOTAL	44,64
				16,61

C	GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado		5,41	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado		0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas		4,36	3,36
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa		3,80	2,93
C5	Indenização Adicional		0,46	0,35
			TOTAL	14,16
				10,91

D	GRUPO D			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B		7,50	2,79
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado		0,45	0,35
			TOTAL	7,95
				3,14

Horista = 83,55%

Mensalista = 47,46%

A + B + C + D

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MES %
A	GRUPO A		
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50

José Roberto Fátima Martins
Engenheiro Civil
CREA n.º 12.898-D



GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO



OBRA: REFORMA DA ESCOLA E.M.T.I. DEPUTADO MANOEL RODRIGUES

LOCAL: AVENIDA AGRONOMO JOSÉ ALVES - CENTRO - MUCAMBO-CE.

DATA: 03/05/2023

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS	FORTE	VERSÃO	HORA	MÊS	REF.
	ORSE	2022/11	111,84%	70,18%	02/2023
	SBC	2023/03 - Fortaleza	113,90%	-	03/2023
	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
	SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO	88,81%	-	03/2017
	SINAPI	2023/02 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	03/2023

A3	SENAI			1,00	1,00
A4	INCRA			0,20	0,20
A5	SEBRAE			0,60	0,60
A6	Salário Educação			2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho			3,00	3,00
A8	FGTS			8,00	8,00
A9	SECONCI			0,00	0,00
			TOTAL	36,80	36,80

B	GRUPO B				
B1	Repouso Semanal Remunerado			17,85	0,00
B2	Feriados			3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade			0,87	0,66
B4	13º Salário			10,98	8,33
B5	Licença Paternidade			0,07	0,05
B6	Faltas Justificadas			0,73	0,56
B7	Dias de Chuvas			1,58	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho			0,11	0,08
B9	Férias Gozadas			11,63	8,83
B10	Salário Maternidade			0,04	0,03
			TOTAL	47,57	18,54

C	GRUPO C				
C1	Aviso Prévio Indenizado			5,49	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado			0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas			2,43	1,84
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa			3,02	2,29
C5	Indenização Adicional			0,46	0,35
			TOTAL	11,53	8,75

D	GRUPO D				
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B			17,51	6,82
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado			0,49	0,37
			TOTAL	18,00	7,19

Horista = 113,90%

Mensalista = 71,28%

A + B + C + D

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MES %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60

José Roberto F. Martins
Engenheiro Civil
CREA n.º 12.896-D



GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO



OBRA: REFORMA DA ESCOLA E.M.T.I. DEPUTADO MANOEL RODRIGUES

LOCAL: AVENIDA AGRONOMO JOSÉ ALVES - CENTRO - MUCAMBO-CE.

DATA: 03/05/2023

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS	FONTE	VERSÃO	HORA	MÊS	REF.
	ORSE	2022/11	111,84%	70,18%	02/2023
	SBC	2023/03 - Fortaleza	113,90%	-	03/2023
	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
	SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO	88,81%	-	03/2017
	SINAPI	2023/02 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	03/2023

A6	Salário Educação		2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho		3,00	3,00
A8	FGTS		8,00	8,00
A9	SECONCI		0,00	0,00
TOTAL			16,80	16,80

B GRUPO B				
B1	Repouso Semanal Remunerado		17,88	0,00
B2	Feridos		3,72	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade		0,92	0,69
B4	13º Salário		11,01	8,33
B5	Licença PaternidadeE		0,08	0,06
B6	Faltas Justificadas		0,73	0,56
B7	Dias de Chuvas		1,67	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho		0,12	0,09
B9	Férias Gozadas		11,80	8,93
B10	Salário Maternidade		0,03	0,02
TOTAL			47,96	18,68

C GRUPO C				
C1	Aviso Prévio Indenizado		7,12	5,39
C2	Aviso Prévio Trabalhado		0,40	0,30
C3	Férias Indenizadas		2,40	1,82
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa		4,83	3,66
C5	Indenização Adicional		0,60	0,45
TOTAL			15,35	11,62

D GRUPO D				
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B		8,06	3,14
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado		0,64	0,48
TOTAL			8,70	3,62

Horista = 88,81%

Mensalista = 50,72%

A + B + C + D

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MES %
A GRUPO A			
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00

José Arvenio F. da Silva Martins
Engenheiro Civil
CREA n.º 12.896-D



GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO



OBRA: REFORMA DA ESCOLA E.M.T.I. DEPUTADO MANOEL RODRIGUES

LOCAL: AVENIDA AGRONOMO JOSÉ ALVES - CENTRO - MUCAMBO-CE.

DATA: 03/05/2023

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS		FORTE	VERSÃO	HORA	MÊS	REF.
		ORSE	2022/11	111,84%	70,18%	02/2023
SBC	2023/03 - Fortaleza	113,90%	-	03/2023		
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021		
SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO	88,81%	-	03/2017		
SINAPI	2023/02 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	03/2023		

A9	SECONCI		0,00	0,00
		TOTAL	16,80	16,80

B	GRUPO B			
B1	Repouso Semanal Remunerado		17,85	0,00
B2	Feridos		3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade		0,87	0,66
B4	13º Salário		11,03	8,33
B5	Licença Paternidade		0,07	0,05
B6	Faltas Justificadas		0,74	0,56
B7	Dias de Chuvas		1,59	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho		0,11	0,08
B9	Férias Gozadas		12,35	9,33
B10	Salário Maternidade		0,04	0,03
		TOTAL	48,36	19,04

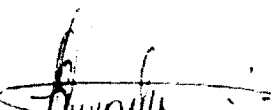
C	GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado		5,52	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado		0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas		1,72	1,30
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa		2,87	2,17
C5	Indenização Adicional		0,46	0,35
		TOTAL	10,70	8,09

D	GRUPO D			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B		8,12	3,20
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado		0,46	0,35
		TOTAL	8,58	3,55

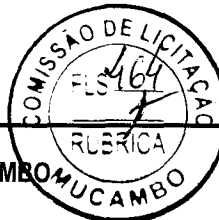
Horista = 84,44%

Mensalista = 47,48%

A + B + C + D


José Fernando F. Martins
Engenheiro Civil
CREA n.º 12.896-D

8



GOVERNO MUNICIPAL DE MUCAMBO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

CNPJ: Nº 07.733.793/0001-05

AV. Construtor Gonçalo Vidal, S/N, Centro, CEP: 62170-000 - Mucambo/CE

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS - PRÓPRIAS

<http://www.seinfra.ce.gov.br/>

PROP.: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

OBRA: REFORMA DA ESCOLA E.M.T.I. DEPUTADO MANOEL RODRIGUES

LOCAL: LOCALIDADE DE MORRINHOS, ZONA RURAL - MUCAMBO-CE.

DATA: 03/05/2023

PMM001 - RECUPERAÇÃO DE MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA ATÉ 5% NOVA - (RIPA, CAIBRO) - M2

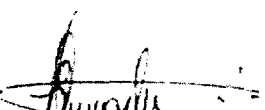
MAO DE OBRA

	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0041 AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	0,1200	16,7700 R\$	2,01
I0498 CARPINTEIRO	H	0,1200	20,7700 R\$	2,49
			Total: R\$	4,50

MATERIAIS

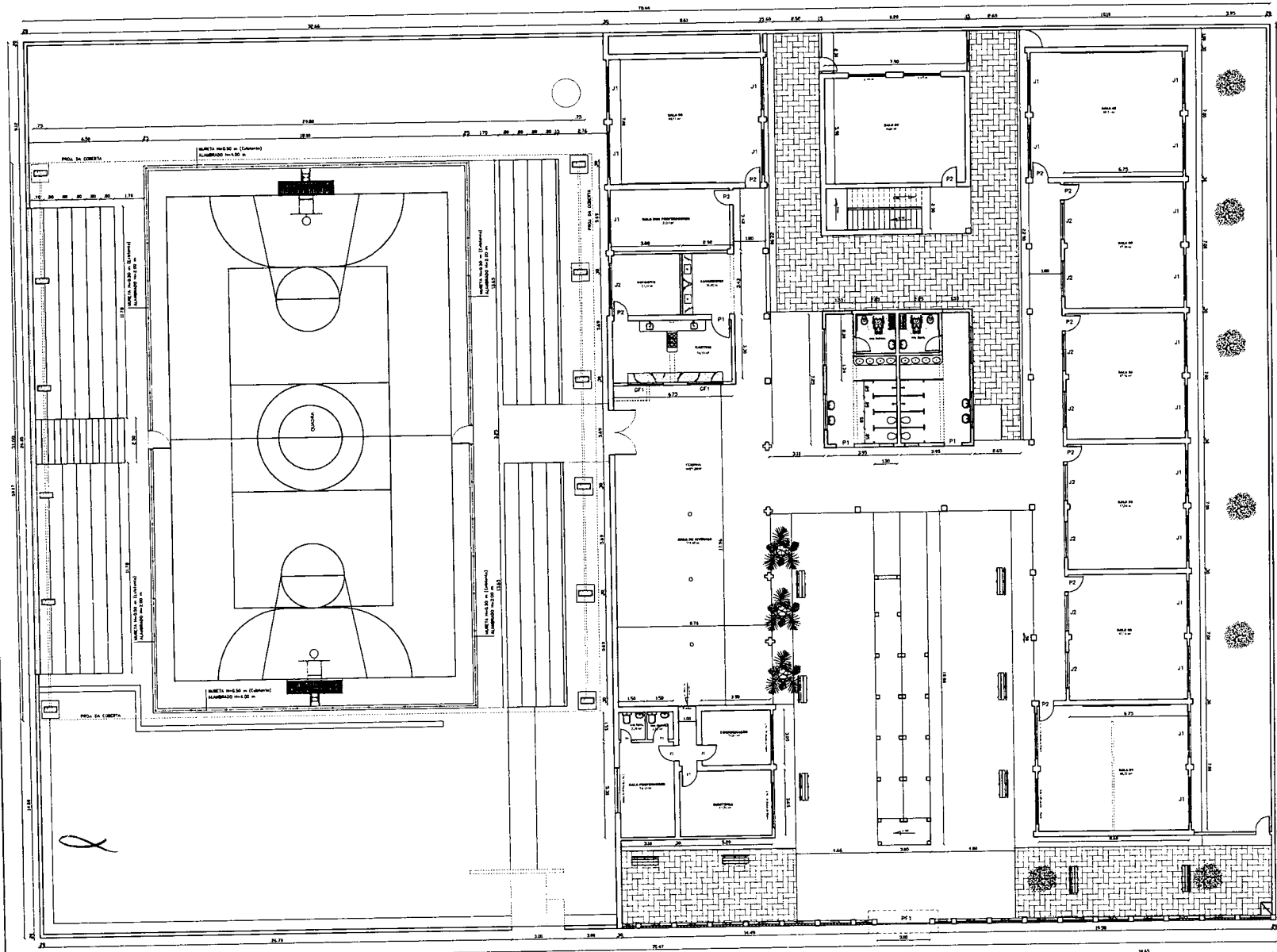
I0405 CAIBRO DE 2"x1"	M	0,1750	5,7300 R\$	1,00
I1724 PREGO	KG	0,0060	15,5400 R\$	0,09
I1824 RIPA DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) DE 1X5CM	M	0,1750	1,3500 R\$	0,24
			Total: R\$	1,33

Total Simples: R\$ 5,83
 Encargos Sociais: INCLUSO
 Valor BDI: R\$ -
 Valor Geral: R\$ 5,83


 Jose Invelto Pereira Martins
 Engenheiro Civil
 CREA n.º 12.896-D

9

8

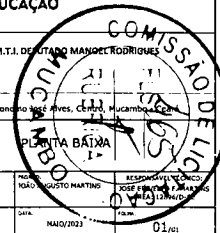


QUADRO DE ESQUADRIAS			
QUADRO	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE
1	1	1,50 x 1,50 m - Luminária	UNIDADE
2	1	1,50 x 1,50 m - Luminária	UNIDADE
3	1	1,50 x 1,50 m - Luminária	UNIDADE
4	1	1,50 x 1,50 m - Luminária	UNIDADE
5	1	1,50 x 1,50 m - Luminária	UNIDADE
6	1	1,50 x 1,50 m - Luminária	UNIDADE
7	1	1,50 x 1,50 m - Luminária	UNIDADE
8	1	1,50 x 1,50 m - Luminária	UNIDADE
9	1	1,50 x 1,50 m - Luminária	UNIDADE
10	1	1,50 x 1,50 m - Luminária	UNIDADE
11	1	1,50 x 1,50 m - Luminária	UNIDADE
12	1	1,50 x 1,50 m - Luminária	UNIDADE
13	1	1,50 x 1,50 m - Luminária	UNIDADE
14	1	1,50 x 1,50 m - Luminária	UNIDADE
15	1	1,50 x 1,50 m - Luminária	UNIDADE
16	1	1,50 x 1,50 m - Luminária	UNIDADE
17	1	1,50 x 1,50 m - Luminária	UNIDADE
18	1	1,50 x 1,50 m - Luminária	UNIDADE
19	1	1,50 x 1,50 m - Luminária	UNIDADE
20	1	1,50 x 1,50 m - Luminária	UNIDADE
21	1	1,50 x 1,50 m - Luminária	UNIDADE
22	1	1,50 x 1,50 m - Luminária	UNIDADE
23	1	1,50 x 1,50 m - Luminária	UNIDADE
24	1	1,50 x 1,50 m - Luminária	UNIDADE
25	1	1,50 x 1,50 m - Luminária	UNIDADE
26	1	1,50 x 1,50 m - Luminária	UNIDADE
27	1	1,50 x 1,50 m - Luminária	UNIDADE
28	1	1,50 x 1,50 m - Luminária	UNIDADE
29	1	1,50 x 1,50 m - Luminária	UNIDADE
30	1	1,50 x 1,50 m - Luminária	UNIDADE
31	1	1,50 x 1,50 m - Luminária	UNIDADE
32	1	1,50 x 1,50 m - Luminária	UNIDADE
33	1	1,50 x 1,50 m - Luminária	UNIDADE
34	1	1,50 x 1,50 m - Luminária	UNIDADE
35	1	1,50 x 1,50 m - Luminária	UNIDADE
36	1	1,50 x 1,50 m - Luminária	UNIDADE
37	1	1,50 x 1,50 m - Luminária	UNIDADE
38	1	1,50 x 1,50 m - Luminária	UNIDADE
39	1	1,50 x 1,50 m - Luminária	UNIDADE
40	1	1,50 x 1,50 m - Luminária	UNIDADE
41	1	1,50 x 1,50 m - Luminária	UNIDADE
42	1	1,50 x 1,50 m - Luminária	UNIDADE
43	1	1,50 x 1,50 m - Luminária	UNIDADE
44	1	1,50 x 1,50 m - Luminária	UNIDADE
45	1	1,50 x 1,50 m - Luminária	UNIDADE
46	1	1,50 x 1,50 m - Luminária	UNIDADE
47	1	1,50 x 1,50 m - Luminária	UNIDADE
48	1	1,50 x 1,50 m - Luminária	UNIDADE
49	1	1,50 x 1,50 m - Luminária	UNIDADE
50	1	1,50 x 1,50 m - Luminária	UNIDADE

01 PLANTA BAIXA
ESCALA = 1:75

Engenheiro Civil
CREA n° 12 886-D

0 EMISSÃO INICIAL			
REV.	OPERAÇÃO	DATA	APROV.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
REFORMA NA E.M.T.I. DE OTAVIO MANOEL RODRIGUES			
LUGAR: Avenida Agrônomo José Alves, Centro, Mucambo, RJ			
TÍTULO: PLANTA BAIXA			
DESENHO:	MARCO AUGUSTO MARTINS	RESPONSÁVEL TÉCNICO:	XOSÉ FRANCISCO ALMEIDA
PRACA:	DATA: 15/04/2023	ESCALA:	1:75
INDICAÇÕES:	15/04/2023	01/01	



1 - 01
2 - 01
3 - 01
4 - 01
5 - 01
6 - 01
7 - 01
8 - 01
9 - 01
10 - 01
11 - 01
12 - 01
13 - 01
14 - 01
15 - 01
16 - 01
17 - 01
18 - 01
19 - 01
20 - 01
21 - 01
22 - 01
23 - 01
24 - 01
25 - 01
26 - 01
27 - 01
28 - 01
29 - 01
30 - 01
31 - 01
32 - 01
33 - 01
34 - 01
35 - 01
36 - 01
37 - 01
38 - 01
39 - 01
40 - 01
41 - 01
42 - 01
43 - 01
44 - 01
45 - 01
46 - 01
47 - 01
48 - 01
49 - 01
50 - 01



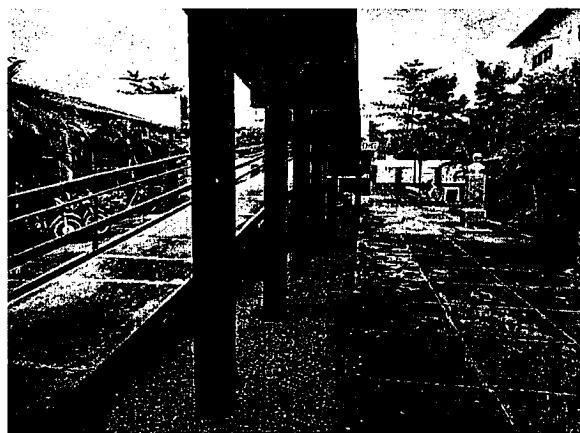
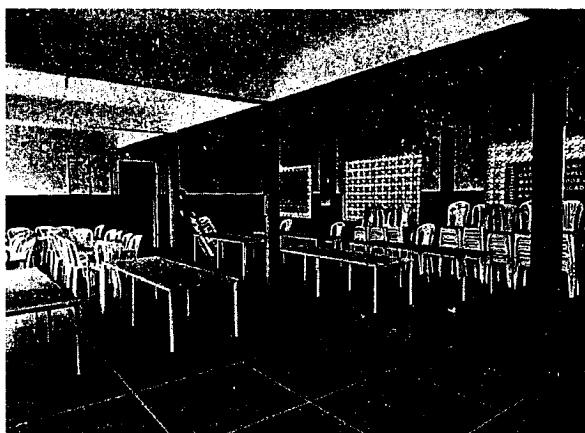
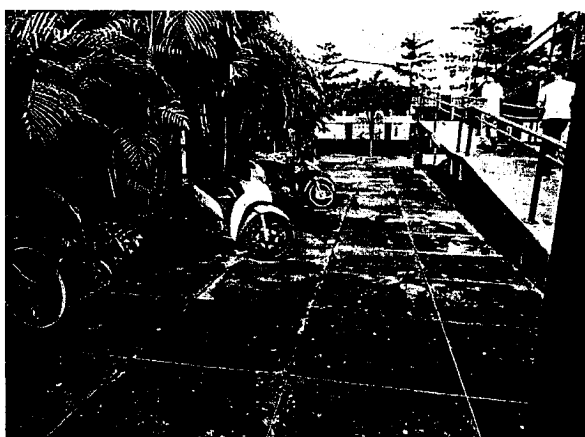
GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO

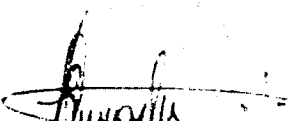


RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MTI DEPUTADO MANOEL RODRIGUES.

LOCAL: AVENIDA AGRONOMO JOSÉ ALVE - CENTRO - MUCAMBO-CE.




José Gilberto F. Pereira Martins
Engenheiro Civil
CREA n.º 12.898-D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

CNPJ: Nº 07.733.793/0001-05

AV. Construtor Gonçalo Vidal, S/N, Centro, CEP: 62170-000 - Mucambo/CE



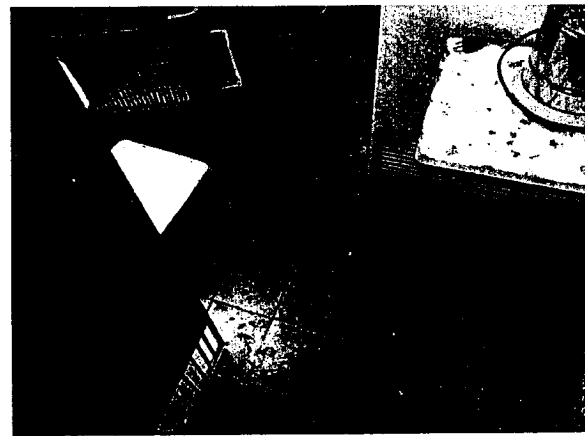
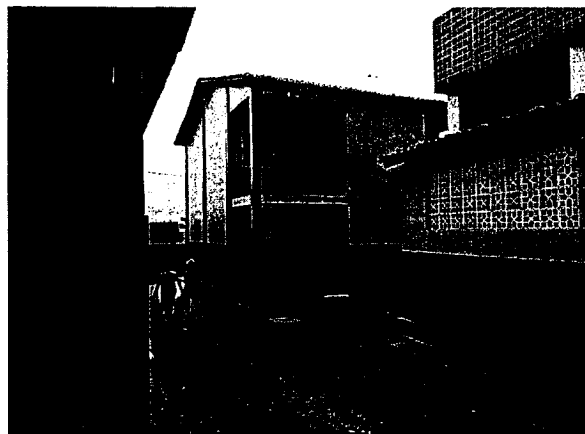
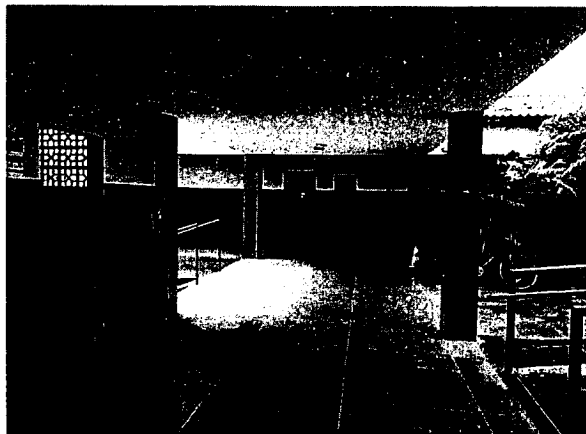
GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO

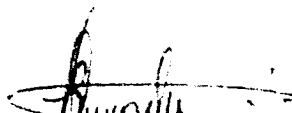


RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MTI DEPUTADO MANOEL RODRIGUES.

LOCAL: AVENIDA AGRONOMO JOSÉ ALVE - CENTRO - MUCAMBO-CE.




Jose Alvaro Pereira Martins
Engenheiro Civil
CREA n.º 12.896-D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

CNPJ: Nº 07.733.793/0001-05

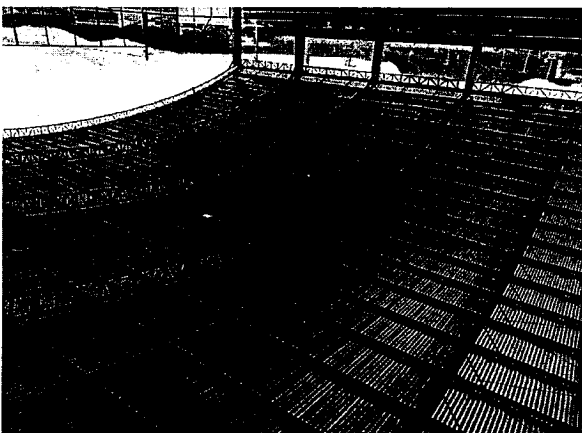
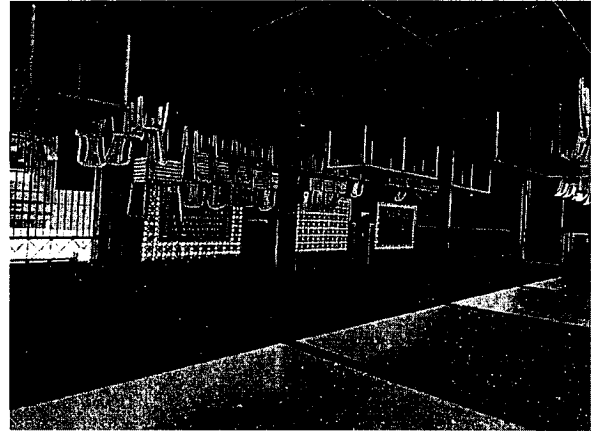
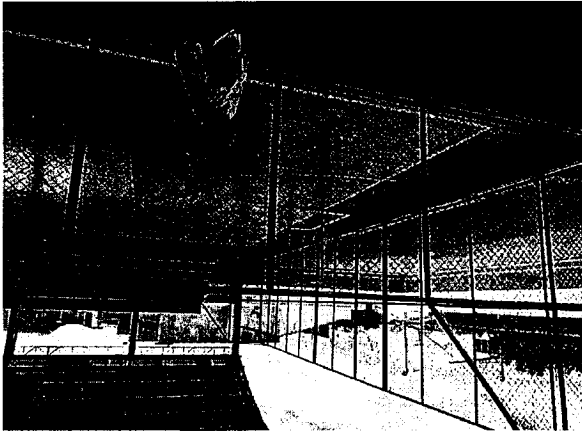
AV. Construtor Gonçalo Vidal, S/N, Centro, CEP: 62170-000 - Mucambo/CE

José Engenheiro Civil
 Engenheiro Civil
 CREA n.º 12.896-D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

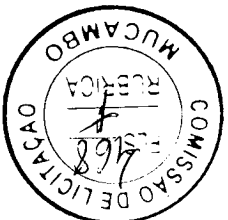
CNPJ: Nº 07.733.793/0001-05

AV. Construtor Gongalo Vidal, S/N, Centro, CEP: 62170-000 - Mucambo/CE



OBRA: REFORMA DA ESCOLA M.TI DEPUTADO MANOEL RODRIGUES.
 LOCAL: AVENIDA AGRONOMO JOSÉ ALVE - CENTRO - MUCAMBO-CE.

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



MUCAMBO
 GOVERNO MUNICIPAL DE





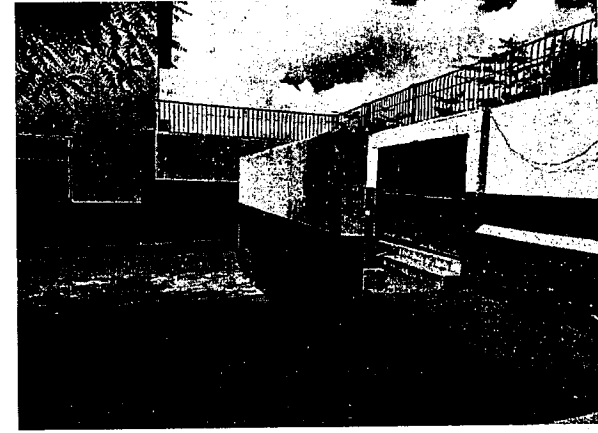
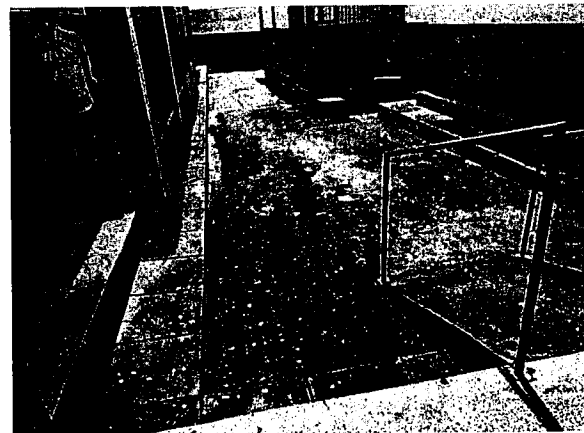
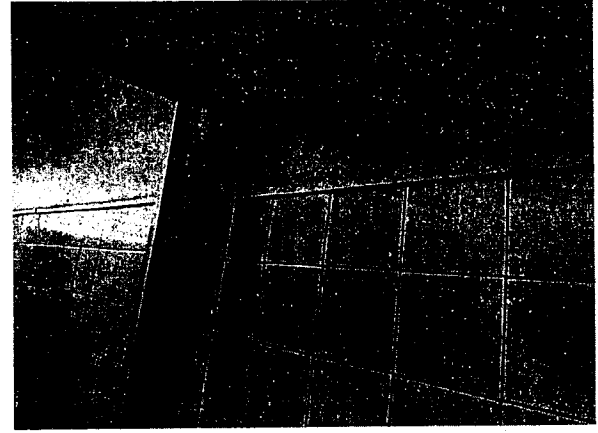
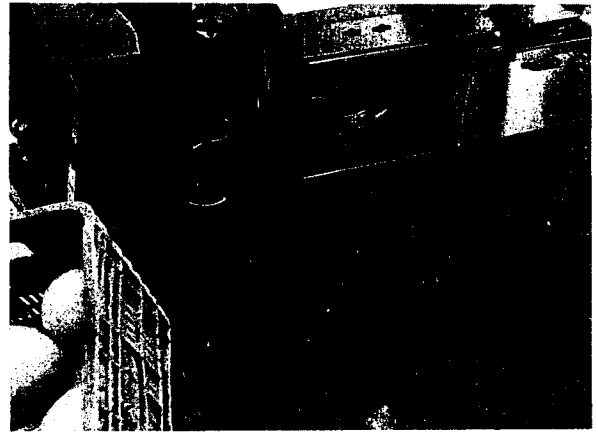
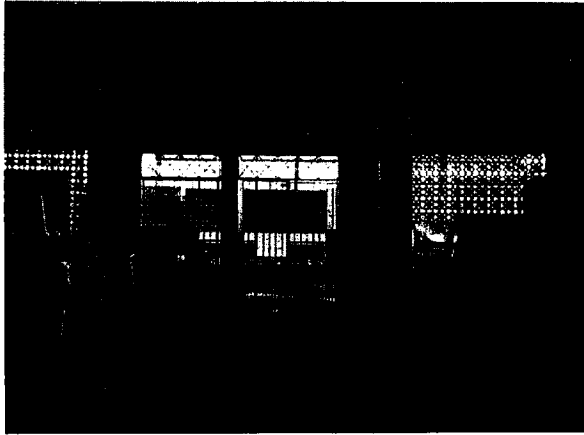
GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO

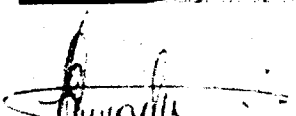


RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MTI DEPUTADO MANOEL RODRIGUES.

LOCAL: AVENIDA AGRONOMO JOSÉ ALVE - CENTRO - MUCAMBO-CE.




José Alveito F. da Silva Martins
Engenheiro Civil
CREA n.º 12.896-D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

CNPJ: Nº 07.733.793/0001-05

AV. Construtor Gonçalo Vidal, S/N, Centro, CEP: 62170-000 - Mucambo/CE



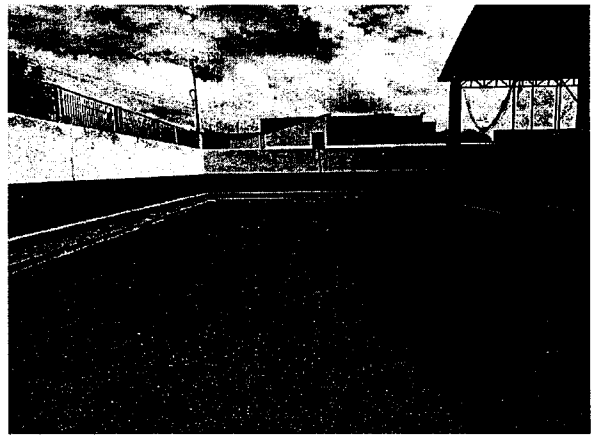
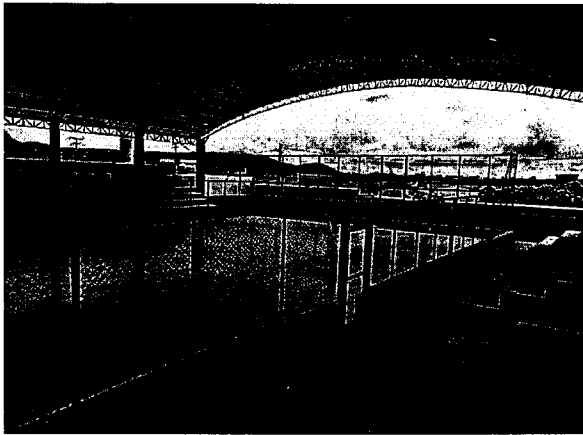
GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO



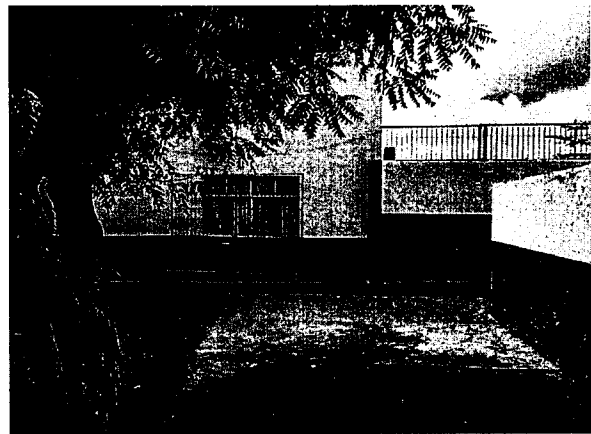
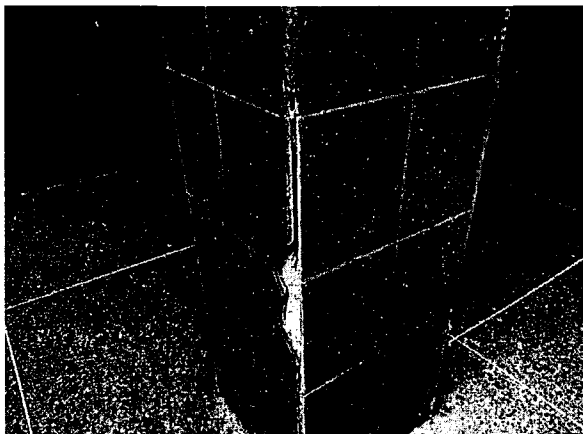
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MTI DEPUTADO MANOEL RODRIGUES.

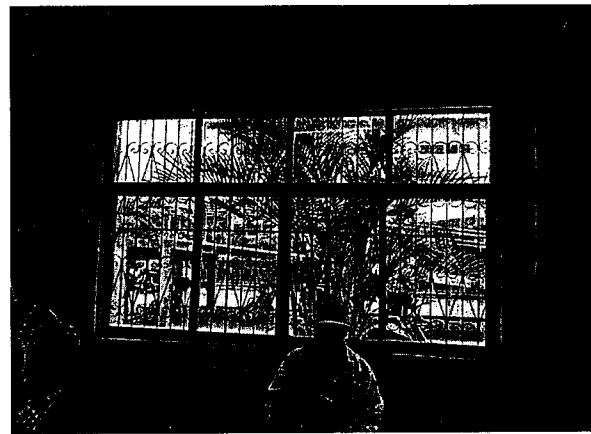
LOCAL: AVENIDA AGRONOMO JOSÉ ALVE - CENTRO - MUCAMBO-CE.

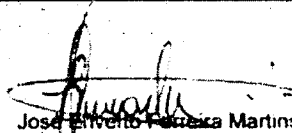


1



2




José Elveto Ferreira Martins
Engenheiro Civil
CREA n.º 12.896-D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

CNPJ: Nº 07.733.793/0001-05

AV. Construtor Gonçalo Vidal, S/N, Centro, CEP: 62170-000 - Mucambo/CE

3



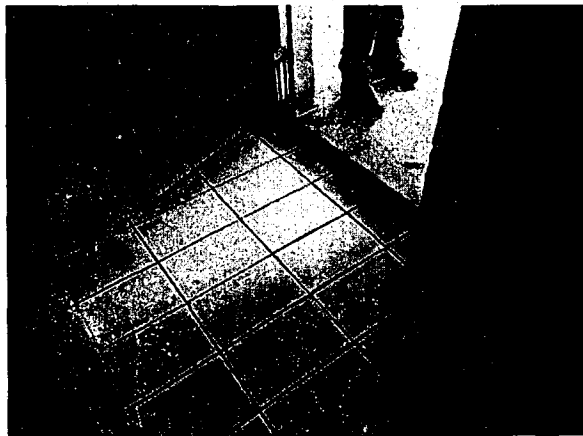
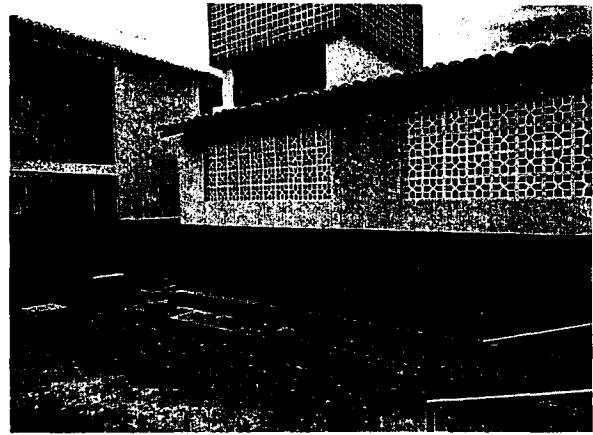
GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO

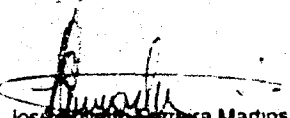


RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MTI DEPUTADO MANOEL RODRIGUES.

LOCAL: AVENIDA AGRONOMO JOSÉ ALVE - CENTRO - MUCAMBO-CE.




José Arivaldo Pereira Martins
Engenheiro Civil
CREA n.º 12.896-D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

CNPJ: Nº 07.733.793/0001-05

AV. Construtor Gonçalo Vidal, S/N, Centro, CEP: 62170-000 - Mucambo/CE



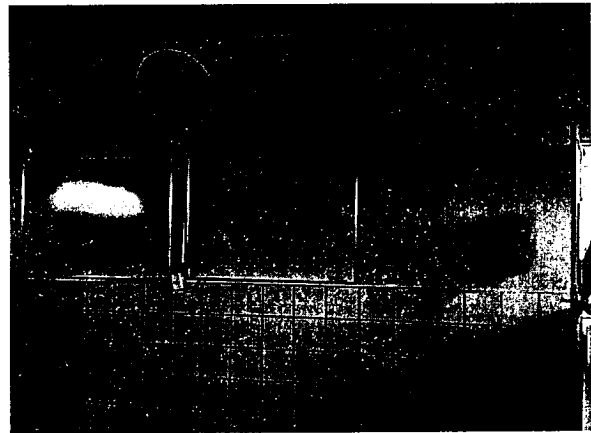
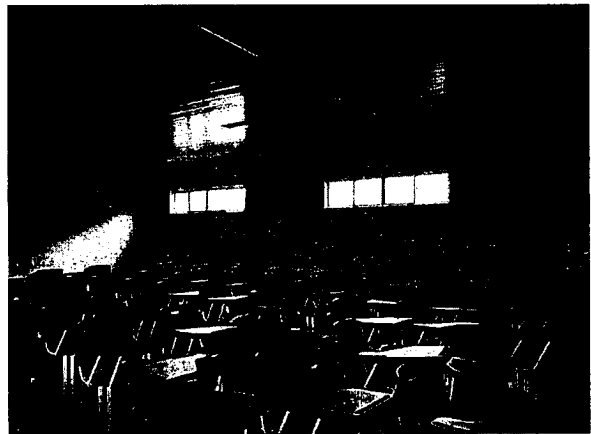
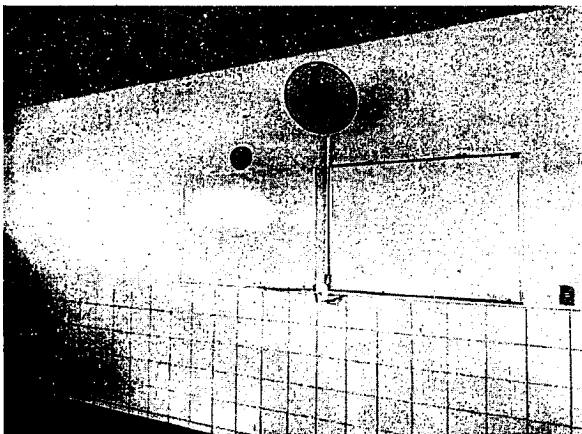
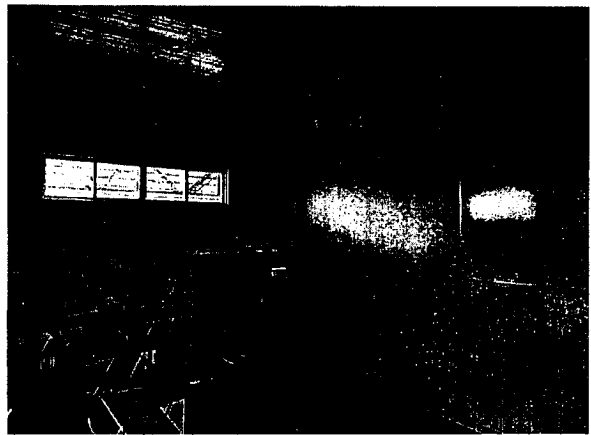
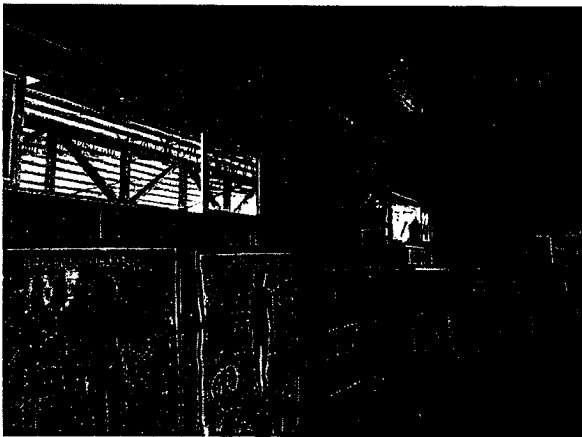
GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO

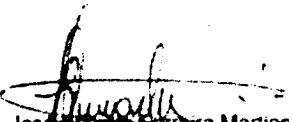


RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MTI DEPUTADO MANOEL RODRIGUES.

LOCAL: AVENIDA AGRONOMO JOSÉ ALVE - CENTRO - MUCAMBO-CE.




José Elvino Furtado Martins
Engenheiro Civil
CREA n.º 12.896-D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

CNPJ: Nº 07.733.793/0001-05

AV. Construtor Gonçalo Vidal, S/N, Centro, CEP: 62170-000 - Mucambo/CE



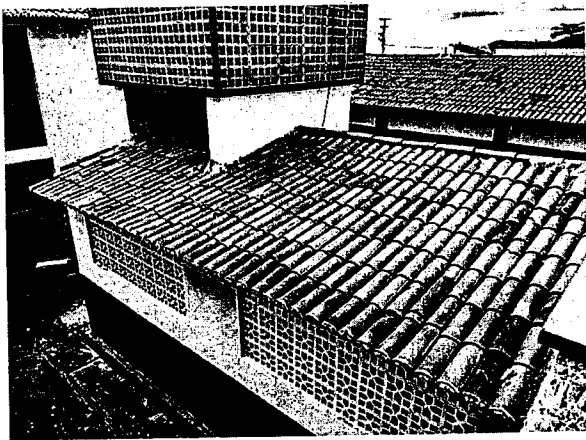
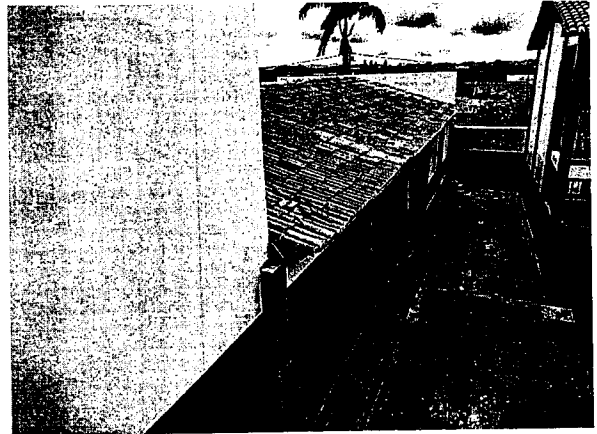
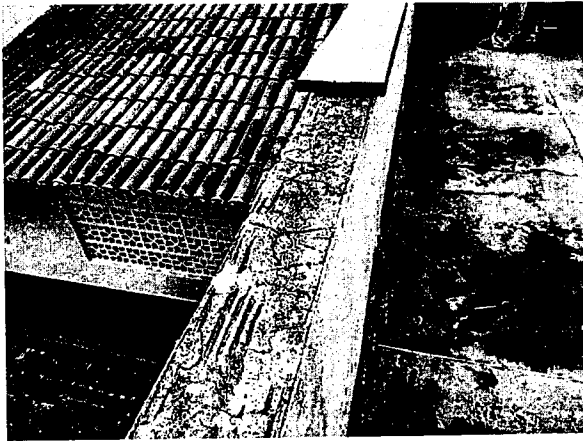
GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO

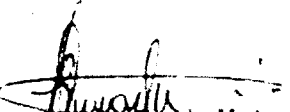


RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MTI DEPUTADO MANOEL RODRIGUES.

LOCAL: AVENIDA AGRONOMO JOSÉ ALVE - CENTRO - MUCAMBO-CE.

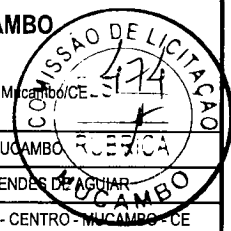



José Roberto Ferreira Martins
Engenheiro Civil
CREA n.º 12.896-D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

CNPJ: Nº 07.733.793/0001-05

AV. Construtor Gonçalo Vidal, S/N, Centro, CEP: 62170-000 - Mucambo/CE



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

SEINFRA CE TABELA Nº 27.1 + SINAPI 02/2023 + BDI = 24,52%

<http://www.seinfra.ce.gov.br/>

PROP.: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO
OBRA: REFORMA DA ESCOLA ELZE MENDES DE AGUIAR
LOCAL: AV. AGRONOMO JOSÉ ALVES - CENTRO - MUCAMBO - CE
DATA: 03/05/2023

ITEM	CODIGO	TABELA	SERVIÇO/DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1.0 REFORMA DA ESCOLA ELZE MENDES DE AGUIAR							710.822,65
1.1 SERVIÇOS PRELIMINARES							14.889,90
1.1.1	C1937	SEINFRA	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	2,00	151,47	302,94
1.1.2	C2197	SEINFRA	REMOÇÃO DE PINTURA ANTIGA A CAL	M2	3.018,83	3,11	9.388,56
1.1.3	C0005	SEINFRA	ACABAMENTO DE PEDREIRO	M2	80,00	64,98	5.198,40
1.2 REFORMA DA ADMINISTRAÇÃO							16.177,19
1.2.1	C1043	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	M3	0,25	52,88	13,22
1.2.2	C0073	SEINFRA	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	9,75	59,82	583,25
1.2.3	C2666	SEINFRA	VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO	M3	0,02	1.666,12	33,32
1.2.4	C0776	SEINFRA	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	19,50	6,18	120,51
1.2.5	C3037	SEINFRA	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4	M2	19,50	41,57	810,62
1.2.6	C2095	SEINFRA	RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=15 A 25mm (1/2" A 1")	M	10,00	6,22	62,20
1.2.7	C1238	SEINFRA	ENCHIMENTO DE RASGO C/ARGAMASSA DIAM.= 15 A 25mm (1/2" A 1")	M	10,00	4,73	47,30
1.2.8	96116	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_PS	M2	6,12	74,45	455,63
1.2.9	91338	SEINFRA	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	4,20	1.113,62	4.677,20
1.2.10	C1360	SEINFRA	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA	UN	3,00	127,58	382,74
1.2.11	C2284	SEINFRA	SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm	M	0,80	78,83	63,06
1.2.12	C1061	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE LOUÇA SANITÁRIA	UN	4,00	17,55	70,20
1.2.13	C0348	SEINFRA	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	UN	2,00	741,43	1.482,86
1.2.14	C1618	SEINFRA	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/COLUNA, C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS	UN	2,00	599,22	1.198,44
1.2.15	C1990	SEINFRA	PORTA SABÃO LÍQUIDO DE VIDRO (INSTALADO)	UN	2,00	42,25	84,50
1.2.16	C4670	SEINFRA	PORTA PAPEL METÁLICO	UN	2,00	30,90	61,80
1.2.17	C4630	SEINFRA	REINSTALAÇÃO DE PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	4,00	104,08	416,32
1.2.18	C4631	SEINFRA	REINSTALAÇÃO DE PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	4,00	107,73	430,92
1.2.19	C2484	SEINFRA	TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V	UN	2,00	19,31	38,62
1.2.20	C2493	SEINFRA	TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	UN	8,00	16,30	130,40
1.2.21	C4792	SEINFRA	TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T 10A-250V	UN	8,00	23,81	190,48
1.2.22	C1494	SEINFRA	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	UN	3,00	15,48	46,44
1.2.23	97610	SINAPI	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	2,00	15,76	31,52
1.2.24	60126	SBC	PLAFON PLAFON 25W LED SOBREPOR BRANCO NEUTRO	UN	6,00	102,20	613,20
1.2.25	C1947	SEINFRA	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	18,00	229,58	4.132,44
1.3 REFORMA DA CANTINA							32.583,42
1.3.1	C1043	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	M3	5,57	52,88	294,54
1.3.2	C1074	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/CERÂMICAS	M2	27,00	44,07	1.189,89
1.3.3	C1065	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M2	53,24	24,68	1.313,96
1.3.4	022525	SBC	REMOCAO DE BANCADAS E PRATELEIRAS	M2	2,40	33,85	81,24
1.3.5	C0073	SEINFRA	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	6,72	59,82	401,99
1.3.6	C0776	SEINFRA	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	13,44	6,18	83,06
1.3.7	C3029	SEINFRA	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4	M2	13,44	37,61	505,48
1.3.8	C4445	SEINFRA	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	M2	102,54	90,17	9.246,03
1.3.9	C1123	SEINFRA	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	102,54	7,87	806,99
1.3.10	C3025	SEINFRA	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	M3	2,66	524,32	1.394,69



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

SEINFRA CE TABELA Nº 27.1 + SINAPI 02/2023 + BDI = 24,52%

<http://www.seinfra.ce.gov.br/>

PROP.: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

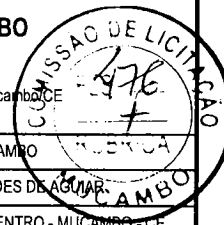
OBRA: REFORMA DA ESCOLA ELZE MENDES DE AGUIAR

LOCAL: AV. AGRONOMO JOSÉ ALVES - CENTRO

DATA: 03/05/2023

ITEM	CODIGO	TABELA	SERVIÇO/DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1.3.11	C1920	SEINFRA	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)	M2	53,24	114,75	6.109,29
1.3.12	C2095	SEINFRA	RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=15 A 25mm (1/2" A 1")	M	12,00	6,22	74,64
1.3.13	C1238	SEINFRA	ENCHIMENTO DE RASGO C/ARGAMASSA DIAM.= 15 A 25mm (1/2" A 1")	M	12,00	4,73	56,76
1.3.14	91338	SEINFRA	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	2,10	1.113,62	2.338,60
1.3.15	C1360	SEINFRA	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA	UN	1,00	127,58	127,58
1.3.16	C4069	SEINFRA	BANCADA DE GRANITO (OUTRAS CORES) ESP. = 2cm (COLOCADO)	M2	5,40	395,22	2.134,19
1.3.17	C0985	SEINFRA	CUBA DE INOX PARA BANCADA, COMPLETA	UN	2,00	330,38	660,76
1.3.18	C2504	SEINFRA	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA LONGA P/PIA	UN	2,00	110,71	221,42
1.3.19	C1242	SEINFRA	ENGATE PLÁSTICO (INSTALADO)	UN	2,00	8,78	17,56
1.3.20	C3586	SEINFRA	CAIXA SIFONADA 150X150X50cm COM GRELHA - PADRÃO POPULAR	UN	1,00	48,55	48,55
1.3.21	C1948	SEINFRA	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	2,00	214,28	428,56
1.3.22	C1950	SEINFRA	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	2,00	193,21	386,42
1.3.23	C2484	SEINFRA	TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V	UN	6,00	19,31	115,86
1.3.24	C2493	SEINFRA	TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	UN	6,00	16,30	97,80
1.3.25	C4792	SEINFRA	TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T 10A-250V	UN	4,00	23,81	95,24
1.3.26	C1494	SEINFRA	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	UN	1,00	15,48	15,48
1.3.27	60126	SBC	PLAFON PLAFON 25W LED SOBREPOR BRANCO NEUTRO	UN	2,00	102,20	204,40
1.3.28	C1947	SEINFRA	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	18,00	229,58	4.132,44
1.4	REFORMA NAS SALAS DE AULA						145.511,49
1.4.1	C1047	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE COBOGÓS	M2	77,28	29,56	2.284,40
1.4.2	C2210	SEINFRA	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES	M2	11,76	14,10	165,82
1.4.3	C0073	SEINFRA	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	26,88	59,82	1.607,96
1.4.4	C0776	SEINFRA	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA SIPENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	53,76	6,18	332,24
1.4.5	C3037	SEINFRA	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4	M2	53,76	41,57	2.234,80
1.4.6	C2095	SEINFRA	RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=15 A 25mm (1/2" A 1")	M	56,00	6,22	348,32
1.4.7	C1238	SEINFRA	ENCHIMENTO DE RASGO C/ARGAMASSA DIAM.= 15 A 25mm (1/2" A 1")	M	56,00	4,73	264,88
1.4.8	96116	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_PS	M2	346,57	74,45	25.802,14
1.4.9	91338	SEINFRA	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	11,76	1.113,62	13.096,17
1.4.10	C1360	SEINFRA	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA	UN	7,00	127,58	893,06
1.4.11	C4513	SEINFRA	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	46,20	244,51	11.296,36
1.4.12	C4949	SEINFRA	VIDRO TEMPERADO INCOLOR C/MASSA E=6MM, COLOCADO	M2	46,20	268,84	12.420,41
1.4.13	C1873	SEINFRA	PELÍCULA DE INSULFILM	M2	46,20	48,55	2.243,01
1.4.14	C1869	SEINFRA	PEITORIL DE GRANITO L= 15 cm	M	42,00	85,20	3.578,40
1.4.15	C1426	SEINFRA	GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO	M2	61,88	210,34	13.015,84
1.4.16	C2484	SEINFRA	TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V	UN	14,00	19,31	270,34
1.4.17	C2493	SEINFRA	TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	UN	42,00	16,30	684,60
1.4.18	C4792	SEINFRA	TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T 10A-250V	UN	14,00	23,81	333,34
1.4.19	C1479	SEINFRA	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V	UN	7,00	27,31	191,17
1.4.20	60126	SBC	PLAFON PLAFON 25W LED SOBREPOR BRANCO NEUTRO	UN	28,00	102,20	2.861,60
1.4.21	C1947	SEINFRA	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	105,00	229,58	24.105,90
1.4.22	S02387	ORSE	QUADRO ESCOLAR EM FÓRMICA BRANCA COM MOLDURA	M2	69,12	397,58	27.480,73
1.5	REFORMA NOS BANHEIROS						70.021,06
1.5.1	C1043	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	M3	5,08	52,88	268,63

Jose Roberto Pereira Martins
Engenheiro Civil
CREA n.º 12.896-D



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

SEINFRA CE TABELA Nº 27.1 + SINAPI 02/2023 + BDI = 24,52%

<http://www.seinfra.ce.gov.br/>

PROP.: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

OBRA: REFORMA DA ESCOLA ELZE MENDES DE AGUIAR

LOCAL: AV. AGRONOMO JOSÉ ALVES - CENTRO - MUCAMBO - CE

DATA: 03/05/2023

ITEM	CODIGO	TABELA	SERVIÇO/DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1.5.2	C1061	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE LOUÇA SANITÁRIA	UN	16,00	17,55	280,80
1.5.3	C1065	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M2	49,24	24,68	1.215,24
1.5.4	C1074	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/CERÂMICAS	M2	68,58	44,07	3.022,32
1.5.5	C2210	SEINFRA	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES	M2	4,20	14,10	59,22
1.5.6	C0073	SEINFRA	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	50,13	59,82	2.998,78
1.5.7	C0776	SEINFRA	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	100,26	6,18	619,61
1.5.8	C3080	SEINFRA	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:5	M2	100,26	36,80	3.689,57
1.5.9	C4445	SEINFRA	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	M2	147,51	90,17	13.300,98
1.5.10	C1123	SEINFRA	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANOS (PAREDE/PISO)	M2	147,51	7,87	1.160,90
1.5.11	C3025	SEINFRA	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	M3	2,46	524,32	1.289,83
1.5.12	C1920	SEINFRA	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)	M2	49,24	114,75	5.650,29
1.5.13	91338	SEINFRA	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	4,20	1.113,62	4.677,20
1.5.14	C1360	SEINFRA	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA	UN	2,00	127,58	255,16
1.5.15	C2284	SEINFRA	SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm	M	2,00	78,83	157,66
1.5.16	C1994	SEINFRA	PORTA TIPO PARANÁ (S/ACESSÓRIOS)	M2	11,70	122,11	1.428,69
1.5.17	C1144	SEINFRA	DOBRADIÇA CROMADA 3" X 2 1/2"	UN	24,00	29,96	719,04
1.5.18	C1365	SEINFRA	FERROLHO DE SOBREPOR OU EMBUTIR MÉDIO	UN	12,00	19,03	228,36
1.5.19	C0348	SEINFRA	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	UN	6,00	741,43	4.448,58
1.5.20	C4635	SEINFRA	BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL)	UN	2,00	1.025,38	2.050,76
1.5.21	C1619	SEINFRA	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA E ACESSÓRIOS	UN	2,00	453,17	906,34
1.5.22	100849	SINAPI	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	8,00	46,07	368,56
1.5.23	100858	SINAPI	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA -PADRÃO MÉDIO -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	807,24	1.614,48
1.5.24	C4069	SEINFRA	BANCADA DE GRANITO (OUTRAS CORES) ESP. = 2cm (COLOCADO)	M2	2,25	395,22	889,25
1.5.25	C0986	SEINFRA	CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS	UN	6,00	388,61	2.331,66
1.5.26	C0797	SEINFRA	CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO)	UN	6,00	10,33	61,98
1.5.27	C4670	SEINFRA	PORTA PAPEL METÁLICO	UN	8,00	30,90	247,20
1.5.28	C4671	SEINFRA	SABONETEIRA METÁLICA	UN	4,00	36,08	144,32
1.5.29	C1996	SEINFRA	PORTA TOALHA DE PAPEL - METALICO (INSTALADO)	UN	4,00	44,79	179,16
1.5.30	C4835	SEINFRA	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA	M2	3,04	450,49	1.369,49
1.5.31	C1898	SEINFRA	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC'S	M	5,40	225,57	1.218,08
1.5.32	C2167	SEINFRA	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 25mm (1")	UN	4,00	91,77	367,08
1.5.33	C2170	SEINFRA	REGISTRO DE PRESSAO C/CANOPLA CROMADA D=25MM (1")	UN	2,00	87,31	174,62
1.5.34	C2093	SEINFRA	RALO SECO PVC RÍGIDO	UN	6,00	45,47	272,82
1.5.35	C3586	SEINFRA	CAIXA SIFONADA 150X150X50cm COM GRELHA - PADRÃO POPULAR	UN	2,00	48,55	97,10
1.5.36	C1948	SEINFRA	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	22,00	214,28	4.714,16
1.5.37	C1950	SEINFRA	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	22,00	193,21	4.250,62
1.5.38	C2493	SEINFRA	TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	UN	6,00	16,30	97,80
1.5.39	C1494	SEINFRA	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	UN	2,00	15,48	30,96
1.5.40	60126	SBC	PLAFON PLAFON 25W LED SOBREPOR BRANCO NEUTRO	UN	4,00	102,20	408,80
1.5.41	C1947	SEINFRA	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	12,00	229,58	2.754,96
1.6			REFORMA NA LAVANDEIRA				11.629,51
1.6.1	022525	SBC	REMOCAO DE BANCADAS E PRATELEIRAS	M2	1,80	33,85	60,93
1.6.2	C1066	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M2	22,77	22,92	521,89

Jose Evandro Barbosa Martins
Engenheiro Civil
CREA n.º 12.896-D



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

SEINFRA CE TABELA Nº 27.1 + SINAPI 02/2023 + BDI = 24,52%

<http://www.seinfra.ce.gov.br/>

PROP.: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

OBRA: REFORMA DA ESCOLA ELZE MENDES DE AGUIAR

LOCAL: AV. AGRONOMO JOSÉ ALVES - CENTRO - MUCAMBO - CE

DATA: 03/05/2023

ITEM	CODIGO	TABELA	SERVIÇO/DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1.6.3	C0073	SEINFRA	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	1,92	59,82	114,85
1.6.4	C0776	SEINFRA	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP = 5mm P/ PAREDE	M2	3,84	6,18	23,73
1.6.5	C3029	SEINFRA	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4	M2	3,84	37,61	144,42
1.6.6	C4445	SEINFRA	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	M2	17,64	90,17	1.590,60
1.6.7	C1123	SEINFRA	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	17,64	7,87	138,83
1.6.8	C3025	SEINFRA	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	M3	1,14	524,32	597,72
1.6.9	C1920	SEINFRA	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)	M2	22,77	114,75	2.612,86
1.6.10	C3020	SEINFRA	PIA DE AÇO INOX (4.20X0.60)m C/ 2 CUBAS E ACESSÓRIOS	UN	1,00	2.520,48	2.520,48
1.6.11	C1948	SEINFRA	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	2,00	214,28	428,56
1.6.12	C1950	SEINFRA	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	2,00	193,21	386,42
1.6.13	C2493	SEINFRA	TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	UN	6,00	16,30	97,80
1.6.14	C4792	SEINFRA	TOMADA DÚPLA DE EMBUTIR 2P+T 10A-250V	UN	2,00	23,81	47,62
1.6.15	C1494	SEINFRA	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	UN	1,00	15,48	15,48
1.6.16	97610	SINAPI	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	2,00	15,76	31,52
1.6.17	C1947	SEINFRA	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	10,00	229,58	2.295,80
1.7			CONSTRUÇÃO DE DEPÓSITO				71.086,73
1.7.1			SERVIÇOS PRELIMINARES				1.170,76
1.7.1.1	C2204	SEINFRA	RETIRADA DE ÁRVORES	UN	3,00	373,20	1.119,60
1.7.1.2	C1630	SEINFRA	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	M2	8,40	6,09	51,16
1.7.2			MOVIMENTO DE TERRA				1.840,15
1.7.2.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	8,40	72,55	609,42
1.7.2.2	C0330	SEINFRA	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	M3	10,80	93,40	1.008,72
1.7.2.3	C2921	SEINFRA	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	8,40	26,43	222,01
1.7.3			FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS				20.481,31
1.7.3.1	C0054	SEINFRA	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	M3	8,40	423,18	3.554,71
1.7.3.2	C0056	SEINFRA	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)	M3	4,65	546,47	2.541,09
1.7.3.3	C1399	SEINFRA	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. SX	M2	14,61	95,91	1.401,25
1.7.3.4	C0216	SEINFRA	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	269,33	14,13	3.805,63
1.7.3.5	C0217	SEINFRA	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	KG	87,27	12,35	1.077,78
1.7.3.6	C0843	SEINFRA	CONCRETO PMIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	2,71	426,40	1.155,54
1.7.3.7	C1604	SEINFRA	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	M3	1,03	134,84	138,89
1.7.3.8	C1603	SEINFRA	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO	M3	1,68	228,25	383,46
1.7.3.9	C4420	SEINFRA	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÔRRO - VÃO ACIMA DE 4,01 m	M2	59,04	108,79	6.422,96
1.7.4			PAREDES E PAINEIS				6.766,84
1.7.4.1	C0073	SEINFRA	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	105,60	59,82	6.316,99
1.7.4.2	C2666	SEINFRA	VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO	M3	0,27	1.666,12	449,85
1.7.5			ESQUDRIAS				5.748,18
1.7.5.1	91338	SEINFRA	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	2,10	1.113,62	2.338,60
1.7.5.2	C1360	SEINFRA	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA	UN	1,00	127,58	127,58
1.7.5.3	C4513	SEINFRA	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	4,80	244,51	1.173,65
1.7.5.4	C4949	SEINFRA	VIDRO TEMPERADO INCOLOR C/MASSA E=6MM, COLOCADO	M2	4,80	268,84	1.290,43
1.7.5.5	C1869	SEINFRA	PEITORIL DE GRANITO L= 15 cm	M	9,60	85,20	817,92
1.7.6			COBERTURA				12.206,87

Jose Evandro Louzara Martins
Engenheiro Civil
CREA n.º 12.896-D



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

SEINFRA CE TABELA Nº 27.1 + SINAPI 02/2023 + BDI = 24,52%

<http://www.seinfra.ce.gov.br/>

PROP.: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

OBRA: REFORMA DA ESCOLA ELZE MENDES DE AGUIAR

LOCAL: AV. AGRONOMO JOSÉ ALVES - CENTRO - MUCAMBO - CE

DATA: 03/05/2023

ITEM	CODIGO	TABELA	SERVIÇO/DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1.7.6.1	C4460	SEINFRA	MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA)	M2	71,50	88,30	6.313,45
1.7.6.2	C4462	SEINFRA	TELHA CERÂMICA	M2	71,50	63,38	4.531,67
1.7.6.3	C4463	SEINFRA	CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA	M	13,00	26,55	345,15
1.7.6.4	C0387	SEINFRA	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL	M	26,00	11,93	310,18
1.7.6.5	C0388	SEINFRA	BEIRAL DE MADEIRA DE (2 X 8)cm, INCLUSIVE PINTURA	M	26,00	27,17	706,42
1.7.7	REVESTIMENTO						12.301,00
1.7.7.1	C0776	SEINFRA	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	211,20	6,18	1.305,22
1.7.7.2	C0778	SEINFRA	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/ TETO	M2	54,00	12,13	655,02
1.7.7.3	C3087	SEINFRA	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:5	M2	211,20	40,55	8.564,16
1.7.7.4	C3035	SEINFRA	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:6, ESP=20 mm P/ TETO	M2	54,00	32,90	1.776,60
1.7.8	PISOS						8.214,98
1.7.8.1	C3025	SEINFRA	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	M3	2,70	524,32	1.415,66
1.7.8.2	C1920	SEINFRA	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)	M2	54,00	114,75	6.196,50
1.7.8.3	C2284	SEINFRA	SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm	M	1,00	78,83	78,83
1.7.8.4	C1611	SEINFRA	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM	M2	13,80	37,97	523,99
1.7.9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						2.356,64
1.7.9.1	C4762	SEINFRA	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"	UN	12,00	7,38	88,56
1.7.9.2	C2493	SEINFRA	TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	UN	4,00	16,30	65,20
1.7.9.3	C1494	SEINFRA	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	UN	1,00	15,48	15,48
1.7.9.4	C1184	SEINFRA	ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA	M	50,00	15,14	757,00
1.7.9.5	C0540	SEINFRA	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2	M	200,00	6,13	1.226,00
1.7.9.6	60126	SBC	PLAFON PLAFON 25W LED SOBREPOR BRANCO NEUTRO	UN	2,00	102,20	204,40
1.8	CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIO						65.326,35
1.8.1	SERVIÇOS PRELIMINARES						2.586,69
1.8.1.1	C2204	SEINFRA	RETIRADA DE ÁRVORES	UN	5,00	373,20	1.866,00
1.8.1.2	C1630	SEINFRA	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	M2	118,34	6,09	720,69
1.8.2	MOVIMENTO DE TERRA						2.420,86
1.8.2.1	C1256	SEINFRA	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	8,26	45,56	376,33
1.8.2.2	C0330	SEINFRA	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	M3	21,89	93,40	2.044,53
1.8.3	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS						12.058,51
1.8.3.1	C0056	SEINFRA	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)	M3	2,22	546,47	1.213,16
1.8.3.2	C2824	SEINFRA	FORMA CURVA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm	M2	26,46	196,62	5.202,57
1.8.3.3	C0216	SEINFRA	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	238,42	14,13	3.368,87
1.8.3.4	C0217	SEINFRA	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	KG	45,22	12,35	558,47
1.8.3.5	C0843	SEINFRA	CONCRETO PM/BR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	2,94	426,40	1.253,62
1.8.3.6	C1604	SEINFRA	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	M3	2,24	134,84	302,04
1.8.3.7	C1603	SEINFRA	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO	M3	0,70	228,25	159,78
1.8.4	COBERTURA						25.011,99
1.8.4.1	C2460	SEINFRA	TESOURA EM MASSARANDUBA C/ACCESSÓRIOS	M	35,70	119,60	4.269,72
1.8.4.2	C4460	SEINFRA	MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA)	M2	109,62	88,30	9.679,45
1.8.4.3	C4462	SEINFRA	TELHA CERÂMICA	M2	109,62	63,38	6.947,72
1.8.4.4	C4463	SEINFRA	CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA	M	18,90	26,55	501,80
1.8.4.5	C0387	SEINFRA	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL	M	37,80	11,93	450,95
1.8.4.6	C0388	SEINFRA	BEIRAL DE MADEIRA DE (2 X 8)cm, INCLUSIVE PINTURA	M	37,80	27,17	1.027,03
1.8.4.7	C0660	SEINFRA	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 33cm	M	37,80	56,49	2.135,32
1.8.5	PISOS						18.632,23

Jose Renato F. Martins
Engenheiro Civil
CREA n.º 12.896-D



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

SEINFRA CE TABELA Nº 27.1 + SINAPI 02/2023 + BDI = 24,52%

<http://www.seinfra.ce.gov.br>

PROP.: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

OBRA: REFORMA DA ESCOLA ELZE MENDES DE AGUIAR

LOCAL: AV. AGRONOMO JOSÉ ALVES - CENTRO - MUCAMBO - CE

DATA: 03/05/2023

ITEM	CODIGO	TABELA	SERVIÇO/DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1.8.5.1	C3025	SEINFRA	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	M3	10,94	524,32	5.736,06
1.8.5.2	C1920	SEINFRA	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)	M2	109,44	114,75	12.558,24
1.8.5.3	C1611	SEINFRA	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM	M2	8,90	37,97	337,93
1.8.6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						2.304,13
1.8.6.1	C0540	SEINFRA	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2	M	200,00	6,13	1.226,00
1.8.6.2	C0798	SEINFRA	CLEATS PARA FIAÇÃO APARENTE	UN	40,00	4,78	191,20
1.8.6.3	C1489	SEINFRA	INTERRUPTOR TRES TECLAS SIMPLES 10A 250V	UN	1,00	38,55	38,55
1.8.6.4	C1196	SEINFRA	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")	M	30,00	15,11	453,30
1.8.6.5	100903	SINAPI	LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020_PS	UN	14,00	28,22	395,08
1.8.7	OUTROS SERVIÇOS						2.311,94
1.8.7.1	C1436	SEINFRA	GRELHA DE FERRO P/ CALHAS E CAIXAS	M2	8,90	162,01	1.441,89
1.8.7.2	C1625	SEINFRA	LIMPEZA DE PISOS E REVESTIMENTOS	M2	109,44	7,95	870,05
1.9	REFORMA GERAL DA COBERTURA						114.707,39
1.9.1	C1045	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE COBERTURA C/TELHAS CERÂMICAS	M2	26,55	10,58	280,90
1.9.2	C2200	SEINFRA	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	M2	1.541,01	44,21	68.128,05
1.9.3	PMM001	PRÓPRIA	RECUPERAÇÃO DE MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA ATÉ 10% NOVA - (RIPA, CAIBRO)	M2	1.541,01	8,31	12.805,79
1.9.4	C1078	SEINFRA	DESCUPINIZAÇÃO C/ MATERIAL INSETICIDA	M2	1.541,01	10,95	16.874,06
1.9.5	C4463	SEINFRA	CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA	M	158,65	26,55	4.212,16
1.9.6	C0387	SEINFRA	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL	M	317,30	11,93	3.785,39
1.9.7	C0388	SEINFRA	BEIRAL DE MADEIRA DE (2 X 8)cm, INCLUSIVE PINTURA	M	317,30	27,17	8.621,04
1.10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PATIO, CIRCULAÇÃO E REDE DE ALIMENTAÇÃO						33.416,61
1.10.1	97661	SEINFRA	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	500,00	0,56	280,00
1.10.2	97665	SEINFRA	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	20,00	1,08	21,60
1.10.3	C4762	SEINFRA	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"	UN	20,00	7,38	147,60
1.10.4	C4761	SEINFRA	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 4"	UN	8,00	9,10	72,80
1.10.6	C2493	SEINFRA	TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	UN	20,00	16,30	326,00
1.10.6	C4792	SEINFRA	TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T 10A-250V	UN	10,00	23,81	238,10
1.10.7	C1489	SEINFRA	INTERRUPTOR TRES TECLAS SIMPLES 10A 250V	UN	2,00	38,55	77,10
1.10.8	C1479	SEINFRA	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V	UN	2,00	27,31	54,62
1.10.9	C1494	SEINFRA	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	UN	8,00	15,48	123,84
1.10.10	C1184	SEINFRA	ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA	M	100,00	15,14	1.514,00
1.10.11	C1196	SEINFRA	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")	M	100,00	15,11	1.511,00
1.10.12	C0540	SEINFRA	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2	M	2.000,00	6,13	12.260,00
1.10.13	C0534	SEINFRA	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	M	1.300,00	7,44	9.672,00
1.10.14	C0537	SEINFRA	CABO ISOLADO PVC 750V 6MM2	M	200,00	8,21	1.642,00
1.10.15	C0527	SEINFRA	CABO ISOLADO PVC 750V 16MM2	M	100,00	15,09	1.509,00
1.10.16	C2068	SEINFRA	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 24 DIVISÕES 332X332X95mm, C/BARRAMENTO	UN	1,00	310,47	310,47
1.10.17	C1104	SEINFRA	DISJUNTOR TRIPOLAR C/ACIONAMENTO NA PORTA DO Q.D.ATE 100A	UN	1,00	210,00	210,00
1.10.18	C1092	SEINFRA	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	UN	8,00	20,76	166,08
1.10.19	C1093	SEINFRA	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	UN	14,00	20,76	290,64
1.10.20	C0798	SEINFRA	CLEATS PARA FIAÇÃO APARENTE	UN	60,00	4,78	286,80
1.10.21	97610	SINAPI	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	6,00	15,76	94,56
1.10.22	60126	SBC	PLAFON PLAFON 25W LED SOBREPOR BRANCO NEUTRO	UN	20,00	102,20	2.044,00
1.10.23	100903	SINAPI	LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020_PS	UN	20,00	28,22	564,40

Jose Wilton Pereira Martins
Engenheiro Civil
CREA n.º 12.896-D



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

SEINFRA CE TABELA Nº 27.1 + SINAPI 02/2023 + BDI = 24,52%

<http://www.seinfra.ce.gov.br/>

PROP.: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

OBRA: REFORMA DA ESCOLA ELZE MENDES DE AGUIAR

LOCAL: AV. AGRONOMO JOSÉ ALVES - CENTRO - MUCAMBO - CE

DATA: 03/05/2023

ITEM	CODIGO	TABELA	SERVIÇO/DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1.11 PINTURA							111.151,96
1.11.1	C1614	SEINFRA	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M2	1.395,54	20,78	28.999,32
1.11.2	C1615	SEINFRA	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	M2	1.190,55	19,38	23.072,86
1.11.3	C2898	SEINFRA	PINTURA HIDRACOR	M2	432,74	9,70	4.197,58
1.11.4	C3487	SEINFRA	APLICAÇÃO DE LIQUIBILHO SOBRE PINTURAS, DUAS DEMÃOS	M2	2.586,09	15,95	41.248,14
1.11.5	C1279	SEINFRA	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	15,20	37,76	573,95
1.11.6	C1280	SEINFRA	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	21,60	20,73	447,77
1.11.7	102214	SINAPI	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	432,84	19,22	8.319,18
1.11.8	C1910	SEINFRA	PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"	M2	185,13	23,19	4.293,16
1.12 ESTACIONAMENTO DE MOTOS E ÁREAS EXTERNAS							22.206,50
1.12.1	C1043	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	M3	0,60	52,88	31,73
1.12.2	C1066	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M2	99,00	22,92	2.269,08
1.12.3	C1958	SEINFRA	PORTA DE FERRO COMPACTA EM CHAPA, INCLUS. BATENTES E FERRAGENS	M2	3,00	323,70	971,10
1.12.4	C2479	SEINFRA	TOLDO COM ESTRUTURA METÁLICA	M2	41,30	246,52	10.181,28
1.12.5	C5028	SEINFRA	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	100,00	40,83	4.083,00
1.12.6	C1611	SEINFRA	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP. = 5CM	M2	123,00	37,97	4.670,31
1.13 SERVIÇOS DIVERSOS							2.114,54
1.13.1	C1625	SEINFRA	LIMPEZA DE PISOS E REVESTIMENTOS	M2	265,98	7,95	2.114,54
2.0 REFORMA DA QUADRA COBERTA							430.229,72
2.1 SERVIÇOS PRELIMINARES							50.751,18
2.1.1	C1046	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE COBERTURA C/TELHAS ONDULADAS DE FIBROCIMENTO	M2	1.263,41	4,41	5.571,64
2.1.2	C1053	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA	M2	1.263,41	29,75	37.586,45
2.1.3	C0083	SEINFRA	ANDAIME METÁLICO DE ENCAIXE P/FACHADAS-LOCAÇÃO MENSAL	M2	1.263,41	6,01	7.593,09
2.2 FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS							7.558,70
2.2.1	C1399	SEINFRA	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP. = 12mm UTIL. 5X	M2	23,52	95,91	2.255,80
2.2.2	C0843	SEINFRA	CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	8,40	426,40	3.581,76
2.2.3	C1604	SEINFRA	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	M3	2,10	134,84	283,16
2.2.4	C1603	SEINFRA	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO	M3	6,30	228,25	1.437,98
2.3 COBERTURA							309.030,09
2.3.1	C1327	SEINFRA	ESTRUTURA DE AÇO EM ARCO VÃO DE 30m	M2	1.263,41	149,75	189.195,65
2.3.2	94213	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	1.263,41	79,22	100.087,34
2.3.3	C2038	SEINFRA	PRIMER EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 25 MICRA C/REVÓLVER	M2	1.263,41	6,33	7.997,39
2.3.4	C1281	SEINFRA	ESMALTE SINTÉTICO EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 50 MICRA C/REVÓLVER	M2	1.263,41	9,30	11.749,71
2.4 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							13.634,77
2.4.1	101875	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	394,38	394,38
2.4.2	C1096	SEINFRA	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	UN	1,00	20,76	20,76
2.4.3	C1092	SEINFRA	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	UN	4,00	20,76	83,04
2.4.4	C4810	SEINFRA	PROJETOR, EM LED (TEMPERATURA DE COR 4000K), CORPO EM ALUMÍNIO, LENTE EM ACRÍLICO E VEDAÇÃO EM SILICONE, GRAU DE PROTEÇÃO IP65, POTÊNCIA MÍNIMA 60W E MÁXIMA 70W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 5.000LM, FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO 0,92	UN	12,00	463,51	5.562,12
2.4.5	C1186	SEINFRA	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 25mm (3/4")	M	100,00	9,88	988,00
2.4.6	C1187	SEINFRA	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 32mm (1")	M	50,00	12,97	648,50
2.4.7	C0857	SEINFRA	CONDULETE DE PVC DE 3/4" TIPO C - E - LL - LR	UN	12,00	20,52	246,24
2.4.8	C0540	SEINFRA	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2	M	400,00	6,13	2.452,00
2.4.9	C0534	SEINFRA	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	M	400,00	7,44	2.976,00
2.4.10	C0326	SEINFRA	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4"X 2,40M	UN	1,00	263,73	263,73



GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

CNPJ: Nº 07.733.793/0001-05

AV. Construtor Gonçalo Vidal, S/N, Centro, CEP: 62170-000 - Mucambo



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

SEINFRA CE TABELA Nº 27.1 + SINAPI 02/2023 + BDI = 24,52%

<http://www.seinfra.ce.gov.br/>

PROP.: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

OBRA: REFORMA DA ESCOLA ELZE MENDES DE AGLIAR

LOCAL: AV. AGRONOMO JOSÉ ALVES - CENTRO - MUCAMBO - CE

DATA: 03/05/2023

ITEM	CODIGO	TABELA	SERVIÇO/DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
2.5 PINTURA DO PISO							21.488,25
2.5.1	C1910	SEINFRA	PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"	M2	549,12	23,19	12.734,09
2.5.2	C1040	SEINFRA	DEMARCAÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA C/TINTA ACRÍLICA	M	295,25	29,65	8.754,16
2.6 RECUPERAÇÃO DA MURETA E ALAMBRADO							14.947,26
2.6.1	C0005	SEINFRA	ACABAMENTO DE PEDREIRO	M2	10,50	64,98	682,29
2.6.2	C1614	SEINFRA	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M2	86,00	20,78	1.787,08
2.6.3	C3487	SEINFRA	APLICAÇÃO DE LIQUIBRILHO SOBRE PINTURAS, DUAS DEMÃOS	M2	86,00	15,95	1.371,70
2.6.4	C1279	SEINFRA	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	245,63	37,76	9.274,99
2.6.5	00007167	SINAPI	TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,11 MM (14 BWG), MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M	M2	60,00	30,52	1.831,20
2.7 DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS							6.568,83
2.7.1	C0661	SEINFRA	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 50cm	M	85,80	72,94	6.258,25
2.7.2	C2593	SEINFRA	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4")	M	6,00	32,93	197,58
2.7.3	C1549	SEINFRA	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4")	UN	4,00	28,25	113,00
2.8 SERVIÇOS COMPLEMENTARES							6.250,64
2.8.1	C1347	SEINFRA	CONJUNTO PARA BASQUETE COM TABELAS EM COMPENSADO NAVAL, MODELO OFICIAL, 1,05X1,80M, ESP. 18MM, COMPLETO, INCLUSIVE ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO DE 4" E DE 1", ACABAMENTO EM MASSA PLÁSTICA, PRIMER E TINTA ESMALTE SINTÉTICO, COM REFORÇO TIPO MÃO FRANCESA, AVANÇO LIVRE DE 2,30M	CJ	1,00	3.181,59	3.181,59
2.8.2	C1351	SEINFRA	CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI OFICIAL COM POSTES EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3", H = *255* CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTETICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS	CJ	1,00	2.128,73	2.128,73
2.8.3	C3447	SEINFRA	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	803,69	1,17	940,32
TOTAL PARCIAL (R\$)							1.141.052,37
BDI 24,52% (R\$)							279.786,04
TOTAL GERAL (R\$)							1.420.838,41

um milhão, quatrocentos e vinte mil, oitocentos e trinta e oito reais e quarenta e um centavos

Jose Wilton F. Martins
Engenheiro Civil
CREA n.º 12.896-D

8



GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

CNPJ: Nº 07.733.793/0001-05

AV. Construtor Gonçalves Vidal, S/N, Centro, CEP: 62170-000 - Mucambo/CE



MEMORIAL DE CALCULO

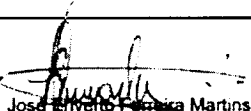
PROP.: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ELZE MENDES DE AGUIAR

LOCAL: AV. AGRONOMO JOSÉ ALVES - CENTRO - MUCAMBO - CE

DATA: 03/05/2023

1.1 SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1.1	PLACAS PADRÃO DE OBRA	COMPRIMENTO (M)	ÁREA (M2)
		2,00	2,00
TOTAL (M2)			2,00
1.1.2	REMOÇÃO DE PINTURA ANTIGA A CAL	COMPRIMENTO (M)	ÁREA (M2)
	BLOCO DA BIBLIOTECA	46,00	161,00
	(-) COBOGÓ DE CONCRETO C1 X4	-2,50	-15,00
	(-) COBOGÓ DE CONCRETO C2 X4	-2,00	-4,00
	(-) PORTA P1 X2	-0,80	-3,36
TOTAL DE PINTURA (BLOCO DA BIBLIOTECA)			138,64
	BLOCO DA SALA 01, 02 e ALMOXARIFADO	52,05	182,18
	(-) JANELA DE VIDRO X6	-1,20	-7,92
	(-) PORTA P1 X2	-0,80	-5,04
TOTAL DE PINTURA (BLOCO DA SALA 01, 02 e ALMOXARIFADO)			169,22
	BLOCO DA ADMINISTRAÇÃO	34,30	120,05
	(-) JANELA DE VIDRO J1 X2	-1,50	-3,30
	(-) JANELA DE VIDRO J2	-1,20	-1,32
	(-) JANELA DE VIDRO J3	-2,90	-3,19
	(-) PORTA P1 X2	-0,80	-3,36
TOTAL DE PINTURA (BLOCO DA ADMINISTRAÇÃO)			108,88
	BLOCO DAS SALAS 03 e 04	46,00	161,00
	(-) JANELA DE VIDRO X6	-1,20	-7,92
	(-) PORTA P1 X2	-0,80	-3,36
TOTAL DE PINTURA (BLOCO DAS SALAS 03 e 04)			149,72
	BLOCO DAS SALAS 05 e 06	46,00	161,00
	(-) COBOGÓ DE CONCRETO C1 X2	-2,50	-7,50
	(-) COBOGÓ DE CONCRETO C2 X2	-2,00	-2,00
	(-) JANELA DE VIDRO X3	-1,20	-3,96
	(-) PORTA P1 X2	-0,80	-3,36
TOTAL DE PINTURA (BLOCO DAS SALAS 05 e 06)			144,18
	BLOCO DAS SALAS 07 e 08	46,00	161,00
	(-) COBOGÓ DE CONCRETO C1 X4	-2,50	-15,00
	(-) COBOGÓ DE CONCRETO C2 X4	-2,00	-4,00
	(-) PORTA P1 X2	-0,80	-3,36
TOTAL DE PINTURA (BLOCO DAS SALAS 07 e 08)			138,64
	BLOCO DAS SALAS 09 e 10	46,00	161,00
	(-) COBOGÓ DE CONCRETO C1 X4	-2,50	-15,00
	(-) COBOGÓ DE CONCRETO C2 X4	-2,00	-4,00
	(-) PORTA P1 X2	-0,80	-3,36
TOTAL DE PINTURA (BLOCO DAS SALAS 09 e 10)			138,64
	BLOCO DAS SALAS 11 e 12	46,00	161,00
	(-) COBOGÓ DE CONCRETO C1 X4	-2,50	-15,00
	(-) COBOGÓ DE CONCRETO C2 X4	-2,00	-4,00
	(-) PORTA P1 X2	-0,80	-3,36
TOTAL DE PINTURA (BLOCO DAS SALAS 11 e 12)			138,64
	BLOCO DOS BANHEIROS	42,00	147,00
	BANCADA DA COZINHA	-6,60	-9,90
	(-) COBOGÓ DE CONCRETO C3 X2	-3,00	-3,00
	(-) PORTA P1 X3	-0,80	-5,04
TOTAL DE PINTURA (BLOCO DAS SALAS 11 e 12)			129,06


 José Inácio Feliciano Martins
 Engenheiro Civil
 CREA n.º 12.896-D

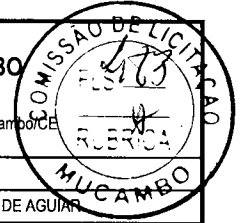


GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

CNPJ: Nº 07.733.793/0001-05

AV. Construtor Gonçalves Vidal, S/N, Centro, CEP: 62170-000 - Mucambo/CE



MEMORIAL DE CALCULO

PROP.: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ELZE MENDES DE AGUIAR

LOCAL: AV. AGRONOMO JOSÉ ALVES - CENTRO - MUCAMBO - CE

DATA: 03/05/2023

FACHADA FRONTAL (LADO EXTERNO)	66,10	2,20	145,42
(-) PORTÃO	-2,50	2,20	5,50
TOTAL DE PINTURA (FACHADA FRONTAL)			139,92
SALA DE AULA 01	28,40	2,70	76,68
(-) JANELA DE VIDRO X3	-1,20	1,10	3,96
(-) PORTA P1	-0,80	2,10	1,68
TOTAL DE PINTURA (SALA DE AULA 01)			71,04
SALA DE AULA 02	28,40	2,70	76,68
(-) JANELA DE VIDRO X3	-1,20	1,10	3,96
(-) PORTA P1	-0,80	2,10	1,68
TOTAL DE PINTURA (SALA DE AULA 02)			71,04
SALA DE AULA 03	28,40	2,70	76,68
(-) JANELA DE VIDRO X3	-1,20	1,10	3,96
(-) PORTA P1	-0,80	2,10	1,68
TOTAL DE PINTURA (SALA DE AULA 03)			71,04
SALA DE AULA 04	28,40	2,70	76,68
(-) JANELA DE VIDRO X3	-1,20	1,10	3,96
(-) PORTA P1	-0,80	2,10	1,68
TOTAL DE PINTURA (SALA DE AULA 04)			71,04
SALA DE AULA 05	28,40	2,70	76,68
(-) JANELA DE VIDRO X3	-1,20	1,10	3,96
(-) PORTA P1	-0,80	2,10	1,68
TOTAL DE PINTURA (SALA DE AULA 05)			71,04
SALA DE AULA 06	28,40	3,00	85,20
(-) COBOGÓ DE CONCRETO C1 X2	-2,50	1,50	7,50
(-) COBOGÓ DE CONCRETO C2 X2	-2,00	0,50	2,00
(-) PORTA P1	-0,80	2,10	1,68
TOTAL DE PINTURA (SALA DE AULA 06)			74,02
SALA DE AULA 07	28,40	3,00	85,20
(-) COBOGÓ DE CONCRETO C1 X2	-2,50	1,50	7,50
(-) COBOGÓ DE CONCRETO C2 X2	-2,00	0,50	2,00
(-) PORTA P1	-0,80	2,10	1,68
TOTAL DE PINTURA (SALA DE AULA 07)			74,02
SALA DE AULA 08	28,40	3,00	85,20
(-) COBOGÓ DE CONCRETO C1 X2	-2,50	1,50	7,50
(-) COBOGÓ DE CONCRETO C2 X2	-2,00	0,50	2,00
(-) PORTA P1	-0,80	2,10	1,68
TOTAL DE PINTURA (SALA DE AULA 08)			74,02
SALA DE AULA 09	28,40	3,00	85,20
(-) COBOGÓ DE CONCRETO C1 X2	-2,50	1,50	7,50
(-) COBOGÓ DE CONCRETO C2 X2	-2,00	0,50	2,00
(-) PORTA P1	-0,80	2,10	1,68
TOTAL DE PINTURA (SALA DE AULA 09)			74,02
SALA DE AULA 10	28,40	3,00	85,20

Jose Arivaldo Frazza Martins
Jose Arivaldo Frazza Martins
Engenheiro Civil
CREA n.º 12.896-D

y

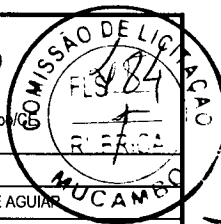


GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

CNPJ: Nº 07.733.793/0001-05

AV. Construtor Gonçalo Vidal, S/N, Centro, CEP: 62170-000 - Mucambo



MEMORIAL DE CALCULO

PROP.: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ELZE MENDES DE AGUIAR

LOCAL: AV. AGRONOMO JOSÉ ALVES - CENTRO - MUCAMBO - CE

DATA: 03/05/2023

(-) COBOGÓ DE CONCRETO C1 X2	-2,50	1,50	-	7,50
(-) COBOGÓ DE CONCRETO C2 X2	-2,00	0,50	-	2,00
(-) PORTA P1	-0,80	2,10	-	1,68
TOTAL DE PINTURA (SALA DE AULA 10)				74,02
SALA DE AULA 11	28,40	3,00		85,20
(-) COBOGÓ DE CONCRETO C1 X2	-2,50	1,50	-	7,50
(-) COBOGÓ DE CONCRETO C2 X2	-2,00	0,50	-	2,00
(-) PORTA P1	-0,80	2,10	-	1,68
TOTAL DE PINTURA (SALA DE AULA 11)				74,02
SALA DE AULA 12	28,40	3,00		85,20
(-) COBOGÓ DE CONCRETO C1 X2	-2,50	1,50	-	7,50
(-) COBOGÓ DE CONCRETO C2 X2	-2,00	0,50	-	2,00
(-) PORTA P1	-0,80	2,10	-	1,68
TOTAL DE PINTURA (SALA DE AULA 12)				74,02
ALMOXARIFADO	24,80	2,70		66,96
(-) PORTA P1	-0,80	2,10	-	1,68
TOTAL DE PINTURA (ALMOXARIFADO)				68,64
BIBLIOTECA	28,40	2,70		76,68
(-) COBOGÓ DE CONCRETO C1 X2	-2,50	1,50	-	7,50
(-) COBOGÓ DE CONCRETO C2 X2	-2,00	0,50	-	2,00
(-) PORTA P1	-0,80	2,10	-	1,68
TOTAL DE PINTURA (BIBLIOTECA)				65,50
SALA DE LEITURA	28,40	2,70		76,68
(-) COBOGÓ DE CONCRETO C1 X2	-2,50	1,50	-	7,50
(-) COBOGÓ DE CONCRETO C2 X2	-2,00	0,50	-	2,00
(-) PORTA P1	-0,80	2,10	-	1,68
TOTAL DE PINTURA (SALA DE LEITURA)				65,50
COORDENAÇÃO	34,30	2,70		92,61
(-) JANELA DE VIDRO J1 X2	-1,50	1,10	-	3,30
(-) JANELA DE VIDRO J2	-1,20	1,10	-	1,32
(-) PORTA P1 X2	-0,80	2,10	-	3,36
(-) PORTA P2 X2	-0,60	2,10	-	2,52
TOTAL DE PINTURA (CORDENAÇÃO)				82,11
ADMINISTRAÇÃO	17,60	2,70		47,52
(-) JANELA DE VIDRO	-2,90	1,50	-	8,70
(-) PORTA P1 X2	-0,80	2,10	-	3,36
TOTAL DE PINTURA (ADMINISTRAÇÃO)				35,46
MURO DA FACHADA PRINCIPAL (FACE INTERNA)	65,80	2,20		144,76
DEMAIS MUROS - 56,60+12,05+6,00+56,25	130,90	2,20		287,98
TOTAL GERAL (M2)				3.018,83

1.1.3 ACABAMENTO DE PEDREIRO

ÁREA (M2)

MANUTENÇÃO

80,00

1.2 REFORMA DA ADMINISTRAÇÃO

Jose Elvino F. da S. Martins
Jose Elvino F. da S. Martins
Engenheiro Civil
CREA n.º 12.896-D

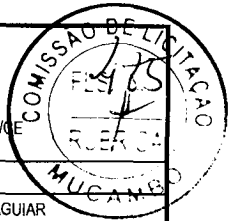


GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

CNPJ: Nº 07.733.793/0001-05

AV. Construtor Gonzalo Vidal, S/N, Centro, CEP: 62170-000 - Mucambo/CE



MEMORIAL DE CALCULO

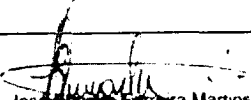
PROP.: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ELZE MENDES DE AGUIAR

LOCAL: AV. AGRONOMO JOSÉ ALVES - CENTRO - MUCAMBO - CE

DATA: 03/05/2023

1.2.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	COMPRIMENTO (M)	LARGURA (M)	ALTURA (M)	VOLUME (M3)
	ABERTURA DE PORTA	0,80	0,15	2,10	0,25
		TOTAL (M3)			0,25
1.2.2	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	COMPRIMENTO (M)	ALTURA (M)	ÁREA (M2)	
		3,25	3,00	9,75	
		TOTAL (M2)			9,75
1.2.3	VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO	COMPRIMENTO (M)	LARGURA (M)	ALTURA (M)	VOLUME (M3)
	ABERTURA DE PORTA	1,00	0,15	0,15	0,02
		TOTAL (M3)			0,02
1.2.4	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	COMPRIMENTO (M)	ALTURA (M)	Nº DE FACES	ÁREA (M2)
		3,25	3,00	2,00	19,50
		TOTAL (M2)			19,50
1.2.5	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4	COMPRIMENTO (M)	ALTURA (M)	Nº DE FACES	ÁREA (M2)
		3,25	3,00	2,00	19,50
		TOTAL (M2)			19,50
1.2.6	RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=15 A 25mm (1/2" A 1")				TOTAL (M)
					10,00
1.2.7	ENCHIMENTO DE RASGO C/ARGAMASSA DIAM.= 15 A 25mm (1/2" A 1")				TOTAL (M)
					10,00
1.2.8	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_PS	COMPRIMENTO (M)	LARGURA (M)	ÁREA (M2)	
	BANHEIRO DA SECRETARIA	1,80	1,70	3,06	
	BANHEIRO DA SALA DO DIRETÓRIO	1,80	1,70	3,06	
		TOTAL (M2)			6,12
1.2.9	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	COMPRIMENTO (M)	ALTURA (M)	ÁREA (M2)	
	PORTA NA SECRETARIA	0,80	2,10	1,68	
	PORTA BANHEIRO DA SECRETARIA	0,60	2,10	1,26	
	PORTA BANHEIRO DA SALA DO DIRETÓRIO	0,60	2,10	1,26	
		TOTAL (M2)			4,20
1.2.10	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA		QUANTIDADE	TOTAL (UND)	
	PORTA NA SECRETARIA		1,00	1,00	
	PORTA BANHEIRO DA SECRETARIA		1,00	1,00	
	PORTA BANHEIRO DA SALA DO DIRETÓRIO		1,00	1,00	
			TOTAL (UND)		3,00
1.2.11	SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm	COMPRIMENTO (M)	TOTAL (M)		
	PORTA NA SECRETARIA	0,80	0,80		
		TOTAL (M)		0,80	
1.2.12	DEMOLIÇÃO DE LOUÇA SANITÁRIA		QUANTIDADE	TOTAL (UND)	
	BANHEIRO DA SECRETARIA		2,00	2,00	
	BANHEIRO DA SALA DO DIRETÓRIO		2,00	2,00	
			TOTAL (UND)		4,00
1.2.13	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA		QUANTIDADE	TOTAL (UND)	
	BANHEIRO DA SECRETARIA		1,00	1,00	
	BANHEIRO DA SALA DO DIRETÓRIO		1,00	1,00	
			TOTAL (UND)		2,00


 José Evandro F. de Souza Martins
 Engenheiro Civil
 CREA n.º 12.896-D



GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

CNPJ: Nº 07.733.793/0001-05

AV. Construtor Gonçalo Vidal, S/N, Centro, CEP: 62170-000 - Mucambo/CE



MEMORIAL DE CALCULO

PROP.: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ELZE MENDES DE ASSIS

LOCAL: AV. AGRONOMO JOSÉ ALVES - CENTRO - MUCAMBO - CE

DATA: 03/05/2023

		QUANTIDADE	TOTAL (UND)
1.2.14	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/COLUNA, C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS		
	BANHEIRO DA SECRETARIA	1,00	1,00
	BANHEIRO DA SALA DO DIRETÓRIO	1,00	1,00
	TOTAL (UND)		2,00
1.2.15	PORTA SABÃO LÍQUIDO DE VIDRO (INSTALADO)		
	BANHEIRO DA SECRETARIA	1,00	1,00
	BANHEIRO DA SALA DO DIRETÓRIO	1,00	1,00
	TOTAL (UND)		2,00
1.2.16	PORTA PAPEL METÁLICO		
	BANHEIRO DA SECRETARIA	1,00	1,00
	BANHEIRO DA SALA DO DIRETÓRIO	1,00	1,00
	TOTAL (UND)		2,00
1.2.17	REINSTALAÇÃO DE PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO		
	BANHEIRO DA SECRETARIA	2,00	2,00
	BANHEIRO DA SALA DO DIRETÓRIO	2,00	2,00
	TOTAL (UND)		4,00
1.2.18	REINSTALAÇÃO DE PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO		
	BANHEIRO DA SECRETARIA	2,00	2,00
	BANHEIRO DA SALA DO DIRETÓRIO	2,00	2,00
	TOTAL (UND)		4,00
1.2.19	TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V		
		2,00	2,00
	TOTAL (UND)		2,00
1.2.20	TOMADA UNIVERSAL 10A 250V		
		8,00	8,00
	TOTAL (UND)		8,00
1.2.21	TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T 10A-250V		
		8,00	8,00
	TOTAL (UND)		8,00
1.2.22	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V		
		3,00	3,00
	TOTAL (UND)		3,00
1.2.23	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020		
		2,00	2,00
	TOTAL (UND)		2,00
1.2.24	PLAFON PLAFON 25W LED SOBREPOR BRANCO NEUTRO		
		6,00	6,00
	TOTAL (UND)		6,00
1.2.25	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO		
		18,00	18,00
	TOTAL (UND)		18,00
1.3	REFORMA DA CANTINA		
1.3.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	COMPRIMENTO (M)	LARGURA (M)
	(8,80+2,80)	11,60	0,15
		ALTURA (M)	VOLUME (M3)
		3,20	5,57
	TOTAL (M3)		5,57
1.3.2	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/CERÂMICAS	COMPRIMENTO (M)	ALTURA (M)
			ÁREA (M2)

Jose Inverto Ferreira Martins
Engenheiro Civil
CREA n.º 12.696-D

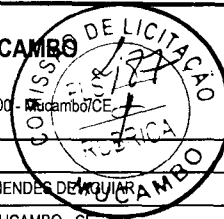


GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

CNPJ: Nº 07.733.793/0001-05

AV. Construtor Gonzalo Vidal, S/N, Centro, CEP: 62170-000 - Mucambo/CE



MEMORIAL DE CALCULO

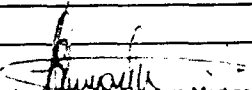
PROP.: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ELZE MENDES DE MOURA

LOCAL: AV. AGRONOMO JOSÉ ALVES - CENTRO - MUCAMBO - CE

DATA: 03/05/2023

		15,00	1,80		27,00
		TOTAL (M2)			27,00
1.3.3	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	COMPRIMENTO (M)	LARGURA (M)		ÁREA (M2)
		8,80	6,05		53,24
		TOTAL (M2)			53,24
1.3.4	REMOCAO DE BANCADAS E PRATELEIRAS	COMPRIMENTO (M)	LARGURA (M)		ÁREA (M2)
		4,00	0,60		2,40
		TOTAL (M2)			2,40
1.3.5	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	COMPRIMENTO (M)	ALTURA (M)		ÁREA (M2)
	PAREDES BALCÃO X4	0,60	0,80		1,92
	PAREDES PIA X3	0,60	0,80		1,44
	FECHAMENTO DE PORTA X2	0,80	2,10		3,36
		TOTAL (M2)			6,72
1.3.6	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	COMPRIMENTO (M)	ALTURA (M)	Nº DE FACES	ÁREA (M2)
		0,60	0,80	2,00	3,84
		0,60	0,80	2,00	2,88
		0,80	2,10	2,00	6,72
		TOTAL (M2)			13,44
1.3.7	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4	COMPRIMENTO (M)	ALTURA (M)	Nº DE FACES	ÁREA (M2)
		0,60	0,80	2,00	3,84
		0,60	0,80	2,00	2,88
		0,80	2,10	2,00	6,72
		TOTAL (M2)			13,44
1.3.8	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	COMPRIMENTO (M)	ALTURA (M)	Nº DE FACES	ÁREA (M2)
	PAREDES DA CANTINA	29,70	3,00	1,00	89,10
	PAREDES BALCÃO X4	0,60	0,80	2,00	3,84
	PAREDES PIA X3	0,60	0,80	2,00	2,88
	FECHAMENTO DE PORTA X2	0,80	2,10	2,00	6,72
		TOTAL (M2)			102,54
1.3.9	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)				ÁREA (M2)
		CONFORME ÁREA DE CERÂMICA			102,54
1.3.10	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	COMPRIMENTO (M)	LARGURA (M)	ALTURA (M)	VOLUME (M3)
		8,80	6,05	0,05	2,66
		TOTAL (M3)			2,66
1.3.11	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)	COMPRIMENTO (M)	LARGURA (M)		ÁREA (M2)
		8,80	6,05		53,24
		TOTAL (M2)			53,24
1.3.12	RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=15 A 25mm (1/2" A 1")				TOTAL (M)
		TOTAL (M)			12,00
1.3.13	ENCHIMENTO DE RASGO C/ARGAMASSA DIAM.= 15 A 25mm (1/2" A 1")				TOTAL (M)
		TOTAL (M)			12,00
1.3.14	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	COMPRIMENTO (M)	LARGURA (M)		ÁREA (M2)
		1,00	2,10		2,10
		TOTAL (M2)			2,10
1.3.15	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA			QUANTIDADE	TOTAL (UND)


 José Arivaldo Martins
 Engenheiro Civil
 CREA n° 12.896-D



GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

CNPJ: Nº 07.733.793/0001-05

AV. Construtor Gonzalo Vidal, S/N, Centro, CEP: 62170-000 - Mucambo/CE



MEMORIAL DE CALCULO

PROP.: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ELZE MENDES DE AGUIAR

LOCAL: AV. AGRONOMO JOSÉ ALVES - CENTRO - MUCAMBO - CE

DATA: 03/05/2023

			1,00	1,00
			TOTAL (UND)	1,00
1.3.16	BANCADA DE GRANITO (OUTRAS CORES) ESP. = 2cm (COLOCADO)	COMPRIMENTO (M)	LARGURA (M)	ÁREA (M2)
	BALCÃO	5,00	0,60	3,00
	BANCADA DA PIA	4,00	0,60	2,40
			TOTAL (M2)	5,40
1.3.17	CUBA DE INOX PARA BANCADA, COMPLETA		QUANTIDADE	TOTAL (UND)
			2,00	2,00
			TOTAL (UND)	2,00
1.3.18	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA LONGA P/PIA		QUANTIDADE	TOTAL (UND)
			2,00	2,00
			TOTAL (UND)	2,00
1.3.19	ENGATE PLÁSTICO (INSTALADO)		QUANTIDADE	TOTAL (UND)
			2,00	2,00
			TOTAL (UND)	2,00
1.3.20	CAIXA SIFONADA 150X150X50cm COM GRELHA - PADRÃO POPULAR		QUANTIDADE	TOTAL (UND)
			1,00	1,00
			TOTAL (UND)	1,00
1.3.21	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO		QUANTIDADE	TOTAL (UND)
			2,00	2,00
			TOTAL (UND)	2,00
1.3.22	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO		QUANTIDADE	TOTAL (UND)
			2,00	2,00
			TOTAL (UND)	2,00
1.3.23	TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V		QUANTIDADE	TOTAL (UND)
			6,00	6,00
			TOTAL (UND)	6,00
1.3.24	TOMADA UNIVERSAL 10A 250V		QUANTIDADE	TOTAL (UND)
			6,00	6,00
			TOTAL (UND)	6,00
1.3.25	TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T 10A-250V		QUANTIDADE	TOTAL (UND)
			4,00	4,00
			TOTAL (UND)	4,00
1.3.26	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V		QUANTIDADE	TOTAL (UND)
			1,00	1,00
			TOTAL (UND)	1,00
1.3.27	PLAFON PLAFON 25W LED SOBREPOR BRANCO NEUTRO		QUANTIDADE	TOTAL (UND)
			2,00	2,00
			TOTAL (UND)	2,00
1.3.28	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO		QUANTIDADE	TOTAL (UND)
			18,00	18,00
			TOTAL (UND)	18,00
1.4	REFORMA NAS SALAS DE AULA			
1.4.1	DEMOLIÇÃO DE COBOGÓS	COMPRIMENTO (M)	ALTURA (M)	ÁREA (M2)
	COBOGÓ EV1 X14	2,55	1,20	42,84
	COBOGÓ EV2 X14	2,05	1,20	34,44

Jose Inverno Ferreira Martins
Jose Inverno Ferreira Martins
Engenheiro Civil
CREA n.º 12.896-D

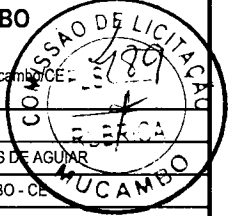


GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

CNPJ: Nº 07.733.793/0001-05

AV. Construtor Gonçalves Vidal, S/N, Centro, CEP: 62170-000 - Mucambo/CE



MEMORIAL DE CALCULO

PROP.: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ELZE MENDES DE AGUIAR

LOCAL: AV. AGRONOMO JOSÉ ALVES - CENTRO - MUCAMBO - CE

DATA: 03/05/2023

			TOTAL (M3)	77,28
1.4.2	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES	COMPRIMENTO (M)	ALTURA (M)	ÁREA (M2)
	X7	0,80	2,10	11,76
			TOTAL (M2)	11,76
1.4.3	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	COMPRIMENTO (M)	ALTURA (M)	ÁREA (M2)
	FECHAMENTO DE COBOGÓ EV1 X14	1,05	1,20	17,64
	FECHAMENTO DE COBOGÓ EV2 X14	0,55	1,20	9,24
			TOTAL (M3)	26,88
1.4.4	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE			ÁREA (M2)
			CONFORME ÁREA DE ALVENARIA X2	53,76
1.4.5	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4			ÁREA (M2)
			CONFORME ÁREA DE CHAPISCO	53,76
1.4.6	RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=15 A 25mm (1/2" A 1")	POR SALA	QTDE DE SALA	TOTAL (M)
		8,00	7,00	56,00
			TOTAL (M)	56,00
1.4.7	ENCHIMENTO DE RASGO C/ARGAMASSA DIAM.= 15 A 25mm (1/2" A 1")	POR SALA	QTDE DE SALA	TOTAL (M)
		8,00	7,00	56,00
			TOTAL (M)	56,00
1.4.8	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_PS	COMPRIMENTO (M)	LARGURA (M)	ÁREA (M2)
	SALA 06	8,05	6,15	49,51
	SALA 07	8,05	6,15	49,51
	SALA 08	8,05	6,15	49,51
	SALA 09	8,05	6,15	49,51
	SALA 10	8,05	6,15	49,51
	SALA 11	8,05	6,15	49,51
	SALA 12	8,05	6,15	49,51
			TOTAL (M2)	346,57
1.4.9	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	COMPRIMENTO (M)	ALTURA (M)	ÁREA (M2)
	X7	0,80	2,10	11,76
			TOTAL (M2)	11,76
1.4.10	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA			QUANTIDADE
			7,00	TOTAL (UND)
			TOTAL (UND)	7,00
1.4.11	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	COMPRIMENTO (M)	ALTURA (M)	ÁREA (M2)
	X28	1,50	1,10	46,20
			TOTAL (M2)	46,20
1.4.12	VIDRO TEMPERADO INCOLOR C/MASSA E=6MM, COLOCADO	COMPRIMENTO (M)	ALTURA (M)	ÁREA (M2)
	X28	1,50	1,10	46,20
			TOTAL (M2)	46,20
1.4.13	PELICULA DE INSULFILM	COMPRIMENTO (M)	ALTURA (M)	ÁREA (M2)
	X28	1,50	1,10	46,20
			TOTAL (M2)	46,20
1.4.14	PEITORIL DE GRANITO L= 15 cm	COMPRIMENTO (M)	QUANTIDADE	TOTAL (M)
		1,50	28,00	42,00
			TOTAL (M)	42,00

Jose Roberto Barbosa Martins
Jose Roberto Barbosa Martins
Engenheiro Civil
CREA n° 12.896-D



GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

CNPJ: Nº 07.733.793/0001-05

AV. Construtor Gonçalves Vidal, S/N, Centro, CEP: 62170-000 - Mucambo/CE



MEMORIAL DE CALCULO

PROP.: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ELZE MENDES DE AGUIAR

LOCAL: AV. AGRONOMO JOSÉ ALVES - CENTRO - MUCAMBO - CE

DATA: 03/05/2023

1.4.15	GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO	COMPRImento (M)	ALTURA (M)	ÁREA (M2)	
	X28	1,70	1,30	61,88	
			TOTAL (M2)	61,88	
1.4.16	TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V	QUANTIDADE POR SALA	QTDE DE SALA	TOTAL (UND)	
		2,00	7,00	14,00	
			TOTAL (UND)	14,00	
1.4.17	TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	QUANTIDADE POR SALA	QTDE DE SALA	TOTAL (UND)	
		6,00	7,00	42,00	
			TOTAL (UND)	42,00	
1.4.18	TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T 10A-250V	QUANTIDADE POR SALA	QTDE DE SALA	TOTAL (UND)	
		2,00	7,00	14,00	
			TOTAL (UND)	14,00	
1.4.19	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V	QUANTIDADE POR SALA	QTDE DE SALA	TOTAL (UND)	
		1,00	7,00	7,00	
			TOTAL (UND)	7,00	
1.4.20	PLAFON PLAFON 25W LED SOBREPOR BRANCO NEUTRO	QUANTIDADE POR SALA	QTDE DE SALA	TOTAL (UND)	
		4,00	7,00	28,00	
			TOTAL (UND)	28,00	
1.4.21	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	QUANTIDADE POR SALA	QTDE DE SALA	TOTAL (UND)	
		15,00	7,00	105,00	
			TOTAL (UND)	105,00	
1.4.22	QUADRO ESCOLAR EM FÔRMICA BRANCA COM MOLDURA	COMPRImento (M)	ALTURA (M)	ÁREA (M2)	
	X12	4,80	1,20	69,12	
			TOTAL (UND)	69,12	
1.5	REFORMA NOS BANHEIROS				
1.5.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	COMPRImento (M)	LARGURA (M)	ALTURA (M)	VOLUME (M3)
	BANHEIRO FEMININO (1,40+1,40+1,40+1,40+1,40+0,20+0,40+0,40+0,40+0,40+0,20)	9,40	0,15	1,80	2,54
	BANHEIRO MASCULINO (1,40+1,40+1,40+1,40+1,40+0,20+0,40+0,40+0,40+0,40+0,20)	9,40	0,15	1,80	2,54
				TOTAL (M3)	5,08
1.5.2	DEMOLIÇÃO DE LOUÇA SANITÁRIA			QUANTIDADE	TOTAL (UND)
				16,00	16,00
				TOTAL (UND)	16,00
1.5.3	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	COMPRImento (M)	LARGURA (M)	ÁREA (M2)	
	BANHEIRO FEMININO	5,70	4,32	24,62	
	BANHEIRO MASCULINO	5,70	4,32	24,62	
				TOTAL (M2)	49,24
1.5.4	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/CERÂMICAS	PERÍMETRO (M)	ALTURA (M)	ÁREA (M2)	
	BANHEIRO FEMININO	19,05	1,80	34,29	
	BANHEIRO MASCULINO	19,05	1,80	34,29	
				TOTAL (M2)	68,58
1.5.5	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES	COMPRImento (M)	ALTURA (M)	ÁREA (M2)	
	BANHEIRO FEMININO	1,00	2,10	2,10	
	BANHEIRO MASCULINO	1,00	2,10	2,10	
				TOTAL (M2)	4,20
1.5.6	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	COMPRImento (M)	ALTURA (M)	ÁREA (M2)	

Jose Invenio F. Martins
Engenheiro Civil
CREA n.º 12.896-D

8

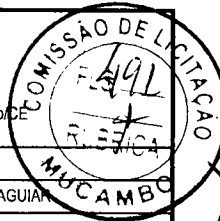


GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

CNPJ: N° 07.733.793/0001-05

AV. Construtor Gonçalves Vidal, S/N, Centro, CEP: 62170-000 - Mucambo - CE



MEMORIAL DE CALCULO

PROP.: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ELZE MENDES DE AGUIAR

LOCAL: AV. AGRONOMO JOSÉ ALVES - CENTRO - MUCAMBO - CE

DATA: 03/05/2023

	BANHEIRO FEMININO	13,15	1,80	23,67	
	BANHEIRO MASCULINO	14,70	1,80	26,46	
	TOTAL (M2)			50,13	
1.5.7	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE			ÁREA (M2)	
				CONFORME ÁREA DE ALVENARIA X2	
				100,26	
1.5.8	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:5			ÁREA (M2)	
				CONFORME ÁREA DE CHAPISCO	
				100,26	
1.5.9	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	COMPRIMENTO (M)	ALTURA (M)	ÁREA (M2)	
	BANHEIRO FEMININO	39,35	1,80	70,83	
	BANHEIRO MASCULINO	42,60	1,80	76,68	
	TOTAL (M2)			147,51	
1.5.10	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	COMPRIMENTO (M)	ALTURA (M)	ÁREA (M2)	
	BANHEIRO FEMININO	39,35	1,80	70,83	
	BANHEIRO MASCULINO	42,60	1,80	76,68	
	TOTAL (M2)			147,51	
1.5.11	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	COMPRIMENTO (M)	LARGURA (M)	ALTURA (M)	VOLUME (M3)
	BANHEIRO FEMININO	5,70	4,32	0,05	1,23
	BANHEIRO MASCULINO	5,70	4,32	0,05	1,23
	TOTAL (M3)				2,46
1.5.12	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)	COMPRIMENTO (M)	LARGURA (M)	ÁREA (M2)	
	BANHEIRO FEMININO	5,70	4,32	24,62	
	BANHEIRO MASCULINO	5,70	4,32	24,62	
	TOTAL (M2)			49,24	
1.5.13	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	COMPRIMENTO (M)	ALTURA (M)	ÁREA (M2)	
	BANHEIRO FEMININO	1,00	2,10	2,10	
	BANHEIRO MASCULINO	1,00	2,10	2,10	
	TOTAL (M2)			4,20	
1.5.14	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA		QUANTIDADE	TOTAL (UND)	
			1,00	1,00	
			1,00	1,00	
			TOTAL (UND)	2,00	
1.5.15	SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm	COMPRIMENTO (M)	QUANTIDADE	TOTAL (M)	
	BANHEIRO FEMININO	1,00	1,00	1,00	
	BANHEIRO MASCULINO	1,00	1,00	1,00	
	TOTAL (M)			2,00	
1.5.16	PORTA TIPO PARANÁ (S/ACESSÓRIOS)	COMPRIMENTO (M)	ALTURA (M)	ÁREA (M2)	
	X10	0,60	1,50	9,00	
	X2	0,90	1,50	2,70	
	TOTAL (M2)			11,70	
1.5.17	DOBRADIÇA CROMADA 3" X 2 1/2"		QUANTIDADE	TOTAL (UND)	
			24,00	24,00	
			TOTAL (UND)	24,00	
1.5.18	FERROLHO DE SOBREPOR OU EMBUTIR MÉDIO		QUANTIDADE	TOTAL (UND)	
			12,00	12,00	
			TOTAL (UND)	12,00	

Jose Roberto F. da S. Martins
Engenheiro Civil
CREA n.º 12.896-D

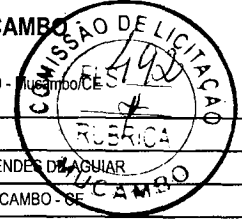


GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

CNPJ: Nº 07.733.793/0001-05

AV. Construtor Gonzalo Vidal, S/N, Centro, CEP: 62170-000 - Mucambo/CE



MEMORIAL DE CALCULO

PROP.: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ELZE MENDES DE AGUIAR

LOCAL: AV. AGRONOMO JOSÉ ALVES - CENTRO - MUCAMBO - CE

DATA: 03/05/2023

1.5.19	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA		QUANTIDADE	TOTAL (UND)
			6,00	6,00
			TOTAL (UND)	6,00
1.5.20	BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL)		QUANTIDADE	TOTAL (UND)
			2,00	2,00
			TOTAL (UND)	2,00
1.5.21	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA E ACESSÓRIOS		QUANTIDADE	TOTAL (UND)
			2,00	2,00
			TOTAL (UND)	2,00
1.5.22	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020		QUANTIDADE	TOTAL (UND)
			8,00	8,00
			TOTAL (UND)	8,00
1.5.23	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA -PADRÃO MÉDIO -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020		QUANTIDADE	TOTAL (UND)
			2,00	2,00
			TOTAL (UND)	2,00
1.5.24	BANCADA DE GRANITO (OUTRAS CORES) ESP. = 2cm (COLOCADO)	COMPRIMENTO (M)	LARGURA (M)	ÁREA (M2)
	BANHEIRO FEMININO	2,40	0,50	1,20
	BANHEIRO MASCULINO	2,10	0,50	1,05
			TOTAL (M2)	2,25
1.5.25	CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS		QUANTIDADE	TOTAL (UND)
			6,00	6,00
			TOTAL (UND)	6,00
1.5.26	CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO)		QUANTIDADE	TOTAL (UND)
			6,00	6,00
			TOTAL (UND)	6,00
1.5.27	PORTA PAPEL METÁLICO		QUANTIDADE	TOTAL (UND)
			8,00	8,00
			TOTAL (UND)	8,00
1.5.28	SABONETEIRA METÁLICA		QUANTIDADE	TOTAL (UND)
			4,00	4,00
			TOTAL (UND)	4,00
1.5.29	PORTA TOALHA DE PAPEL - METALICO (INSTALADO)		QUANTIDADE	TOTAL (UND)
			4,00	4,00
			TOTAL (UND)	4,00
1.5.30	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA	COMPRIMENTO (M)	ALTURA (M)	ÁREA (M2)
	BANHEIRO FEMININO	2,00	0,80	1,60
	BANHEIRO MASCULINO	1,80	0,80	1,44
			TOTAL (M2)	3,04
1.5.31	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC'S	COMPRIMENTO (M)	QUANTIDADE	TOTAL (M)
	BANHEIRO FEMININO	0,90	3,00	2,70
	BANHEIRO MASCULINO	0,90	3,00	2,70
			TOTAL (M)	5,40
1.5.32	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 25mm (1")		QUANTIDADE	TOTAL (UND)
			4,00	4,00
			TOTAL (UND)	4,00
1.5.33	REGISTRO DE PRESSAO C/CANOPLA CROMADA D=25MM (1")		QUANTIDADE	TOTAL (UND)

Jose Manoel Ferreira Martins
Engenheiro Civil
CREA n.º 12.896-D